



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

PLANILHA DE MEDAÇÃO

2ª Medicão FISICA-FINANCEIRO

CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA, SITUADO NA AV. LUIZ DE LIMA, ESQUINA COM A AV. FERNANDO COSTA CENTRO - CAJATI/SP

CONTRATO: 016/2024

Concorrência nº 021/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 863/2023 1DOO

TOMADOR:	Prefeitura Municipal de Cajati	2ª Medição
EMPREENDIMENTO:	"CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA, SITUADO NA AV. LUIZ DE LIMA, ESQUINA COM A AV. FERNANDO COSTA – CENTRO – CAJATI/SP".	Data da Medição: 25/11/2024
Data O.S:	04/03/2024	Dias Restantes: 33
Data Término:	28/12/2024	Período de Referência: 04/03/2024 a 06/08/2024
Valor do Contrato:	R\$ 1.370.679,99	Valor da Medição: R\$ 953.466,81

2ª Medição

Data da Medicão: 25/11/2024

Período de Referência: 04/03/2024 a 06/08/2024

Valor da Medição: R\$ 953.466,81

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida	
						Anterior	No periodo	Acumulado	Anterior	No periodo	Acumulado		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	3,00	R\$ 1.106,08	R\$ 3.318,25	0,00	3,00	3,00	0,00	3.318,25	3.318,25	✓ 100%	
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²	UNMES	6,00	R\$ 1.704,03	R\$ 10.224,16	5,00	1,00	6,00	8.520,13	1.704,03	10.224,16	✓ 100%	
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	150,00	R\$ 76,80	R\$ 11.519,80	150,00	0,00	150,00	11.519,80	0,00	11.519,80	✓ 100%	
					SUB-TOTAL 1	R\$ 25.062,21			SUB-TOTAL (1) A FATURAR	20.039,93	5.022,28	25.062,21	✓ 100%
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDÂOES												
2.1	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	13,97	R\$ 13,86	R\$ 193,68	13,97	0,00	13,97	193,68	0,00	193,68	✓ 100%	
2.2	REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	M3	3,97	R\$ 9,56	R\$ 37,94	3,97	0,00	3,97	37,94	0,00	37,94	✓ 100%	
					SUB-TOTAL 2	R\$ 231,62			SUB-TOTAL (2) A FATURAR	231,62	0,00	231,62	✓ 100%
3	FUNDÂOES												
3.1	ESTACAS												
3.1.1	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO STRAUSS	TX	1,00	R\$ 3.136,60	R\$ 3.136,60	1,00	0,00	1,00	3.136,60	0,00	3.136,60	✓ 100%	
3.1.2	ESTACA TIPO STRAUSS, DIÂMETRO DE 25 CM ATÉ 20 T	M	240,00	R\$ 94,64	R\$ 22.713,98	240,00	0,00	240,00	22.713,98	0,00	22.713,98	✓ 100%	
					SUB-TOTAL 3.1	R\$ 25.850,58			SUB-TOTAL (3.1) A FATURAR	25.850,58	0,00	25.850,58	✓ 100%
3.2	BLOCOS												
3.2.1	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDÂOES	M2	40,30	R\$ 116,97	R\$ 4.713,89	40,30	0,00	40,30	4.713,89	0,00	4.713,89	✓ 100%	
3.2.2	ARMADURA EM BARRA DE ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	1185,00	R\$ 13,98	R\$ 16.562,91	1.185,00	0,00	1.185,00	16.562,91	0,00	16.562,91	✓ 100%	
3.2.3	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPa	KG	31,00	R\$ 14,67	R\$ 454,76	31,00	0,00	31,00	454,76	0,00	454,76	✓ 100%	
3.2.4	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPa	M3	8,50	R\$ 613,95	R\$ 5.218,57	8,50	0,00	8,50	5.218,57	0,00	5.218,57	✓ 100%	
3.2.5	LANCAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDÂOES	M3	8,50	R\$ 187,37	R\$ 1.592,64	8,50	0,00	8,50	1.592,64	0,00	1.592,64	✓ 100%	
3.2.6	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	0,75	R\$ 849,13	R\$ 636,85	0,00	0,75	0,75	0,00	636,85	636,85	✓ 100%	
					SUB-TOTAL 3.2	R\$ 29.179,62			SUB-TOTAL (3.2) A FATURAR	28.542,77	636,85	29.179,62	✓ 100%
4	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA												
4.1	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	10846,00	R\$ 16,37	R\$ 177.549,02	10.846,00	0,00	10.846,00	177.549,02	0,00	177.549,02	✓ 100%	
4.2	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	1507,00	R\$ 14,93	R\$ 22.499,51	1.507,00	0,00	1.507,00	22.499,51	0,00	22.499,51	✓ 100%	
4.3	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	KG	922,00	R\$ 14,07	R\$ 12.972,54	922,00	0,00	922,00	12.972,54	0,00	12.972,54	✓ 100%	
4.4	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	10631,00	R\$ 14,18	R\$ 150.747,58	0,00	10.631,00	10.631,00	0,00	150.747,58	150.747,58	✓ 100%	
4.5	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM ACO, SEM PINTURA	KG	27912,00	R\$ 6,35	R\$ 177.241,20	0,00	27.912,00	27.912,00	0,00	177.241,20	177.241,20	✓ 100%	
4.6	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020 PSA	KG	3272,00	R\$ 23,82	R\$ 77.939,04	3.272,00	0,00	3.272,00	77.939,04	0,00	77.939,04	✓ 100%	
4.7	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199,18 KG/M2	KG	960,00	R\$ 13,78	R\$ 13.228,80	0,00	960,00	960,00	0,00	13.228,80	13.228,80	✓ 100%	
4.8	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	33,00	R\$ 11,47	R\$ 378,51	0,00	33,00	33,00	0,00	378,51	378,51	✓ 100%	
4.9	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	3354,00	R\$ 11,58	R\$ 38.839,32	0,00	3.354,00	3.354,00	0,00	38.839,32	38.839,32	✓ 100%	
4.10	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020 PA	KG	0,00	R\$ 23,55	R\$ -	0,00	0,00	0,00					
4.11	CHUMBADOR DE ACO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	44,00	R\$ 369,78	R\$ 16.270,32	44,00	0,00	44,00	16.270,32	0,00	16.270,32	✓ 100%	
4.12	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUICHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM LÁ DE ROCHA	M2	1026,00	R\$ 198,37	R\$ 203.527,62	0,00	1.026,00	1.026,00	0,00	203.527,62	203.527,62	✓ 100%	
4.13	REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	M2	57,12	R\$ 864,96	R\$ 49.406,52	0,00	57,12	57,12	0,00	49.406,52	49.406,52	✓ 100%	
					SUB-TOTAL 4	R\$ 940.599,98			SUB-TOTAL (5) A FATURAR	307.230,43	633.369,55	940.599,98	✓ 100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
PLANILHA DE MEDAÇÃO

2ª Medição FÍSICA-FINANCEIRO

CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA, SITUADO NA AV. LUIZ DE LIMA, ESQUINA COM A AV. FERNANDO COSTA - CENTRO - CAJATI/SP

CONTRATO: 016/2024

Concorrência nº 021/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 863/2023 1DOC

TOMADOR:	Prefeitura Municipal de Cajati												2ª Medição
EMPREENDIMENTO:	"CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA, SITUADO NA AV. LUIZ DE LIMA, ESQUINA COM A AV. FERNANDO COSTA - CENTRO - CAJATI/SP".						Data da Medição:			25/11/2024			
Data O.S:	04/03/2024			Dias Restantes:	33			Período de Referência:			04/03/2024 a 06/08/2024		
Data Término:	28/12/2024	CONTRATO	016/2024										

Valor da Medição: R\$ 953.466,81

VL. Contrato R\$ 1.370.679,99
Saldo: R\$ 130,02

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES		VALORES		% Medida	
						Anterior	No período	Acumulado	Anterior	No período	
5 PISO EM CONCRETO											
5.1	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	17,59	R\$ 116,97	R\$ 2.057,45	0,00	17,59	17,59	0,00	2.057,45	2.057,45
5.2	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA	M3	236,88	R\$ 558,96	R\$ 132.406,34	0,00	236,88	236,88	0,00	132.406,34	132.406,34
5.3	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	236,88	R\$ 187,37	R\$ 44.384,01	0,00	236,88	236,88	0,00	44.384,01	44.384,01
5.4	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	812,16	R\$ 16,21	R\$ 13.161,80	0,00	812,16	812,16	0,00	13.161,80	13.161,80
5.5	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	M2	1128,00	R\$ 20,02	R\$ 22.584,03	0,00	1.128,00	1.128,00	0,00	22.584,03	22.584,03
5.6	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	120,00	R\$ 24,72	R\$ 2.966,18	0,00	120,00	120,00	0,00	2.966,18	2.966,18
					SUB-TOTAL 5 R\$ 217.559,81				SUB-TOTAL (5) A FATRAR	0,00	217.559,81
											217.559,81
6 ILUMINAÇÃO / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
6.1	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	180,00	R\$ 100,50	R\$ 18.089,44	0,00	180,00	180,00	0,00	18.089,44	18.089,44
6.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 500 V - ISOLACAO PP 70°C	M	180,00	R\$ 3218,52	R\$ 3.218,52	0,00	180,00	180,00	0,00	3.218,52	3.218,52
6.3	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA OCTOGONAL DE 3' X 3'	UN	18,00	R\$ 16,22	R\$ 291,93	0,00	18,00	18,00	0,00	291,93	291,93
6.4	HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4' X 3 M	UN	11,00	R\$ 347,39	R\$ 3.821,27	0,00	11,00	11,00	0,00	3.821,27	3.821,27
6.5	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILINDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 250 MM	UN	11,00	R\$ 32,35	R\$ 355,84	0,00	11,00	11,00	0,00	355,84	355,84
6.6	CABO DE COBRE NU, TÉMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM ²	M	150,00	R\$ 61,46	R\$ 9.219,24	0,00	150,00	150,00	0,00	9.219,24	9.219,24
6.7	PROJETOR CÔNICO FECHADO, PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO, VAPOR DE SÓDIO DE 250 W/400 W OU MISTA DE 250 W/500 W, OU LED 200W	UN	18,00	R\$ 507,04	R\$ 9.126,77	0,00	18,00	18,00	0,00	9.126,77	9.126,77
6.8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED DE SOBREPOR, PARA TETO OU PAREDE, AUTONOMIA MÍNIMA 2 HORAS	UN	6,00	R\$ 139,56	R\$ 837,34	0,00	6,00	6,00	0,00	837,34	837,34
6.9	RELE FOTOELÉTRICO 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	3,00	R\$ 102,79	R\$ 308,37	0,00	3,00	3,00	0,00	308,37	308,37
					SUB-TOTAL 6 R\$ 45.268,72				SUB-TOTAL (6) A FATRAR	0,00	45.268,72
											45.268,72
7 BANHEIRO											
7.1 INFRA ESTRUTURA											
7.1.1	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	5,69	R\$ 116,97	R\$ 665,56	5,69	0,00	5,69	665,56	0,00	665,56
7.1.2	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	1,04	R\$ 585,79	R\$ 609,22	1,04	0,00	1,04	609,22	0,00	609,22
7.1.3	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,04	R\$ 187,37	R\$ 194,86	1,04	0,00	1,04	194,86	0,00	194,86
7.1.4	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	57,60	R\$ 805,25	R\$ 57,60	0,00	57,60	57,60	0,00	805,25	805,25
7.1.5	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	5,50	R\$ 14,67	R\$ 80,69	5,50	0,00	5,50	80,69	0,00	80,69
7.1.6	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,16	R\$ 231,44	R\$ 37,03	0,16	0,00	0,16	37,03	0,00	37,03
					SUB-TOTAL 7.1 R\$ 2.392,61				SUB-TOTAL (7.1) A FATRAR	2.392,61	0,00
											2.392,61
7.2 SUPERESTRUTURA											
7.2.1	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	19,14	R\$ 295,86	R\$ 5.662,76	19,14	0,00	19,14	5.662,76	0,00	5.662,76
7.2.2	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	2,22	R\$ 585,79	R\$ 1.300,45	2,22	0,00	2,22	1.300,45	0,00	1.300,45
7.2.3	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	2,22	R\$ 187,37	R\$ 415,96	2,22	0,00	2,22	415,96	0,00	415,96
7.2.4	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	129,70	R\$ 13,98	R\$ 1.813,21	129,70	0,00	129,70	1.813,21	0,00	1.813,21
7.2.5	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	50,60	R\$ 14,67	R\$ 742,30	50,60	0,00	50,60	742,30	0,00	742,30
7.2.6	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	M2	17,35	R\$ 203,61	R\$ 3.532,63	17,35	0,00	17,35	3.532,63	0,00	3.532,63
					SUB-TOTAL 7.2 R\$ 13.467,31				SUB-TOTAL (7.2) A FATRAR	13.467,31	0,00
											13.467,31
7.3 ALVENARIA/DIVISÓRIAS											
7.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	6,68	R\$ 144,32	R\$ 964,06	6,68	0,00	6,68	964,06	0,00	964,06
7.3.2	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	66,98	R\$ 102,96	R\$ 6.896,26	66,98	0,00	66,98	6.896,26	0,00	6.896,26
7.3.3	ELEMENTO VAZADO EM CONCRETO, TIPO QUADRUCULADO DE 39 X 39 X 10 CM	M2	3,16	R\$ 245,85	R\$ 776,89	3,16	0,00	3,16	776,89	0,00	776,89
					SUB-TOTAL 7.3 R\$ 8.637,21				SUB-TOTAL (7.3) A FATRAR	8.637,21	0,00
											8.637,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
PLANILHA DE MEDAÇÃO

2ª Medição FÍSICA-FINANCEIRO

CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA, SITUADO NA AV. LUIZ DE LIMA, ESQUINA COM A AV. FERNANDO COSTA - CENTRO - CAJATI/SP

CONTRATO: 016/2024

Concorrência nº 021/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 863/2023 1DOC

TOMADOR:	Prefeitura Municipal de Cajati												2ª Medição			
EMPREENDIMENTO:	"CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA, SITUADO NA AV. LUIZ DE LIMA, ESQUINA COM A AV. FERNANDO COSTA - CENTRO - CAJATI/SP".						Data da Medição:			25/11/2024						
Data O.S:	04/03/2024			Dias Restantes: 33						Período de Referência:			04/03/2024 a 06/08/2024			
Data Término:	28/12/2024	CONTRATO	016/2024				Valor da Medição:			R\$	953.466,81					
VL. Contrato	R\$ 1.370.679,99	Saldo:	R\$ 130,02													

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida	
						Anterior	No período	Acumulado	Anterior	No período	Acumulado		
7.4 REVESTIMENTOS													
7.4.1	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	164,67	R\$ 6,96	R\$ 1.146,10	0,00	164,67	164,67	0,00	1.146,10	1.146,10	100%	
7.4.2	REBOCO	M2	164,67	R\$ 14,73	R\$ 2.425,59	0,00	164,67	164,67	0,00	2.425,59	2.425,59	100%	
7.4.3	EMBOÇO DESEMPEÑADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	133,25	R\$ 31,74	R\$ 4.229,36	0,00	133,25	133,25	0,00	4.229,36	4.229,36	100%	
7.4.4	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	31,42	R\$ 120,80	R\$ 3.795,54	0,00	31,42	31,42	0,00	3.795,54	3.795,54	100%	
7.4.5	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	133,25	R\$ 33,24	R\$ 4.429,23	0,00	133,25	133,25	0,00	4.429,23	4.429,23	100%	
SUB-TOTAL 7.4						R\$ 16.025,82	SUB-TOTAL (7.4) A FATURAR			0,00	16.025,82	16.025,82	100%
7.5 ESQUADRIAS													
7.5.1	CAIXILHO EM FERRO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	2,73	R\$ 1.103,29	R\$ 3.011,98	0,00	2,73	2,73	0,00	3.011,98	3.011,98	100%	
7.5.2	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM	UN	2,00	R\$ 774,14	R\$ 1.548,28	0,00	2,00	2,00	0,00	1.548,28	1.548,28	100%	
7.5.3	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	0,39	R\$ 928,59	R\$ 362,15	0,00	0,39	0,39	0,00	362,15	362,15	100%	
SUB-TOTAL 7.5						R\$ 4.922,41	SUB-TOTAL (7.5) A FATURAR			0,00	4.922,41	4.922,41	100%
7.6 COBERTURA													
7.6.1	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	M2	17,35	R\$ 103,90	R\$ 1.802,67	17,35	0,00	17,35	1.802,67	0,00	1.802,67	100%	
7.6.2	ESTRUTURA PONTALETADA PARA TELHAS ONDULADAS	M2	17,35	R\$ 127,02	R\$ 2.203,80	17,35	0,00	17,35	2.203,80	0,00	2.203,80	100%	
7.6.3	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA N° 24 - CORTE 1,00 M	M	16,70	R\$ 288,58	R\$ 4.819,29	16,70	0,00	16,70	4.819,29	0,00	4.819,29	100%	
7.6.4	CIMALHA EM CONCRETO COM PINGADEIRA	M	16,70	R\$ 13,21	R\$ 220,61	16,70	0,00	16,70	220,61	0,00	220,61	100%	
7.6.5	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 24 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	m	28,00	R\$ 95,77	R\$ 2.681,57	3,50	24,50	28,00	335,20	2,346,37	2.681,57	100%	
SUB-TOTAL 7.6						R\$ 11.727,94	SUB-TOTAL (7.6) A FATURAR			9.381,57	2.346,37	11.727,94	100%
7.7 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS													
7.7.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	3,16	R\$ 7,15	R\$ 22,59	3,16	0,00	3,16	22,59	0,00	22,59	100%	
7.7.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	2,49	R\$ 53,67	R\$ 133,64	2,49	0,00	2,49	133,64	0,00	133,64	100%	
7.7.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	0,92	R\$ 38,54	R\$ 35,46	0,92	0,00	0,92	35,46	0,00	35,46	100%	
7.7.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	6,74	R\$ 33,41	R\$ 225,18	6,74	0,00	6,74	225,18	0,00	225,18	100%	
7.7.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	M	5,21	R\$ 18,62	R\$ 97,01	5,21	0,00	5,21	97,01	0,00	97,01	100%	
7.7.6	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	1,00	R\$ 133,95	R\$ 133,95	0,00	1,00	1,00	0,00	133,95	133,95	100%	
7.7.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2'OU 3/4' PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 180,92	R\$ 361,84	0,00	2,00	2,00	0,00	361,84	361,84	100%	
7.7.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 636,85	R\$ 1.273,70	0,00	2,00	2,00	0,00	1.273,70	1.273,70	100%	
7.7.9	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2'X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 15,65	R\$ 31,30	0,00	2,00	2,00	0,00	31,30	31,30	100%	
7.7.10	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 29,45	R\$ 29,45	0,00	1,00	1,00	0,00	29,45	29,45	100%	
7.7.11	SIFAO DO TIPO GARRAFA/COPA EM PVC 1.1/4 X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 32,80	R\$ 65,60	0,00	2,00	2,00	0,00	65,60	65,60	100%	
7.7.12	VALVULA EM PLÁSTICO 1'PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 14,04	R\$ 28,08	0,00	2,00	2,00	0,00	28,08	28,08	100%	
7.7.13	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	1,20	R\$ 30,56	R\$ 36,67	0,00	1,20	1,20	0,00	36,67	36,67	100%	
7.7.14	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN=3/4'	UN	1,00	R\$ 96,90	R\$ 96,90	0,00	1,00	1,00	0,00	96,90	96,90	100%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
PLANILHA DE MEDAÇÃO

2ª Medição FÍSICA-FINANCEIRO

CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA, SITUADO NA AV. LUIZ DE LIMA, ESQUINA COM A AV. FERNANDO COSTA - CENTRO - CAJATI/SP

CONTRATO: 016/2024

Concorrência nº 021/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 863/2023 1DOC

TOMADOR:	Prefeitura Municipal de Cajati														
EMPREENDIMENTO:	"CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA, SITUADO NA AV. LUIZ DE LIMA, ESQUINA COM A AV. FERNANDO COSTA - CENTRO - CAJATI/SP".									Data da Medição:	25/11/2024				
Data O.S:	04/03/2024	Dias Restantes:	33							Período de Referência:	04/03/2024 a 06/08/2024				
Data Término:	28/12/2024	CONTRATO	016/2024							Valor da Medição:	R\$ 953.466,81				
VL. Contrato	R\$ 1.370.679,99														
Saldo:	R\$ 130,02														

2ª Medição

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida
						Anterior	No período	Acumulado	Anterior	No período	Acumulado	
7.7.15	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	R\$ 12,54	R\$ 12,54	0,00	1,00	1,00	0,00	12,54	12,54	100%
7.7.16	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 500 LITROS	UN	1,00	R\$ 795,25	R\$ 795,25	1,00	0,00	1,00	795,25	0,00	795,25	100%
SUB-TOTAL 7.7						SUB-TOTAL (7.7) A FATURAR			1.309,13			3.379,16
7.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
7.8.1	CABO DE COBRE DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	58,16	R\$ 3,94	R\$ 229,15	0,00	58,16	58,16	0,00	229,15	229,15	100%
7.8.2	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	35,08	R\$ 4,95	R\$ 173,65	0,00	35,08	35,08	0,00	173,65	173,65	100%
7.8.3	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	9,52	R\$ 7,74	R\$ 73,68	0,00	9,52	9,52	0,00	73,68	73,68	100%
7.8.4	CABO DE COBRE DE 25 MM ² , ISOLAMENTO 8,7/15 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	M	30,00	R\$ 92,68	R\$ 2.780,40	0,00	30,00	30,00	0,00	2.780,40	2.780,40	100%
7.8.5	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	22,65	R\$ 19,72	R\$ 446,66	0,00	22,65	22,65	0,00	446,66	446,66	100%
7.8.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	R\$ 1.127,84	R\$ 1.127,84	0,00	1,00	1,00	0,00	1.127,84	1.127,84	100%
7.8.7	RELE DE TEMPO ELETRÔNICO DE 0,6 ATÉ 6 S - 220V - 50/60 Hz	UN	1,00	R\$ 187,92	R\$ 187,92	0,00	1,00	1,00	0,00	187,92	187,92	100%
7.8.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	3,00	R\$ 192,48	R\$ 577,44	0,00	3,00	3,00	0,00	577,44	577,44	100%
7.8.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	5,00	R\$ 27,93	R\$ 139,65	0,00	5,00	5,00	0,00	139,65	139,65	100%
7.8.10	SUPRESSOR DE SURTO MONOFASICO, CORRENTE NOMINAL 4 A 11 KA, IMAX. DE SURTO 12 ATÉ 15 KA	UN	4,00	R\$ 91,48	R\$ 365,92	0,00	4,00	4,00	0,00	365,92	365,92	100%
7.8.11	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	1,00	R\$ 411,67	R\$ 411,67	0,00	1,00	1,00	0,00	411,67	411,67	100%
7.8.12	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	1,00	R\$ 130,03	R\$ 130,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
7.8.13	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	6,00	R\$ 17,70	R\$ 106,20	0,00	6,00	6,00	0,00	106,20	106,20	100%
7.8.14	CAIXA EM PVC DE 4' X 4'	UN	2,00	R\$ 21,10	R\$ 42,20	0,00	2,00	2,00	0,00	42,20	42,20	100%
7.8.15	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'	UN	5,00	R\$ 21,42	R\$ 107,10	0,00	5,00	5,00	0,00	107,10	107,10	100%
7.8.16	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	3,00	R\$ 29,28	R\$ 87,84	0,00	3,00	3,00	0,00	87,84	87,84	100%
7.8.17	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	5,00	R\$ 392,87	R\$ 1.964,35	0,00	5,00	5,00	0,00	1.964,35	1.964,35	100%
7.8.18	TOMADA 3P+T DE 63 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR	CJ	2,00	R\$ 326,15	R\$ 652,30	0,00	2,00	2,00	0,00	652,30	652,30	100%
7.8.19	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 300 X 300 X 120 MM	UN	2,00	R\$ 85,34	R\$ 170,68	0,00	2,00	2,00	0,00	170,68	170,68	100%
SUB-TOTAL 7.8						SUB-TOTAL (7.8) A FATURAR			0,00			9.774,68
CUSTO TOTAL DA OBRA						TOTAL GERAL A FATURAR			9.644,65			9.644,65
SUB-TOTAL (8) A FATURAR						0,00			14.087,60			14.087,60
TOTAL GERAL A FATURAR						417.083,16			953.466,81			1.370.549,97
SUB-TOTAL (8) A FATURAR						0,00			14.087,60			14.087,60
TOTAL GERAL A FATURAR						1.370.549,97			100%			100%

OBS.: O ITEM 1.1 Não entrou no somatório da medição anterior, logo, está sendo medido na 2ª medição

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP
CNPJ : 10.651.046/0001-24

Prefeitura Municipal de Cajati
Silvério Domingues
Engenheiro Civil
CREA 5061285557

Prefeitura Municipal de Cajati
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
Engº Civil: Sandra Regina Areco Ferreira Torres
CREA/SP: 0600840870





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E6C-3D36-FFF6-C5EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (CNPJ 10.651.046/0001-24) em 02/12/2024 10:20:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 03/12/2024 10:43:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E6C-3D36-FFF6-C5EE>



Contrato nº 016/2024

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 2^a MEDIDA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA, SITUADO NA AV. LUIZ DE LIMA, ESQUINA COM A AV. FERNANDO COSTA – CENTRO – CAJATI/SP – CONCORRÊNCIA: 021/2023 – PROCESSO: 863/2023 – 1 DOC

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3406-993F-E91B-C14D>

Assinado por 1 pessoa: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EP



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 2ª MEDição: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA, SITUADO NA AV. LUIZ DE LIMA, ESQUINA COM A AV. FERNANDO COSTA – CENTRO – CAJATI/SP – CONCORRÊNCIA: 021/2023 – PROCESSO: 863/2023 – 1 DOC



FOTO 01 – PLACA DA OBRA



FOTO 02 – FACHADA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 2^a MEDAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA, SITUADO NA AV. LUIZ DE LIMA, ESQUINA COM A AV. FERNANDO COSTA – CENTRO – CAJATI/SP – CONCORRÊNCIA: 021/2023 – PROCESSO: 863/2023 – 1 DOC



FOTO 03 – COBERTURA



FOTO 04 – ELETRICA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 2ª MEDAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA, SITUADO NA AV. LUIZ DE LIMA, ESQUINA COM A AV. FERNANDO COSTA – CENTRO – CAJATI/SP – CONCORRÊNCIA: 021/2023 – PROCESSO: 863/2023 – 1 DOC



FOTO 05 – ELETRICA EXTERNA



FOTO 06 – BANHEIRO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 2ª MEDAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA, SITUADO NA AV. LUIZ DE LIMA, ESQUINA COM A AV. FERNANDO COSTA – CENTRO – CAJATI/SP – CONCORRÊNCIA: 021/2023 – PROCESSO: 863/2023 – 1 DOC



FOTO 07 – BANHEIRO

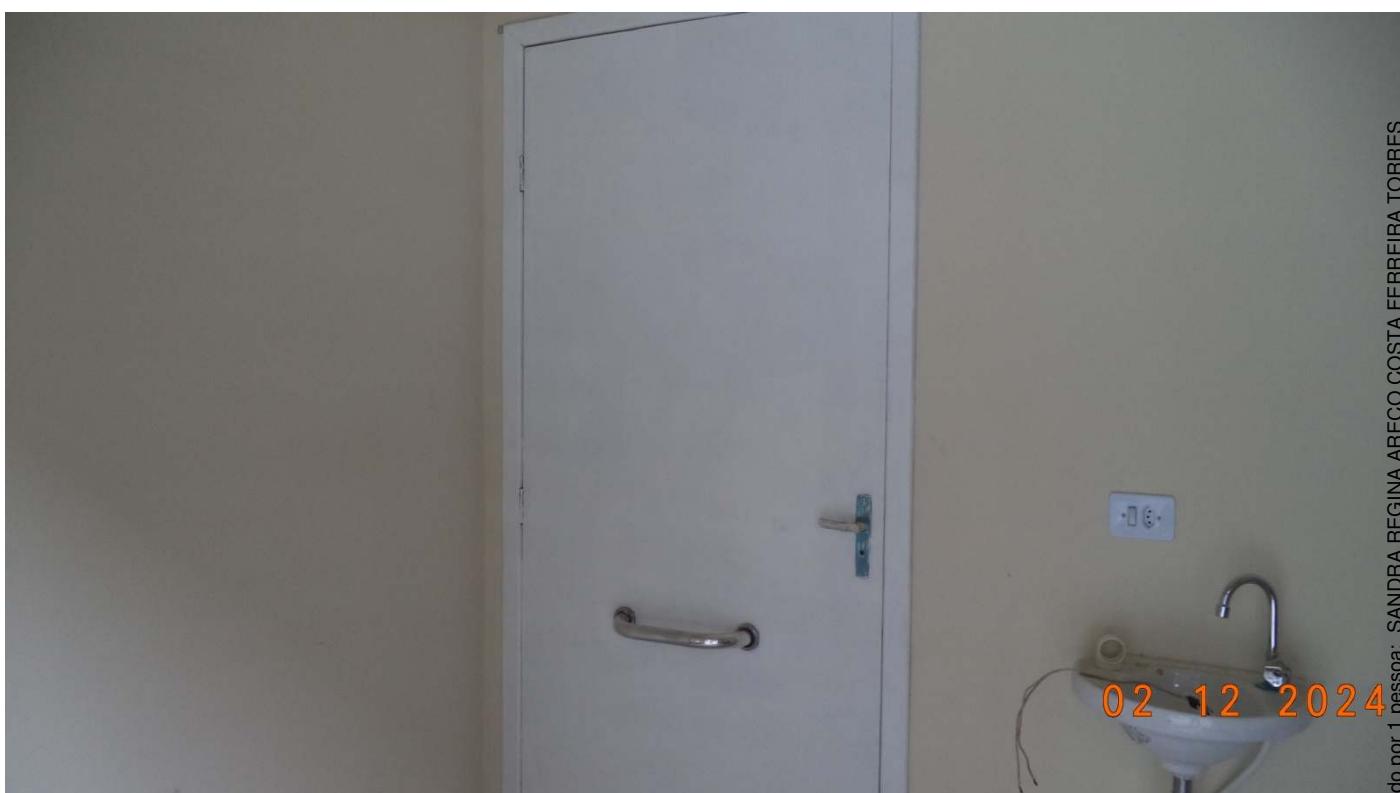


FOTO 08 – BANHEIRO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 2ª MEDAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA, SITUADO NA AV. LUIZ DE LIMA, ESQUINA COM A AV. FERNANDO COSTA – CENTRO – CAJATI/SP – CONCORRÊNCIA: 021/2023 – PROCESSO: 863/2023 – 1 DOC



FOTO 09 – PORTA DE VIDRO



FOTO 10 – REFLETORES

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 2ª MEDAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA,
BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA, SITUADO NA AV. LUIZ DE
LIMA, ESQUINA COM A AV. FERNANDO COSTA – CENTRO – CAJATI/SP –
CONCORRÊNCIA: 021/2023 – PROCESSO: 863/2023 – 1 DOC**



FOTO 11 – CALHA

Cajati, 02 de Dezembro de 2024

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP

ADELAR DE BAIRROS

Empresário - RG. 30.032.548-4 SSP/SP



5 colaboradores

08/08/24

Soldo das vigas de ferro na
cobertura no pátio da cultura

8 encanamento dos banheiros

3 colaboradores.

09/08/24. 12/08/24

churras e concretando os
piso das banheiras
2 colaboradores

Fiscalização: Durante visita foi identificado 3 colaboradores
André Pederik, Adjacente, Encanador, /1603, Túo, Eleitor), dia de
sol, os serviços executados foram execução de baterias, alinhamento
das tigetas e limpeza.

Fiscal Fase final 13/08/24

14/08/24

Renda das tigetas e encanamentos
dos Banheiros

5 colaboradores



* FISCALIZAÇÃO → ICAMINHO E SOLDA DOS ARCOS, TERRAS E TERÇAS

7 COLABORADORES

Lucas, 15/08/2024

Jorge Vitor - Andrade

15/08/2024

16/08/24

continuação das soldas dos arcos
e terças.

Acabamento com reboco e argamassa
nos banheiros

4 colaboradores

19/08/24

continuação das soldas dos
arcos e terças

20/08/24

continuação das soldas dos
arcos e terças.

acabamento nos banheiros com
argamassa.



22/08/24

Frcolarção - Da Rúblado no período da manhã, foram identificados 3 colaboradores sendo 1 E Encanador, 1 Soldador e 1 auxiliar). durante a rotina foram identificadas a realização de serviços de soldar, e Revestimento interno de banheiros.

Engº Jace Vifat Gondola
22/08/24

22/08/24 - 23/08/24

Pintura das Teras e revestimento nos banheiros.

2 colaboradores

26/08/24 - 27/08/24

Dobla das Teras, pintura das Teras e revestimento nos Banheiros.

6 colaboradores

Alexander M. L.



28/08/24 - 29/08/24
Solda das Tucas na cobertura,
e pintura

Assentamento de piso.

8 colaboradores

30/08/24

Solda das tucas e revestimento
nos banheiros

7 colaboradores

01/09/24

Solda dos estirantes na cobertura
e assentamento de piso

03/09/24 - Visitarádoalguns pontos de Segurança,
falado com colaboradores (4) demais trabalhadores encaminhados
via 1º Dc. Thássio L. Beçor - Técnico Segurança Trabalho
Prefeitura de Cejuti

04/09/24 - 05/09/24

Acalamento na parede com argamassa
e Solda dos estirantes na tucas

06/09/24 -

Soldas dos estritantes na Tercas
4 colaboradores

09/09/24

Soldas dos estritantes na Tercas
4 colaboradores

10/09/24 - 11/09/24

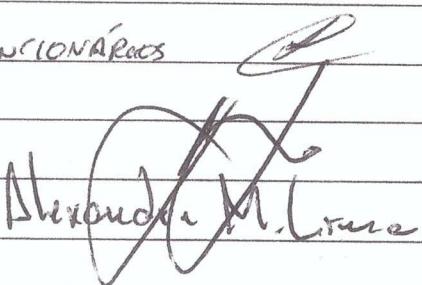
Solda da Tercas e estritante
e encanamento

* FISCALIZAÇÃO - LUCAS CAET

4 colaboradores.

* 4 Funcionários

12/09/24


Alexandre M. Costa

Solda da Tercas e estritante

concreto nas Sapatas

6 Colaboradores

13/09/24

Ampliação das caixas de esgoto

2 Colaboradores



16/09/24

chuva na parte da manhã
parando a chuva
encanamentos do esgoto e agua
pluvial

2 colaboradores

17/09/24

Encanamento do esgoto e agua pluvial
trabalho com máquina fazendo vala
para os encanamentos.

3 colaboradores.

18/09/24

Descarregando caminhão de lixo
e encanamento de esgoto e
água pluvial.

6 colaboradores.

FISCALIZAÇÃO

19/09/24

EM VISITA NO DIA 18/09 O REPRESENTANTE

DA EMPRESA CIVILICA A FISCALIZAR A

ROSCETO DE UM CASO CLÉRCIO QUE ALINHOU AS

INSTALAÇÕES DA SONCA MILITAR QUD SE ENCONTRA

ATERRADO NA ÁREA ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O PRISÓ

M. Lameira

20/09/24 - (21/09/24 - 22/09/24)

Encanamento do pátio esgoto
e água pluvial

2 colaboradores

23/09/24

Encanamento do pátio esgoto
e água pluvial

Pintura nas Terras e regeneração
do piso do pátio com máquina

4 colaboradores

24/09/24 / 25/09/24

cobertura do pátio
e regeneração do piso e acabamento
no Bantúia

~~Não fez~~

6 colaboradores

26/09/24 - 27/09/24

cobertura do pátio, regeneração do
piso pátio e encanamento do pátio esgoto
água pluvial

6 colaboradores

30/09/24

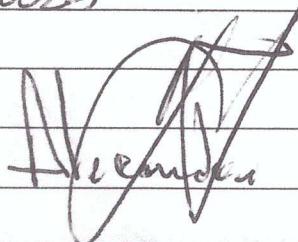
cobertura do pátio, regeneração do
piso e encanamento do pátio esgoto
água pluvial

6 colaboradores



01/10/24 - 02/10/24

Cobertura do patio, e encanamentos.
e pintura das terras, calhas
6 colaboradores.

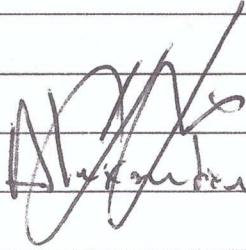

N. Viegas

3/10/24 - 4/10/24

Cobertura do patio e encanamentos
do esgoter, agua fluvial, nivelacao
do piso do patio, Pintura das calhas
7 colaboradores

07/10/24 - 08/10/24

Parafusando as telhas do telhado
e nivelacao do piso, pintura terras,
7 colaboradores.


N. Viegas

09/10/24 - 10/10/24 - 11/10/24

Nivelacao do piso, parafusando as
telhas e fazendo as caixas fluvial,
soldas do tubos.

6 colaboradores



14/10/24 - 15/10/24 - 16/10/24
Exercícios de piso

Fina licácia do piso
7 colaboradores

17/10/24 - 18/10/24

colocação das calhas
e pintura das Teras

6 colaboradores

21/10/24 - 22/10/24

Exercício painel elétrica
e encanamento de água

23/10/24 - 24/10/24
5 colaboradores

Exercício painel elétrica
e encanamento de água
3 colaboradores

25/10/24 - 28/10/24 - 29/10/24

Exercício painel elétrica
e encanamento de água
2 colaboradores

30/10/24 - 31/10/24

Exercício painel elétrica

2 colaboradores



28/10/

fiscalização: Durante rotina constatam-se 5 funcionários, realizando distribuição da parte elétrica a pintura das toras, dia quase todo nublado.

~~Fernando Lameira~~
23/10

01.11.2024

EXECUÇÃO DA PARTE ELÉTRICA
E CALHAS

5 COLABORADORES

04.11.2024

EXECUÇÃO DA PARTE ELÉTRICA
E CALHAS

5 COLABORADORES

05.11.2024

EXECUÇÃO DA PARTE ELÉTRICA

2 COLABORADORES



06-11-2024

EXERCICAO DA PARTE ELETTRICA

2 COLABORADORES

07-11-2024

EXERCICAO DA PARTE ELETTRICA

2 COLABORADORES

08-11-2024

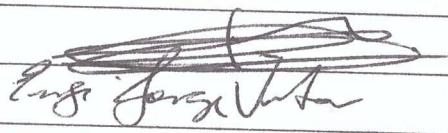
EXERCICAO DA PARTE ELETTRICA

2 COLABORADORES.



07/11/24

Finalização: Serviços de limpeza e Calafetados das colunas e tellados, Concretado 3 fundações, dia pluvioso realizado serviços sob cobertura



11/11/2024

EXECUÇÃO DA PARTE ELÉTRICA

2 COLABORADORES

12/11/2024

EXECUÇÃO DA PARTE ELÉTRICA

2 COLABORADORES

13/11/2024

EXECUÇÃO DA PARTE ELÉTRICA

2 COLABORADORES



14-11-2024

Exercício da panie elétrica
2 colaboradores.

18-11-2024

Exercício da panie elétrica
2 colaboradores

19-11-2024

Exercício da panie elétrica
2 colaboradores

21/11/2024

Exercício da panie elétrica
2 colaboradores

22/11/2024

Exercício do ACM.

2 ou colaboradores



25/11/2024

Execução do ACM.

02 Colaboradores

26/11/2024

Execução do ACM

02 Colaboradores

27/11/2024

Execução do ACM

02 Colaboradores

28/11/2024

Execução do ACM

02 Colaboradores

29/11/2024

Execução do ACM

02 Colaboradores

02/12/2024

Execução do ACM

02 Colaboradores





Prefeitura Municipal de Cajati

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota 00000430	Data do Serviço 02/12/2024
Data e Hora de Emissão 02/12/2024 11:20:53	
Código de Verificação YQLGZB-000430/2024	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **10.651.046/0001-24**

Inscrição Municipal: **21215**

Inscrição Estadual:
740.067.609.115

Nome/Razão Social: **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL**

Endereço: **RUA GUANABARA 196, - VILA ADRIANA - CEP: 11950000**

E-mail:

Telefone: ()

Celular: ()

Município: **CAJATI**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **64.037.815/0001-28**

Inscrição Municipal: **800003382**

Insc.Estadual:

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

Endereço: **DO PAÇO MUNICIPAL 10, - CENTRO - CEP: 11950000**

Email:

Município: **CAJATI**

Telefone: **131338548676**

UF: **SP**

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO

Anexo IV

2ª Medição Físico-Financeira, referente ao Contrato nº 016/2024 – Concorrência nº 021/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 863/2023, tendo como objeto a construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura,

Dados do endereço da Obra

Logradouro: Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa Número: S/n

Complemento: Bairro: centro

Cidade: CAJATI UF: SP

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 953.466,81 | VALOR LIQUIDO = R\$ 915.328,14

Código do Serviço: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Base de Cálculo (R\$): 667.426,77	Deduções (R\$): 286.040,04	Aliquota (%): 4,00	VI. ISS a ser retido p/Tomador: 26.697,00	REFRESHERIA
I.R. (R\$): 11441,60	I.N.S.S. (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L. (R\$): 0,00	P.I.S. (R\$): 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://cajati.jsoft.com.br/autenticidade.aspx>

Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " **VARIÁVEL**"

Local da Prestação = **CAJATI / SP - ISS retido**



Autenticidade

Recebi (emos) de: **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL**

Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº **00000430** - Série **ELETRONICA**

Condições de Pagamento:

Data de Recebimento: / / Assinatura:

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.jsoft.com.br/verificacao/3406-993F-E91B-C14D> e informe o código 3406-993F-E91B-C14D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3406-993F-E91B-C14D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 03/12/2024
15:17:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3406-993F-E91B-C14D>

Proc. Administrativo 098/2024

De: Camila C. - SEAJ-DAA

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Data: 26/02/2024 às 11:51:38

Setores (CC):

SMOM, SEADM-DAGP-DSOS

Setores envolvidos:

SMOM, SEAJ-DAA, SEADM-DAGP-DSOS

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 016-2024

Prezados,

Conforme determinação do Sr. Prefeito através do Decreto nº 1506/19, art. 5º, foi instaurado o processo administrativo de fiscalização.

Estou enviado cópia do Contrato juntamente com cópia da Portaria, devidamente assinados, para fazerem parte desse processo.

Cabe a Secretaria solicitar que a empresa apresente a documentação prevista no contrato, antes da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

Se no contrato estiver solicitando o seguro garantia, a contratada terá até 05(cinco) dias impreterivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

Diante do exposto, para fins de acompanhamento e fiscalização, encaminho-lhe este expediente.

Atenciosamente,

—
Camila Karine de Moraes Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

ADELAR_DE_BAIRROS_CONSTRUCAO_CIVIL_EPP_CONTRATO_016_2024.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5ABB-C5C9-B397-5F07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA KARINE DE MORAIS REDHED CAMARGO (CPF 439.XXX.XXX-52) em 26/02/2024 11:51:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5ABB-C5C9-B397-5F07>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato de obras, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**, situada à Rua Guanabara, nº 196 - Vila Adriana - Cajati - SP (11950-000), com inscrição no CNPJ/MF sob nº 10.651.046/0001-24, aqui representada pelo Sr. **ADELAR DE BAIRROS**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 30.032.548-4, CPF nº 263.779.848-39, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 144 - Bairro Bico do Pato - Cajati - SP (11950-000), nascido em 18/12/1976, sócio - administrador da empresa, de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Concorrência nº 021/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações e o Decreto Municipal nº 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de Construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa - Centro - Cajati/SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 021/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, por período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;

b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;

c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.

d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº 016/2024

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

Qualquer atraso nos Serviços sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de **R\$ 1.144.037,93 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, trinta e sete reais e noventa e três centavos)**, fixo e irreajustável.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

O valor poderá ser reajustado, quando possível, pelo índice IPC FIPE.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA de acordo com a medição a preço unitário, medição mensal.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº 016/2024

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

Revitalização de Prédios Públicos - Centro da Cidade - 01.13.362.0036.1073

Obras e Instalações - 4.4.90.51

Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº 016/2024

- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A CONTRATADA deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº 016/2024

todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
 - Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
 - Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela CONTRATADA.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da CONTRATADA será exercida pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº 016/2024

verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

O Gestor do contrato é o servidor JAISON SANGALETTI, Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida pelos Servidores SILVÉRIO DOMINGUES, Engenheiro Civil e LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ, arquiteto, conforme Portaria 202 de 09/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos na legislação e em caso de prorrogação contratual previsto na cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.2**, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8666/1993, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item **11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº 016/2024

11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

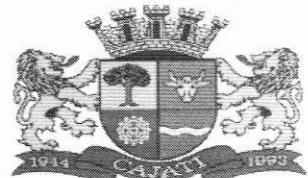
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº 016/2024

	por outro de qualidade inferior.	
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e	4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº 016/2024

	quantidade unitária	
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

CONTRATO Nº 016/2024

11.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 30 (trinta) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III - Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela CONTRATADA;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº 016/2024

- IV - Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
- V - Pela dissolução da empresa contratada;
- VI - Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

- I - **Provisoriamente:** pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.
- II - **Definitivamente:** pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único - Durante o período de observação, a CONTRATADA ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que luvre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA

A contratada terá até 05(cinco) dias impreterivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, no valor de **R\$ 57.201,90 (cinquenta e sete mil, duzentos e um reais e noventa centavos)**, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

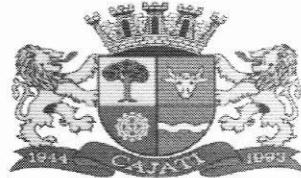
A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº 016/2024

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo resarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati/SP, 09 de fevereiro de 2024.

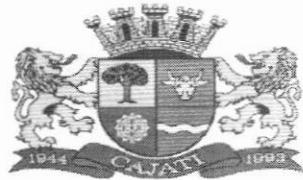
Adelar de Bairros
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL -
EPP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

CONTRATO Nº 016/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

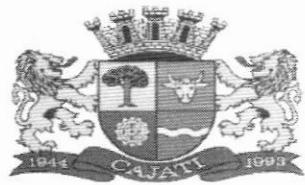
2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 09 de Fevereiro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: ADELAR DE BAIRROS

Cargo: Sócio – Administrador da Empresa

CPF: 263.779.848-39

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JAISON SANGALETTI

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

CPF: 823.774.999-53

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ

Cargo: Arquiteto

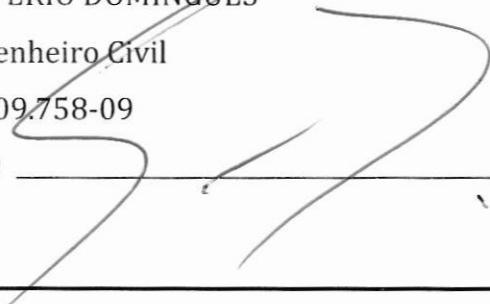
CPF: 406.999.958-25

Assinatura: 

Nome: SILVÉRIO DOMINGUES

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 129.409.758-09

Assinatura: 

Proc. Administrativo 1- 098/2024

De: Willian O. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/09/2024 às 09:24:15

Prezados,

Encaminho documentos iniciais referente ao contrato.

Atenciosamente.

—
Willian Sales Oliveira
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

014831.pdf

015956.pdf

58b33a03_ea38_4bd0_8e56_204e470c2903.pdf

ad8d1b6b_bbac_43bd_805f_6ee5f28191dc.pdf

ORDEM_DE_SERVICO_2_.pdf

PCMSO_ADL_2023.pdf

RET_10651046000124_06022024_094535_1_.pdf

RE_10651046000124_06022024_094529_1_.pdf

7. Entidade de Criação:

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE DE JESUS LIMA MOREIRA DE LIMA
Data: 05/03/2024 14:17:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**Nenhuma****8. Assinaturas****Declaro serem verdadeiras as informações acima**Local _____ de _____ de _____
data**ALEXANDRE DE JESUS LIMA MOREIRA DE LIMA - CPF: 112.549.598-74****PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI - CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28****9. Informações****- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nossa Número.****- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br****- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

Valor ART R\$ 262,55

Registrada em: 05/03/2024

Valor Pago R\$ 262,55

Nosso Número: 2620240379285

Versão do sistema

Impresso em: 05/03/2024 13:22:09

EMPREGADOR

ENDERECO

CNPJ / CE

1

NÚMERO DE ORDEM	ERIEL MORAES CUNHA			NÚMERO DE MATRÍC.	000104
 FILIAÇÃO PAI: EFRAIM CUNHA MÃE: EDIRCE DE MORAES CUNHA			NACIONALIDADE: BRASILEIRO NACIONALIDADE: BRASILEIRO		
CTPS	SÉRIE	CARTEIRA RESERVISTA	CATEGORIA	TÍTULO ELEITOR	RG
061550	00035			74462450183	21747850
DATA NASC.	IDADE	NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	LOCAL DO NASCIMENTO
23/06/1964	54	BRASILEIRO	CASADO	PARIQUERA-ACU - SP	GRAU INSTR.
QUANDO ESTRANGEIRO: DATA QUE CHEGOU AO BRASIL			É CASADO(A) COM BRASILEIRA(O)? NOME DO CÔNJUGE CART. MOD. REG. GERAL		
R. OCIDENTE, 258 - VILA ANTUNES-CAJATI-SP-11950-000			FONE: 013996480102 - DATA DA OPÇÃO: 01/03/2019 DATA DA RETRATAÇÃO: / /		
MUDANÇA DE ENDEREÇO			BANCO DEPOSITÁRIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		
BENEFICIÁRIOS			CADASTRADO EM: / / SJB Nº: 12105325388 BANCO AGÊNCIA CÓDIGOS BANCO: AGENCIA: ENDEREÇO		
DATA DA ADMISSÃO	NATUREZA DO CARGO	DEPTO/SETOR/SEÇÃO	CBO	SALÁRIO INICIAL	FORMA DE PAGAMENTO
01/03/2019	PEDREIRO	0000 /0000 /0000	7152-10	R\$ 1.752,80	Por mês
HORÁRIO DE TRABALHO JORNADA: SEGUNDA A QUINTA 07:00 AS 17:00 - SEXTA 07:00 AS 16:00 REFEIÇÃO: 12:00 A 13:00 DESCANSO SEMANAL: DOMINGO CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COR/CABELOS/OLHOS/ALTURA/PESO/SINAIS/OUTRAS BRANCA					
AD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP ENDERECO: RUA 01 - 100 - / / POLEGAR DIREITO					



Maratayama
Segurança e Saúde Ocupacional



Maratayama
Segurança e Saúde Ocupacional

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

Empresa

Razão Social:	Adelar de Bairros Construção Civil	CNPJ:	10.651.046/0001-24
Endereço:	Rua Guanabara	Bairro:	Vila Adriana
Cidade/UF:	Cajati/ SP	CEP:	11950-000

Funcionário

Eriel Moraes Cunha	RG 21747850
Setor Construção Civil	CPF 055.169.918-38
Cargo PEDREIRO	Dt. Nasc. 23/06/1964 Idade 59 Sexo Masculino

Médico Coordenador do PCMSO

Dr. Marcius Vessalio Traple CRM 32514SPR Pedro Bonne, 127 Centro Parque Açu SP 11930-000

Riscos

Físicos	Ruído Continuo ou Intermittente.
Químicos	Poeira silíca.
Ergonômicos	Levantamento e Transporte Manual de Peso.
Acidentes	Cortes por atividades com máquinas e ferramentas, Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível.

Em conformidade às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

17/11/2023 Acuidade visual	17/11/2023 Audiometria	17/11/2023 Espirometria
17/11/2023 Exame Clínico		

Parecer

Apto para função

Observação

Declaro ter recebido cópia deste atestado.

*Marcius Vessalio Traple
CREMESP 32.514*



Assinado Biometricamente 17/11/2023
Eriel Moraes Cunha

Carimbo e Assinatura
Dr. Marcius Vessalio Traple
CRM 32514/ SP

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://verificador.iti.gov.br/>

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

FOTOGRAFIA	EMPRESA ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL C.N.P.J. 10.651.046/0001-24 RUA GUANABARA 196 CAJATI SP	0094	Ficha Número 000170
		Aut. abolidá Lei 10243 de 19/06/01	
	FUNCIONÁRIO Eliakim Fagner de Oliveira Jose MATRÍCULA ESOCIAL: Matriz0001000170	000170	

D A D O S P E S S O A I S

Nacionalidade Brasileiro	Naturalidade	Data de Nascimento 15/06/1993	Estado Civil Solteiro	Grau Instrução Ensino médio	
Endereço RUA Madeira 93				Complemento	
Bairro JD NOVO CAJATI	CEP 11950-000	Cidade/UF CAJATI/SP	Nascimento(UF/CIDADE) /		
Telefone Resid. (0) -	Telefone Celular (0) -	E-Mail			
Nome do Pai Gelson de Oliveira Jose	Nome da Mãe Marcia Aparecida Dias				
Nome do Cônjuge				Naturalidade	Data de Nascimento //

C A R A C T E R Í S T I C A S F Í S I C A S

Sexo M	Cor Não informado	Cabelo	Olhos	Altura 0,00	Peso 0,00	Sinais NÃO	Sangue
-----------	----------------------	--------	-------	----------------	--------------	---------------	--------

D O C U M E N T O S

CTPS 070884	Série 00366	UF SP	RG 489622860	Dat.Cad. 07/12/17	CPF 428.368.028-12	PIS 201.21033.62.1	Dat.Cad. //
----------------	----------------	----------	-----------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------

D A D O S F U N C I O N A I S

Cargo SERVENTE DE OBRAS			Centro de custo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				Dependentes SF IR 1	
CBO 7170-20 - Servente de obras				Entrada 07:00	Intervalo 12:00	Saída 13:00	17:00	
H. MEN 220,00	H. SEM 44,00	H. DIA 7,33	Sal. Inicial 1.877,00	Tipo Mensalista	Comissão 0,00%	Banco	Agencia	C/C Dep
Dat.Adm. 12/06/2023	Opção FGTS OPTANTE	Data 12/06/2023	Banco	Agência	C/C	Polegar Direito		

CAJATI, 12 de Junho de 2023

Eliakim Fagner de Oliveira
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL

Eliakim Fagner de Oliveira
Eliakim Fagner de Oliveira Jose



Maratayama
Segurança e Saúde Ocupacional



Maratayama
Segurança e Saúde Ocupacional

**A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
ADL CONSTRUÇÃO CIVIL**

Empresa

Razão Social:	Adelar de Bairros Construção Civil	CNPJ:	10.651.046/0001-24
CNPJ:	10.651.046/0001-24	Bairro:	Vila Adriana
Endereço:	Rua Guanabara	CEP:	11950-000
Cidade/UF:	Cajati/ SP		

Funcionário

Eliakim Fagner de Oliveira José	RG 48.962.286-0
Setor Campo	CPF 428.368.028-12
Cargo Servente de Obra	Dt. Nasc. 15/06/1993 Idade 29 Sexo Masculino

Médico Coordenador do PCMSO

Dr. Marcius Vessalio Traple CRM 32514SPR Pedro Bonne, 127 Centro Pariquera-Açu SP 11930-000

Riscos

Físicos	Ruído Continuo ou Intermittente.
Ergonômicos	Levantamento e Transporte Manual de Peso.
Acidentes	Cortes por atividades com máquinas e ferramentas, Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível.

Em cumprimento às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

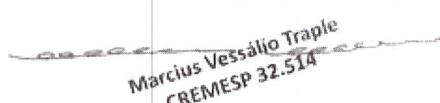
07/06/2023 Audiometria	07/06/2023 Avaliação Oftalmológica	07/06/2023 Espirometria
07/06/2023 Exame Clínico		

Parecer

Apto para função

Observação

Declaro ter recebido cópia deste atestado.


Marcius Vessalio Traple
CREMESP 32.514

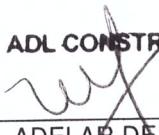
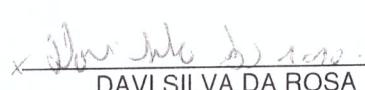


Assinado Biometricamente 7/6/2023
Eliakim Fagner de Oliveira José

Carimbo e Assinatura
Dr. Marcius Vessalio Traple
CRM 32514/ SP

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://verificador.iti.gov.br/>

REGISTRO DE EMPREGADOS

	ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL CNPJ/CEI : 10.651.046/0001-24 RUA GUANABARA, 196 CAJATI / SP					Número 000169 Autorização abolida Lei Nº 10.243 de 19/06/2001	
	Funcionário DAVI SILVA DA ROSA 169						
	Matrícula eSocial: Matriz0001000169						
Filiação	Nome do pai EUFRASIO DA ROSA			Nome da mãe MARIA DE FATIMA SILVA DA ROSA			
CTPS 4428959	Série 4867	UF SP	Data de expedição 05/06/2023	PIS 160.10255.52.0	CPF 442.895.948-67	RG 45.118.042-2	Data de expedição 30/06/2011
Data de nascimento 05/06/1994	Naturalidade Pariquera Acu/SP	Nacionalidade Brasileiro		Grau de instrução 07 - Ensino médio completo			
Telefone	Celular (13) 98210-6656	Estado civil Solteiro		Nome do cônjuge			
Endereço RUA BRO BARRA DO MANOEL GOMES, 0			Bairro BRO MANOEL GOMES	Cidade CAJATI	CEP 11950-000		
Características Físicas							
Sexo M	Cor Não informado	Cabelo	Olhos	Altura 0,00	Peso 0,00	Sinais Não	Sangue
Dados Funcionais							
Type de pagamento Mensalista	Data de admissão 05/06/2023		Salário inicial 1.877,00	Forma de pagamento Mensal		Comissão 0,00 %	
Função SERVENTE DE OBRAS						C.B.O. 7170-20	
Horário de trabalho Funções especificadas no Inciso II do Art. 62 da CLT.						Carga Hor. Mensal 220,00	
CAJATI, 05 de Junho de 2023							
ADL CONSTRUÇÃO CIVIL 		 DAVI SILVA DA ROSA		Polegar direito		 	
						 	



Maratayama
Segurança e Saúde Ocupacional



Maratayama
Segurança e Saúde Ocupacional

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

Empresa

Razão Social:	Adelar de Bairros Construção Civil	CNPJ:	CNPJ
CNPJ:	10.651.046/0001-24		10.651.046/0001-24
Endereço:	Rua Guanabara	Bairro:	Vila Adriana
Cidade/UF:	Cajati/ SP	CEP:	11950-000

Funcionário

Davi Silva da Rosa	RG 45.118.042
Setor Campo	CPF 442.895.948-67
Cargo Servente de Obra	Dt. Nasc. 05/06/1994 Idade 28 Sexo Masculino

Médico Coordenador do PCMSO

Dr. Marcius Vessalio Traple CRM 32514SPR Pedro Bonne, 127 Centro Paríquera-Açu SP 11930-000

Riscos

Físicos	Ruído Continuo ou Intermittente.
Ergonômicos	Levantamento e Transporte Manual de Peso.
Acidentes	Cortes por atividades com máquinas e ferramentas, Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível.

Em cumprimento às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

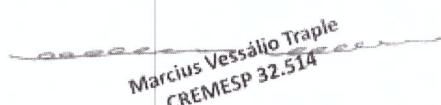
31/05/2023 Audiometria	31/05/2023 Avaliação Oftalmológica	31/05/2023 Espirometria
31/05/2023 Exame Clínico		

Parecer

Apto para função

Observação

Declaro ter recebido cópia deste atestado.


Marcius Vessalio Traple
CREMESP 32.514



Assinado Biometricamente 31/5/2023
Davi Silva da Rosa

Carimbo e Assinatura
Dr. Marcius Vessalio Traple
CRM 32514/ SP

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://verificador.iti.gov.br/>

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos

Inventário de Riscos e Plano de ação

Adelar de Bairros Construção Civil

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em **21/04/2023**

Adelar de Bairros Construção Civil

10.651.046/0001-24

Endereço

Rua Guanabara, 196 - Vila Adriana - Cajati/SP
11950-000

CNAE

4120-4/00 - Construção de edifícios
Grau de Risco 3

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Índice

Introdução PGR	4
Controle de Revisões	4
Quadro 01 Normas, Leis e Portarias	4
Lista de Siglas	4
Introdução PGR	6
Implementação e Acompanhamento das Medidas de Prevenção	9
Acompanhamento da Saúde Ocupacional dos Trabalhadores	10
Metodologia Utilizada	10
Plano de Atendimento a Emergência - PAE	10
Investigação de Acidente	12
Inventário de Riscos	13
Introdução	14
Inventário de Riscos	14
Unidade: Adelar de Bairros Construção Civil	17
Setor: Administrativo	18
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18
Setor: Apoio Operacional	20
Cargo: Líder de Obras	20
Setor: Campo	23
Cargo: ARMADOR	23
Cargo: PEDREIRO	27
Cargo: Pintor	31
Cargo: Servente de Obra	35
Assinaturas do Inventário de Riscos	39
Plano de Ação	40
Introdução	41
Plano de Ação	41
Unidade: Adelar de Bairros Construção Civil	43
Conclusão	45
Conclusão PGR	46
Análise Global	46
Considerações Finais	46

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Introdução PGR

Controle de Revisões

Nº	Data	Histórico das Alterações	Aprovado por:
00	21/04/2023	Elaboração inicial.	Paulo Roberto da Rocha Junior

Quadro 01 Normas, Leis e Portarias

Código	Título	Atualização	Situação Atual
NR-15	Norma Regulamentadora nº 15 - Portaria 3214	08 de outubro de 2021	Vigente
NR-01	Disposições Gerais E Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	12 de março de 2020	Vigente
NH-01	Avaliação Da Exposição Ocupacional Ao Ruído	Ano - 2001	Vigente
NH-02	Análise Qualitativa Da Fração Volátil (Vapores Orgânicos) Em Colas, Tintas E Vernizes Por Cromatografia Gasosa / Detector De Ionização De Chama	Ano - 1999	Em processo de revisão
LEI Nº 6514	Altera O Capítulo V Do Título II Da Consolidação Das Leis Do Trabalho, Relativo À Segurança E Medicina Do Trabalho E Dá Outras Providências.	22 de dezembro de 1977	Vigente
PORTRARIA 6730	Aprova A Nova Redação Da Norma Regulamentadora Nº 01 - Disposições Gerais E Gerenciamento De Riscos Ocupacionais. (Processo Nº 19966.100073/2020-72).	12 de março de 2020	Vigente
PORTRARIA 3214	Aprova As Normas Regulamentadoras - NR - Do Capítulo V, Título II, Da Consolidação Das Leis Do Trabalho, Relativas À Segurança E Medicina Do Trabalho	08 de junho de 1978	Vigente

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em **21/04/2023**

Lista de Siglas

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygiene (Conferência Americana de Higiene Industrial Governamental);
AIHA - American Industrial Hygiene Association (Associação Americana de Higiene Industrial);
CBO - Classificação Brasileira de Ocupações;
CIPA - comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;
DORT - distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho;
EPC - Equipamento de Proteção Coletiva;
EPI - Equipamento de Proteção Individual;
GES - Grupo de Exposição Similar;
GHE - Grupo Homogêneo de Exposição;
GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
IDLH - Immediately Dangerous to Life or Health Air Concentration (Imediatamente Perigoso à Vida ou à Saúde);
LER - Lesão do Esforço Repetitivo;
LT - Limite de Tolerância;
MTE - Ministério do Trabalho e do Emprego;
NIOSH - National Institute for Occupational Safety and Health (Instituto Nacional de Segurança e Saúde Ocupacional);
NR - Norma Regulamentadora;
OSHA - Occupational Safety and Health Administration (Administração de Segurança e Saúde Ocupacional);
PCA - Programa de Conservação Auditiva;
PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos;
TLV - Threshold Limit Value (Valor Limite);
TLV-C - Threshold Limit Value - Ceiling (Valor Limite Teto);
TWA1 - Time Weighted (Tempo ponderado);
VT - Valor Teto.

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Introdução PGR

O Documento Base do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) insere-se no contexto da Política de Gestão da organização buscando a melhoria contínua do ambiente de trabalho e a preservação da saúde dos seus colaboradores e contratados. O documento está estruturado conforme disposto na NR-01, Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, com redação atualizada pela Portaria 6.730 de 12 de março de 2020.

- Proteger a saúde, garantir a integridade física e melhorar a qualidade de vida dos empregados nos ambientes laborais;
- Prevenir riscos inerentes às atividades laborais e que possam provocar doenças ocupacionais;
- Manter sob controle os riscos capazes de causar danos à saúde dos empregados;
- Melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores nos ambientes laborais assegurando padrões adequados de saúde e bem estar no ambiente de trabalho.
- Eliminar ou minimizar a níveis compatíveis com os Limites de Tolerância definidos na Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e do Emprego - MTE, existindo agentes agressivos não constantes na NR-15, este serão avaliados com critérios técnicos da "ACGIH - American Conference Governmental Industrial Hygienists".

Objetivos e Resultados Esperados

A primeira etapa é voltada a elaboração e implementação com a antecipação dos riscos ambientais, o que chamamos de prevenção ou mesmo antevisão dos possíveis riscos a serem detectados durante uma análise preliminar de riscos de uma determinada atividade ou processo.

A antecipação deverá então envolver a análise de projeto de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificações daqueles já existentes, visando identificar os riscos potenciais e a introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação dos riscos.

A próxima etapa do programa refere-se ao reconhecimento dos riscos existentes nos locais de trabalho:

- Estabelecimento de prioridades, metas e cronograma;
- Avaliação dos fatores de risco e da exposição dos trabalhadores;
- Acompanhamento das medidas de controle implementadas;
- Monitoramento da exposição aos fatores de riscos;
- Registro e manutenção dos dados por, no mínimo, vinte anos;
- Avaliação periódica do programa.

O principal objetivo da caracterização básica é tornar o profissional familiarizado com o processo de trabalho, coleta de informações e identificação dos riscos reais e potenciais, além de servir de subsídio para as avaliações qualitativas, quantitativas e avaliação preliminar.

As avaliações qualitativas são aquelas empregadas para obter resultados de como o processo de trabalho está interagindo com os demais, qual frequência e classificação do efeito estão gerando um grau de risco no trabalhador exposto em determinada atividade.

A avaliação quantitativa é o subsídio primordial, para obter o grau de risco a que o empregado está exposto. Muitas vezes tais avaliações serão necessárias para determinar qual medida é a mais adequada a adotar para minimização de um determinado risco.

A próxima etapa, das medidas de controle, é aquela que visa eliminar, minimizar ou controlar os riscos levantados nas etapas anteriores.

Adotar medidas preventivas onde haja probabilidade de ultrapassagem dos limites de exposição ocupacional e monitoramento periódico.

As medidas de controle propostas devem ser sempre de comum acordo com os responsáveis pela produção e os profissionais da área de Segurança e Medicina do Trabalho.

O monitoramento de exposição aos riscos, o qual deverá ser feito pelo menos uma vez ao ano, juntamente com o balanço anual do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, ou sempre que necessário, quando houver mudança de processo, de equipamento, maquinário e/ou atividades.

Reconhecimento e Avaliação de Riscos

Agentes Físico: São representados pelas condições físicas no ambiente de trabalho, tais como vibração, radiação, ruído, calor e frio que de acordo com as características do posto de trabalho, podem causar danos à saúde.

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Muitos fatores de ordem física exercem influências de ordem psicológica sobre as pessoas, interferindo de maneira positiva ou negativa no comportamento humano conforme as condições em que apresentam-se. Portanto, ordem e limpeza constituem um fator de influência positiva no comportamento do trabalhador.

Agentes Químicos: Podem ser encontrados na forma gasosa, líquida, sólida e/ou pastosa. Quando absorvidos pelo organismo, produzem na grande maioria dos casos, reações diversas, dependendo da natureza, da quantidade e da forma da exposição à substância.

Agentes Biológicos: São microrganismos presentes no ambiente de trabalho tais como: bactérias, fungos, vírus, bacilos, parasitas e outros. São capazes de produzir doenças, deterioração de alimentos, mau cheiro, etc. Apresentam muita facilidade de reprodução, além de contarem com diversos processos de transmissão.

Agentes Ergonômicos: É o conjunto de conhecimentos sobre o homem e seu trabalho. Tais conhecimentos são fundamentais ao planejamento de tarefas, postos e ambientes de trabalho, ferramentas, máquinas e sistema de produção a fim de que sejam utilizados com o máximo de conforto, segurança e eficiência. Os casos mais comuns de problemas ergonômicos são: Esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada, monotonia e receptividade.

Agente Acidentes: A atividade apresenta agentes de risco de acidentes diversos como o desmoronamento de matacões de pedra das laterais ou teto das galerias, quedas (escorregões na lapa), choque elétrico, queda ao transpor os transportadores de correia, queda ao apertar os parafusos de teto, atropelamento por máquinas ou cabos, torções em função de atividades exercida em locais de trânsito difícil.

Limite de Tolerância - LT (NR-15 / Brasil): A concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

Limite de Exposição - Média Ponderada pelo tempo - TLV-TWA1 (Threshold Limit Value / Time Weighted Average - ACGIH-EUA): A concentração média ponderada pelo tempo para uma jornada normal de 8h diárias e 40h semanais, para a qual a maioria dos trabalhadores pode estar repetidamente exposta, dia após dia, sem sofrer efeitos adversos a sua saúde.

Limite de Exposição - Curta Duracão - TLV (Threshold Limit Value-Short Term Exposure ACGIH-EUA): A concentração máxima a que os trabalhadores podem estar expostos continuamente por um período curto, de até 15 minutos, sem sofrer irritação, lesão tissular crônica ou irreversível, narcose em grau suficiente para aumentar a predisposição a acidentes, impedir auto salvamento ou reduzir significativamente a eficiência no trabalho, desde que não sejam permitidas mais de 4 exposições diárias, com pelo menos 60 minutos de intervalo entre os períodos de exposição e também que não seja excedido o TLV-TWA.

Limite de Exposição - Valor Teto (NR-15/Brasil), TLV-C (Threshold Limit Value - Ceiling - ACGIH-EUA): Concentração que não deverá ser excedida durante nenhum momento de exposição na jornada.

IDLH: Concentração máxima imediatamente perigosa para a vida ou saúde, da qual o trabalhador poderá escapar, dentro de 30 minutos, sem sintomas graves nem efeitos irreversíveis para a saúde (NIOSH/OSHA/EUA).

Mobilidade: Percentual de tempo de permanência nos diversos locais durante a rotina de trabalho, em relação ao número de horas trabalhada.

Nível de Ação: Valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas (monitoramento periódico, informação aos trabalhadores e controle médico) de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. Para agentes químicos corresponde à metade dos limites de exposição ocupacional (NR-15, ACGIH, acordos coletivos) e para o ruído a dose de 0,5 (superior a 50%), conforme estabelecido na NR-15, Anexo 1, item 6.

Grupo de Exposição Similar - GES: Grupos de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação de qualquer membro do grupo seja representativo do grupo como um todo.

Responsabilidade pela Implantação:

Por determinação da organização e de acordo com a legislação brasileira, o representante legal é o responsável pela implementação, treinamento e fiscalização do atendimento aos requisitos legais mapeados em seu Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR, conforme preconiza a Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 e a Portaria n.º 6730 de 12 de março de 2020 que traz a redação da Norma Regulamentadora 01 - NR 01.

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

A empresa acima identificada promoverá uma análise global deste PGR, anualmente ou sempre que necessário, observando-se que na NR-01 não está disponibilizada item que determina a cita a validade do PGR, para reavaliação de seu desenvolvimento e a realização dos ajustes, estabelecendo novas metas e prioridades.

Empregador:

- Assumir responsabilidade no que se refere às medidas técnicas e operacionais, que devem ser implantadas para atender as exigências registradas no presente documento (PGR) constantes na NR-01;
- Esclarecer que os resultados obtidos no presente levantamento e as recomendações citadas neste documento implicam parecer essencialmente técnicos e científicos das condições de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, constatados durante a avaliação de cada cargo/local de trabalho na ocasião em que exerciam suas atividades laborais.

Gerência:

- Estabelecer, implementar e assegurar recursos para o cumprimento do PGR conforme preconiza a legislação.

Coordenador Geral do PGR:

- Coordenar a implantação e desenvolvimento do PGR;
- Rever informações sobre o controle do programa;
- Delegar responsabilidade e autoridade;
- Elaborar os orçamentos anuais do Programa, alocando recursos financeiros necessários à execução do Relatório Anual de Atividades.

Supervisores e Líderes:

- Supervisionar os trabalhadores para assegurar que os procedimentos corretos de trabalho estão sendo observados;
- Assegurar que os equipamentos e máquinas estão em perfeito estado de funcionamento;
- Garantir a ordem e limpeza de seu setor/área de trabalho;
- Comunicar informações sobre os riscos ambientais e procedimentos de controle adotados;
- Consultar os trabalhadores sobre questões de segurança e saúde e orientá-los quando necessário;
- Manter a área de Segurança Industrial informada das questões de segurança e saúde do seu setor/área;
- Colaborar com a CIPA na investigação de acidentes ou doenças e na adoção de medidas preventivas.

Segurança do Trabalho:

- Assessorar a empresa no desenvolvimento e implantação do PGR;
- Realizar anualmente junto com a administração da Empresa e a CIPA com seus membros a reavaliação do PGR;
- Manter registros de toda documentação relativa ao programa;
- Assegurar que todos os trabalhadores recebam treinamento adequado para as funções que desempenham ou venham a desempenhar relativos ao escopo do PGR presentes no inventário de riscos;
- Manter a integridade dos equipamentos de Segurança e Higiene Ocupacional no que refere-se à manutenção, calibração e guarda;
- Prever e manter disponíveis os recursos financeiros para a execução das atividades deste programa, seja por recursos próprios ou de terceiros;
- Divulgar os dados e resultados relativos ao programa.

Empregados:

- Colaborar e participar na implantação do PGR, como agentes de melhoria, com permanente vigilância as Condições de Segurança e Saúde nos Ambientes de Trabalho;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos previstos no PGR;

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em **21/04/2023**

- Cumprir as Normas de Segurança e Saúde Ocupacional, visando seu bem-estar físico e mental;
- Comunicar o responsável imediato, todas as ocorrências de condições inseguras encontradas, que possam implicar riscos à saúde;
- Cooperar com a CIPA na prevenção de acidentes;

- Utilizar obrigatoriamente o Equipamento de Proteção Individual - EPI, onde sinalizado e quando julgar necessário;
- Estar ciente sobre a implementação do PGR e os resultados das avaliações;
- Participar do processo de identificação de situações de risco e proposição de medidas de controle através do diálogo contínuo com seus Líderes, Área de Segurança/Higiene e membros da CIPA;
- Participar da etapa de reconhecimento de riscos quanto a priorização de ações, através do Mapa de Riscos, elaborado pela CIPA;
- Estar ciente dos riscos relacionados com suas atividades, através das integrações e durante os treinamentos recebidos, bem como através de orientações de seus Líderes e atualizações periódicas do PGR.

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes:

- Acompanhar e avaliar o desempenho deste programa;
- Zelar pelo cumprimento das medidas preventivas e corretivas;
- Manter uma cópia atualizada do Relatório Anual de Atividades no livro Ata;
- Estar ciente das informações contidas no PGR para desenvolver o Mapa de Risco da Empresa e demais atividades prevencionistas que a legislação (NR - 5) determina.

Responsabilidade Técnica:

A Responsabilidade técnica pela elaboração deste Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR/GRO) caberá a Paulo Roberto da Rocha Júnior, Engenheiro de Segurança do Trabalho, cadastrada no concelho de classe CREA-SP sob o número 5070147945.

Documentos Complementares

- Inventário de Riscos do PGR;
- Plano de Ação no Gerenciamento de Riscos;
- Anexos.

Estratégia e Metodologia

A metodologia utilizada para desenvolvimento do programa baseia-se nas etapas a seguir:

- Antecipação e Reconhecimento dos Riscos;
- Avaliação Qualitativa dos Riscos;
- Estratégia de Avaliação Quantitativa dos Riscos;
- Tratamento dos Resultados;
- Cronograma de Ações (Plano de Ação);
- Verificação da Eficácia.

Antecipação

O responsável da empresa deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação à identificação de perigos e avaliação dos riscos potencialmente presentes.

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Implementação e Acompanhamento das Medidas de Prevenção

Implementação e acompanhamento das medidas de prevenção será realizado conforme plano de ação e cronograma deste programa.

Acompanhamento da Saúde Ocupacional dos Trabalhadores

O acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores será realizado em consonância com o PCMSO - NR 07.

Metodologia Utilizada

Utilização da metodologia da matriz de riscos 4x4 presente no inventário de risco.

Plano de Atendimento a Emergência - PAE

A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergência, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades.

Os procedimentos de respostas aos cenários de emergências devem prever:

- a) os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono; e
- b) as medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude, quando aplicável.

Suspensão dos Trabalhos

Caracterizada a situação de emergência devem ser paralisados de imediato e reiniciados, depois de cessada a emergência de acordo com sua classificação.

Os identificadores deverão comunicar a equipe de atendimento de emergência e assistir as vítimas até a chegada do Atendimento de Emergência, com objetivo de preservar a vida do(s) acidentado (s), nesse momento deverá avaliar a gravidade da situação e ser capaz de identificar possíveis agravamento (s) do estado de saúde da vítima (s).

Nas áreas onde a realização dos trabalhos está sujeita à emissão de Permissões de Trabalho, a mesma terá suspensão automática na ocorrência de emergências e o reinício dos trabalhos ocorrerá após a emissão de nova Permissão de Trabalho ou revalidação da Permissão de Trabalho suspensa.

Procedimento em Caso de Incêndio

- Em caso de Princípio de Incêndio, procure o Extintor de Incêndio mais próximo compatível com tipo de classe de incêndio, caso o mesmo fuja do controle deverá evadir-se do local usando as saídas ou acessos de emergência;
 - Ao retirar o extintor do seu suporte, acione o mesmo num pequeno teste de funcionamento;
 - Em caso de incêndios maiores, tenha sempre em mente as rotas de fuga para uma emergência e o acionamento do Corpo de Bombeiros;
 - Procure sempre ficar na posição de a favor do vento;
 - Se há mais vítimas no local, acionar a brigada de emergência.

Procedimento para Chegada do Corpo de Bombeiros

- O brigadista fará a recepção da corporação no local da emergência;
- Dar informações de trânsito interno ou externa até o local da emergência;
- O Coordenador ou Líder da brigada apresenta-se ao Corpo de Bombeiros e explica a situação;
- Informa os combustíveis e os equipamentos envolvidos no sinistro;
- Se existem possíveis vítimas no local;

Procedimento para Atendimento da Vítima pelos Brigadistas

- Os Brigadistas após os primeiros atendimentos comunicam a equipe de atendimento a emergência, caso haja risco para a vítima devem removê-la até o local de atendimento da ambulância;
 - Em momento algum os Brigadistas devem abandonar a vítima, somente se afastar após a chegada da equipe médica especializada e for autorizada sua saída.

Procedimento Caso Haja Manifestações e Perturbações da Ordem

- Em caso de ocorrência de pessoas o administrativo da empresa deverá ser informado imediatamente para tomar ações administrativas ou acionar órgão de segurança pública para apurar os fatos;
 - Caso a comunidade venha a manifestar-se durante a execução das atividades na empresa, a Diretoria da organização fará qualquer tipo de comunicação direta com a comunidade ou imprensa.
 - Se houver riscos de danos a pessoas ou equipamentos, os trabalhadores devem ser orientados de em nenhum momento expor-se em ato de agressão, na ocorrência de danos materiais e pessoais será aberto boletim de ocorrência, e uma investigação será feita para apurar e levantar os fatos;

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Procedimento para Abandono de Área

A forma de comunicação e alerta para abandono de área será definido em conjunto e os critérios para deslocamento para o Ponto de encontro.

- Quando surgir uma situação que não está classificada como rotina o setor de Segurança do Trabalho tomará providências para sanar tal situação, acionando a sirene de emergência e dirigindo de maneira ordeira e em fila para o ponto de encontro.
- Se a situação de emergência se prolongar ou se tornar incontrolável através dos meios internos, é necessário dar início ao abandono total da área, permanecendo no local apenas o pessoal devidamente treinado para tal.

Antes de abandonar o local da emergência os líderes/supervisores/brigadistas certificarão se possui existência de vítimas na área atingida e informarão aos bombeiros/resgate/brigadistas para coordenar as ações de localização, resgate e atendimento, se for o caso.

O Responsável pelo Abandono de Área deve manter a calma, vasculhar rapidamente a área e ver se há pessoas remanescentes, orientar todos os componentes da Brigada, seguir Rotas de fugas indicadas, direcionar todas as pessoas a manterem ritmo de saída para o abandono da área.

Durante o abandono da área afetada as pessoas deslocarão com calma e ordenadamente, utilizando aos acessos, de forma a não obstruir o trânsito, seguindo as instruções do brigadista. Os empregados aguardarão no Ponto de Encontro e receberão informação do final da emergência, caso a emergência continue serão retirados com destino externo.

Procedimentos em Caso de Acidente/Emergência

Em caso de acidentes deverá prestar os Primeiros Socorros, comunicar aos Supervisores Responsáveis e comunicar as equipes de saúde e segurança.

- Após a ocorrência do acidente, o responsável pela área, deverá atender o fluxograma de acionamento e manter o cenário do acidente intacto para reconstituição e análise das causas, quando possível;
- A equipe de segurança do trabalho fará a investigação do acidente, o controle do afastamento do acidentado, a emissão da CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho), elaboração do Plano de Ação, visando a não reincidência do fato;
- Divulgar o fato em DDS para todos os funcionários;
- As ocorrências do PAE serão comunicadas, registradas e tratadas;
- É protegido a saída do colaborador da Empresa desacompanhado do local de trabalho para a procura de socorro médico. Ele deve dirigir-se ao seu Supervisor imediatamente para tomada de providências;
 - Em caso de acidentes materiais, o mesmo deverá ser investigado para apuração das causas e medidas de controle, se for o caso, acionamento de perícia e triagem de bens.

Resgate de Acidente de Trabalho em Altura

Em caso de acidente de atividade em altura, deve-se acionar uma equipe de resgate.

Acidente com Veículos Rodoviários ou Equipamentos Móveis

Os acidentes envolvendo veículos automotores, podendo abranger o transporte em veículos leves e equipamentos móveis, sendo que para estes cenários podemos ter cenários de acidentes pessoais ou materiais cujas ações serão descritas no item específico e medidas mitigadoras no PGR

Acidente de Origem Natural

Os acidentes de origem natural podem ser provenientes de ventos fortes que atingem uma velocidade capaz de arrastar materiais como telhas e equipamentos ou mesmo quebrar ou derrubar árvores. Mau tempo, variação brusca do tempo, tempestade, os colaboradores devem deslocar-se para um local seguro e seguir as orientações dos Brigadistas.

Primeiros Socorros

Os Primeiros Socorros representam o pronto atendimento oferecido a alguém em caso de acidente, a um doente ou vítima de mal súbito. O principal objetivo na prestação dos Primeiros Socorros é salvar uma vida, ou evitar que as lesões se agravem.

Procedimento em Caso de Acidente Fatal

Quando constatada a ocorrência de fatalidade, o colaborador que comunicou imediatamente aos setores

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

responsáveis, devendo seguir as orientações prescritas no Registro, investigação e análise de incidentes/accidentes. Após a ocorrência de um acidente fatal, o responsável pela área deve isolar o local do acidente, mantendo as características do cenário, comunicar imediatamente ao setor de segurança do trabalho e gerenciamento, que deve comunicar a Diretoria, que em conjunto deve comunicar as autoridades domésticas competentes, sindicato e órgão regional do Ministério do Trabalho e acompanhar o corpo até o IML;

O setor de RH entrará em contato com os familiares da vítima, providenciando a transferência, caso necessário, para outro Estado ou Município, oferecendo todo suporte. Após a liberação do corpo, a Diretoria alocará recursos com empresas de serviço funerário para receber o corpo, em caso de outro Município ou Estado e providenciar serviço de chegada (em acordo com os pais da família) para a recepção do corpo.

O setor administrativo e de saúde acompanharão e orientarão à família da vítima nos trâmites legais necessários e no apoio psicológico necessário durante e na sequência do evento. Todo apoio deve ser realizado de forma a mitigar o sofrimento da família do acidentado.

Após o atendimento, deve ser incluída a equipe para investigação de acidentes, definição de ações de bloqueio e apresentação de relatório. Em todas as situações, uma organização emitirá um CAT. Antes da retomada das atividades, é necessário verificar as condições do local da ocorrência, a liberação da autoridade e órgão policial do MTE, condições psicológicas dos trabalhadores.

Investigação de Acidente

Após quaisquer incidentes deve-se imediatamente preservar o local e garantir que a área esteja segura, incluindo o isolamento de qualquer equipamento envolvido no incidente.

A classificação preliminar das consequências real e potencial de um evento deve ser feita pela área onde o incidente ocorreu com base nas primeiras observações logo após o evento. A classificação final das consequências real e potencial deve passar por uma análise mais criteriosa e ser feita pela gerência da área em conjunto com a gerência de EHS Local.

A classificação da lesão deve ser realizada pelo médico do trabalho de acordo com o seu diagnóstico.

Comunicação

Os acidentes pessoais, ocorrências ambientais, materiais e quase acidentes, requerem registro e gerenciamento. Todos os acidentes pessoais deverão ter sua CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) devidamente emitida, após confirmação do nexo causal e decisão médica e consenso da área jurídica (quando aplicável), em até 24 horas, em caso de fatalidade a comunicação deve ser imediata.

Ocorrência de acidente envolvendo riscos biológicos, com ou sem afastamento do funcionário deve ser emitida a Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT.

Acidentes pessoais de trajeto devem ser comunicados. Deverá ser emitida a CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) para as ocorrências de trajeto após confirmação do nexo causal e decisão médica e consenso da área jurídica (quando aplicável), em até 24 horas.

Para os eventos de saúde e segurança classificados como consequência real ou potencial de fatalidade (internação/coma/UTI), as informações devem ser encaminhadas às gerências jurídica e comunicação, para que tenham conhecimento dos fatos e possam prestar suporte em caso de necessidade.

Para acidentes com danos materiais envolvendo mais de uma área, a responsabilidade pela comunicação, investigação e análise deverá ser da área geradora do acidente/ocorrência.

Investigação

A classificação acidente / ocorrência será definida usando os critérios da Matriz de Avaliação de Riscos.

O funcionário envolvido no acidente (vítima) deverá participar da análise e investigação somente após a liberação pela área de saúde ocupacional.

A equipe de investigação, deverá receber treinamento neste procedimento, nas metodologias de análise de causas e técnicas de entrevista. No caso dos representantes da CIPA/CIPAMIN/CIMPATR, a periodicidade do treinamento é anual em virtude da vigência do mandato.

Essa equipe irá realizar a investigação do ocorrido e análise das ações corretivas e preventivas a serem tomadas até que todas as ações propostas e validadas sejam efetivamente realizadas.

Coleta de evidências

O responsável pela área onde houve a ocorrência do incidente/Accidente deve realizar a coleta de evidências.

Ao coletar as evidências, o supervisor e equipe deverão observar e levar em consideração o homem, as ferramentas, as máquinas, a área, outras pessoas envolvidas, as atividades desenvolvidas. Em caso de ocorrência ambiental, observar também a empresa e a comunidade onde está inserida.

Informe relatório final da investigação

O relatório final deverá ser concluído e divulgado em até 30 (trinta) dias após a data da ocorrência, caso necessário esse prazo poderá ser postergado com aprovação do Diretor.

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em **21/04/2023**

Inventário de Riscos

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Introdução

Inventário de Riscos

O inventário de riscos contemplado no PGR identifica e avalia os riscos ocupacionais identificados, nas atividades executadas pelos colaboradores da empresa.

Como evidenciado na NR-1, o inventário de riscos ultrapassa o assunto higiene ocupacional, mas aborda todas as possíveis exposições com potencial de causar acidentes, com o objetivo primeiramente de prevenir ou minimizar as exposições a agentes danosos à saúde do colaborador (NR-1, 2020).

Um inventário de riscos identifica e contém as seguintes informações:

- Indicação dos processos e da frente de trabalho;
- Indicação das atividades propostas para cada setor;
- Evidenciação dos perigos possíveis aos colaboradores, com a descrição da origem ou determinada circunstância, caracterização de riscos que possa ser gerado, grupo de colaboradores sujeitos ao risco na atividade e as medidas necessária para prevenir e evitar acidentes;
- Dados preliminares e de monitoramento sobre questões de exposição a agentes químicos, físicos e biológicos, além dos resultados baseado nas avaliações de ergonomia segundo a NR-17;
- Exerce um estudo dos riscos, e elabora as classificações para desenvolver o plano de ação e aplicar os critérios através do plano de ação, após ter os resultados sobre os riscos existentes.

A organização deve manter o inventário de riscos ocupacionais atualizado, ter um histórico das atualizações e modificações do inventário de riscos ocupacionais de um no mínimo um período de 20 anos ou proposto (NR-1, 2020).

Os riscos segundo a NR 1, serão classificados em função da gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em consideração a magnitude da consequência e o número dos trabalhadores possivelmente afetados e a gradação da probabilidade de ocorrência de lesões ou agravos à saúde devendo levar em conta os requisitos estabelecidos em normas regulamentadoras; as medidas de prevenção implementadas; as exigências da atividade de trabalho e a comparação do perfil de exposição ocupacional.

Conforme a NR1 (item 1.5.3.2), a Organização deve:

- Evitar riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
- Identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- Avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
- Classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de medidas de prevenção;
- Implementar medidas de prevenção conforme classificação dos riscos;
- Acompanhar o controle de riscos ocupacionais

Reconhecimento

Para elaboração do reconhecimento foi realizada a caracterização de todos os trabalhadores com nome, cargo CBO, função na empresa, atividades que realizam, setores que desenvolvem suas atividades, datas de admissão no setor e regime de revezamento, com o objetivo de estudar como eles relacionam-se com os processos e com os agentes /perigos presentes nestes processos e no ambiente.

Para cada setor da empresa é feito o mapeamento dos processos e atividades existentes com o propósito de identificar os grupos de trabalhadores que realizam atividades similares visando facilitar a identificação de perigos na empresa. A estes grupos de trabalhadores damos o nome de GHE - Grupo Homogêneo de Exposição.

Cada processo pode ser constituído de um ou mais GHE, isto será determinado considerando a similaridade de cada atividade realizada e consequentemente quanto à exposição aos mesmos perigos.

Em seguida caracteriza-se o ambiente de trabalho para cada GHE: setor (local físico onde realiza suas atividades), verificando as condições sanitárias, iluminação, ventilação, estado de conservação, etc.

Para cada GHE é realizado a identificação dos perigos considerando as atividades, máquinas, equipamentos, ferramentas, toxicidade dos produtos químicos que utilizam, agentes e perigos presentes e a eficácia das medidas de proteção existentes.

Em seguida realiza-se a avaliação qualitativa dos riscos e a priorização de ações e/ou avaliações necessárias ao seu controle, seguindo os seguintes critérios:

- Avaliação Qualitativa dos Riscos
- Frequência

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

A gradação da frequência da ocorrência do dano, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

Categoria	Avaliação qualitativa dos efeitos a saúde
Leve	Efeitos reversíveis e pequenos que se originam ou do desconhecimento ou da suspeita de efeitos adversos a saúde.
Moderado	Severos e reversíveis efeitos a saúde.
Sério	Efeitos irreversíveis a saúde.
Severo	Ameaça a vida, lesão incapacitante ou doença.

Classificação do efeito

E a exposição do trabalhador ao dano, cujo o significado está relacionado no quadro abaixo:

Categoria	Avaliação qualitativa de exposição
Ocasional	Infrequente ou não há contato com o agente a baixa concentração.
Intermitente	Frequente contato com o agente a baixa concentração e infrequente contato com o agente a alta concentração.
Habitual	Frequente contato com o agente a alta concentração.
Permanente	Frequente contato com o agente a altíssima concentração.

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para Frequência e Classificação do efeito do dano, utilizando a matriz apresentada na tabela abaixo, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

Matriz de avaliação de risco

		Frequência			
		Classif. Efeito			
		Leve	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Baixo
1	Leve				Risco Médio
2	Moderado		Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio
3	Sério		Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto
4	Severo		Risco Médio	Risco Alto	Risco Crítico
		Ocasional	Intermitente	Habitual	Permanente
		1	2	3	4

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Grau de Risco (Frequência + classificação do efeito= Grau do risco)	Avaliação quantitativa do grau de risco
Risco Irrelevante	Requer a informação aos trabalhadores.
Risco baixo	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.
Risco médio	Requer ações de controle.
Risco Alto	Requer ações de controle e posterior avaliação quantitativa.
Risco Crítico	Requer imediata ação para a redução da exposição do risco, reavaliação posteriormente a avaliação quantitativa.

Objetivos e Critérios

O objetivo das determinações quantitativas é dimensionar a exposição dos trabalhadores e subsidiar o equacionamento das medidas de controle. Estas avaliações devem ser planejadas conforme cronograma e critérios estabelecidos do PGR, segundo os critérios:

- Para a determinação das avaliações quantitativas das exposições dos GES - Grupo de Exposição Similar/GHE - Grupo de Exposição Homogêneo, deverão ser consideradas as atividades que apresentem Grau de Exposição ao Risco Alto e Muito Alto. A não existência destes graus implica na determinação de graus considerados Moderados, Baixo e Muito Baixo, com o intuito de obter dados estatísticos e subsidiar a necessidade de avaliações futuras.
- Serão priorizadas as atividades onde existe contato direto com os agentes mais agressivos, e que possuem Limite de Exposição Ocupacional para curta duração, Valor Teto (VT) e dos agentes que estão presentes em altas concentrações sem que haja controles eficazes de exposições.

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

UNIDADE

Adelar de Bairros Construção Civil

Adelar de Bairros Construção Civil

10.651.046/0001-24

Endereço

Rua Guanabara, 196 - Vila Adriana - Cajati/SP
11950-000

CNAE

4120-4/00 - Construção de edifícios
Grau de Risco 3

Setor	Cargo
Administrativo	Assistente Administrativo
Apoio Operacional	Líder de Obras
Campo	Armador
	Pedreiro
	Pintor
	Servente de Obra

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

SETOR

Administrativo

Layout com altura superior a três metros, com iluminação fluorescente, edificação tipo predial, com fechamento em alvenaria e piso com revestimento em cerâmica, faz uso de material de escritório.

CARGO

Assistente Administrativo

CBO: 4110.10

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Ruído Continuo ou Intermítente	Grupo Físico				
Descrição	Ruído derivado de processo geral do setor				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinas e Equipamentos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
17/04/2023	68 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído	
Limite de tolerância	85 dB (A)	Nível de ação	80 dB (A)		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Postura Incorreta	Grupo Ergonômico				
Descrição	Postura no exercer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sinovite, tendinite e tenossinovite (também chamada de síndrome do túnel do carpo), bursite, mialgias e síndrome do pronador redondo.				
Fontes ou circunstâncias	Postura incorreta durante a execução das atividades				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Realizar a implementação da Analise Ergonômica do Trabalho - AET. Um método usado para corrigir a ergonomia, no caso de um processo que esteja sendo executado de forma inadequada.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ações de controle. Adequação dos postos de trabalhos e estruturas, verificar se estão de tamanhos e formas corretas. Implementação de alongamentos diariamente.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda mesmo Nível e Desnível	Grupo Acidente				
Descrição	Queda e escorregão por pisos irregulares ou escorregadios, causado por pisos irregulares.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes; lesões cutâneas e fratura				
Fontes ou circunstâncias	Irregularidades nos pisos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Manter vias de acessos e movimentação livres; reparar irregularidade no piso; limpar e secar os pisos, degraus e rampas, garantindo que estejam limpos, iluminados e não estejam escorregadios, livres de excesso de água. Sinalização de obstáculos, irregularidades e pisos escorregadios;				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

SETOR

Apoio Operacional

Layout com altura superior a três metros, com iluminação fluorescente, edificação tipo predial, com fechamento em alvenaria e piso com revestimento em cerâmica, faz uso de material de escritório

CARGO

Líder de Obras

CBO: 7102.05

Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administraram o cronograma da obra.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo Líder de Obras					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Ruído Continuo ou Intermítente	Grupo Físico				
Descrição	Ruído derivado de processo geral do setor				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinas e Equipamentos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
17/04/2023	79 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído	
Limite de tolerância	85 dB (A)		Nível de ação	80 dB (A)	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Poeira sílica	Grupo Químico				
Descrição	Risco derivado do corte de Material no decorrer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A silicose é a principal pneumoconiose causada por inalação de poeira de sílica. Caracteriza-se pela formação de tecido conjuntivo fibroso no pulmão, chamada de fibrose. Esta é responsável pela diminuição da elasticidade pulmonar, prejudicando o processo de trocas gasosas.				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Recomenda-se a eliminação da substância, mudança de processo ou operação, umidificação, ventilação, enclausuramento, isolamento, limpeza ou manutenção geral, sinalização e rotulagem, monitoramento ambiental, limitação do tempo de exposição, proteção respiratória, asseio pessoal e exames médicos.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
04/02/2022	0 mg/m ³	Engvale	Amostragem de Ar-NHO-02	Bomba de Amostragem	
Limite de tolerância	8 mg/m ³	Nível de ação	4 mg/m ³		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ações de controle				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Postura Incorreta	Grupo Ergonômico				
Descrição	Postura no exercer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sinovite, tendinite e tenossinovite (também chamada de síndrome do túnel do carpo), bursite, mialgias e síndrome do pronador redondo.				
Fontes ou circunstâncias	Postura incorreta durante a execução das atividades				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Realizar a implementação da Analise Ergonômica do Trabalho - AET. Um método usado para corrigir a ergonomia, no caso de um processo que esteja sendo executado de forma inadequada.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ações de controle. Adequação dos postos de trabalhos e estruturas, verificar se estão de tamanhos e formas corretas. Implementação de alongamentos diariamente.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Prensamento de Membros	Grupo Acidente				
Descrição	Prensamento decorrente de utilização de maquinário ou queda de materiais pesados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões; Infecções e Perda de membros				
Fontes ou circunstâncias	Quedas de matérias				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de materiais, seguindo as instruções Norma de saúde e segurança.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda mesmo Nível e Desnível	Grupo Acidente				
Descrição	Queda e escorregão por pisos irregulares ou escorregadios, causado por pisos irregulares.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes; lesões cutâneas e fratura				
Fontes ou circunstâncias	Irregularidades nos pisos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Manter vias de acessos e movimentação livres; reparar irregularidade no piso; limpar e secar os pisos, degraus e rampas, garantindo que estejam limpos, iluminados e não estejam escorregadios, livres de excesso de água. Sinalização de obstáculos, irregularidades e pisos escorregadios;				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

SETOR

Campo

Layout superior a três metros com iluminação natural, galpão faz uso de material de construção civil

CARGO

Armador

CBO: 7153.15

Preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortam e dobram ferragens de lajes. Montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas. Moldam corpos de prova.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo ARMADOR					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Ruído Continuo ou Intermítente	Grupo Físico				
Descrição	Ruído derivado de processo geral do setor				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinas e Equipamentos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
17/04/2023	74 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído	
Limite de tolerância	85 dB (A)	Nível de ação	80 dB (A)		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação										
Perigo/Fator de Risco Poeira sílica	Grupo Químico									
Descrição	Risco derivado do corte de Material no decorrer da atividade..									
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A silicose é a principal pneumoconiose causada por inalação de poeira de sílica. Caracteriza-se pela formação de tecido conjuntivo fibroso no pulmão, chamada de fibrose. Esta é responsável pela diminuição da elasticidade pulmonar, prejudicando o processo de trocas gasosas.									
Fontes ou circunstâncias										
Poeira										
Prevenção e controle										
Medidas administrativas	Recomenda-se a eliminação da substância, mudança de processo ou operação, umidificação, ventilação, enclausuramento, isolamento, limpeza ou manutenção geral, sinalização e rotulagem, monitoramento ambiental, limitação do tempo de exposição, proteção respiratória, asseio pessoal e exames médicos.									
Exposição										
Critério	Quantitativo									
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento						
04/02/2022	0 mg/m³	Engvale	Amostragem de Ar-NHO-02	Bomba de Amostragem						
Limite de tolerância	8 mg/m³	Nível de ação	4 mg/m³							
Avaliação de risco										
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio					
Classificação	Tolerável									
Ações necessárias	Requer ações de controle									

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Levantamento e Transporte Manual de Peso	Grupo Ergonômico				
Descrição	O levantamento manual de cargas no decorrer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões musculoesqueléticas, que aumentam os músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos e lesões localizadas no aparelho circulatório.				
Fontes ou circunstâncias	Peso; Repetitividade; Posicionamento incorreto; Movimentos acima do nível dos ombros.				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Realizar a implementação da Analise Ergonômica do Trabalho - AET. Um método usado para corrigir a ergonomia, no caso de um processo que esteja sendo executado de forma inadequada. Deve constar na análise como atividades prescritas e executadas pelo trabalhador, além do diagnóstico e recomendação ergonômica para adequação do posto de trabalho				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	Grupo Acidente				
Descrição	Cortes e perfurações por ferramentas afiadas, especialmente no uso de ferramentas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões Infecções				
Fontes ou circunstâncias	Objetos perfuro cortantes				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de ferramentas manuais e elétricas de corte, seguindo as instruções de segurança do fabricante.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Prensamento de Membros	Grupo Acidente				
Descrição	Prensamento decorrente de utilização de maquinário ou queda de materiais pesados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões; Infecções e Perda de membros				
Fontes ou circunstâncias	Quedas de matérias				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de materiais, seguindo as instruções Norma de saúde e segurança.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda mesmo Nível e Desnível	Grupo Acidente				
Descrição	Queda e escorregão por pisos irregulares ou escorregadios, causado por pisos irregulares.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes; lesões cutâneas e fratura				
Fontes ou circunstâncias	Irregularidades nos pisos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Manter vias de acessos e movimentação livres; reparar irregularidade no piso; limpar e secar os pisos, degraus e rampas, garantindo que estejam limpos, iluminados e não estejam escorregadios, livres de excesso de água. Sinalização de obstáculos, irregularidades e pisos escorregadios;				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

CARGO

Pedreiro

CBO: 7152.10

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo PEDREIRO					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Levantamento e Transporte Manual de Peso	Grupo Ergonômico				
Descrição	O levantamento manual de cargas no decorrer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões musculoesqueléticas, que aumentam os músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos e lesões localizadas no aparelho circulatório.				
Fontes ou circunstâncias	Peso; Repetitividade; Posicionamento incorreto; Movimentos acima do nível dos ombros.				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Realizar a implementação da Analise Ergonômica do Trabalho - AET. Um método usado para corrigir a ergonomia, no caso de um processo que esteja sendo executado de forma inadequada. Deve constar na análise como atividades prescritas e executadas pelo trabalhador, além do diagnóstico e recomendação ergonômica para adequação do posto de trabalho				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Ruído Continuo ou Intermítente	Grupo Físico				
Descrição	Ruído derivado de processo geral do setor				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinas e Equipamentos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
17/04/2023	74 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído	
Limite de tolerância	85 dB (A)	Nível de ação		80 dB (A)	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Poeira sílica	Grupo Químico				
Descrição	Risco derivado do corte de Material no decorrer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A silicose é a principal pneumoconiose causada por inalação de poeira de sílica. Caracteriza-se pela formação de tecido conjuntivo fibroso no pulmão, chamada de fibrose. Esta é responsável pela diminuição da elasticidade pulmonar, prejudicando o processo de trocas gasosas.				
Fontes ou circunstâncias	Poeira				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Recomenda-se a eliminação da substância, mudança de processo ou operação, umidificação, ventilação, enclausuramento, isolamento, limpeza ou manutenção geral, sinalização e rotulagem, monitoramento ambiental, limitação do tempo de exposição, proteção respiratória, asseio pessoal e exames médicos.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
04/02/2022	0 mg/m ³	Engvale	Amostragem de Ar-NHO-02	Bomba de Amostragem	
Limite de tolerância	8 mg/m ³	Nível de ação	4 mg/m ³		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ações de controle				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	Grupo Acidente				
Descrição	Cortes e perfurações por ferramentas afiadas, especialmente no uso de ferramentas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões Infecções				
Fontes ou circunstâncias	Objetos perfuro cortantes				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de ferramentas manuais e elétricas de corte, seguindo as instruções de segurança do fabricante.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Prensamento de Membros	Grupo Acidente				
Descrição	Prensamento decorrente de utilização de maquinário ou queda de materiais pesados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões; Infecções e Perda de membros				
Fontes ou circunstâncias	Quedas de matérias				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de materiais, seguindo as instruções Norma de saúde e segurança.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado <th>Frequência</th> <td>Habitual<th>Nível de risco</th><td>Risco Médio</td></td>	Frequência	Habitual <th>Nível de risco</th> <td>Risco Médio</td>	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda mesmo Nível e Desnível	Grupo Acidente				
Descrição	Queda e escorregão por pisos irregulares ou escorregadios, causado por pisos irregulares.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes; lesões cutâneas e fratura				
Fontes ou circunstâncias	Irregularidades nos pisos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Manter vias de acessos e movimentação livres; reparar irregularidade no piso; limpar e secar os pisos, degraus e rampas, garantindo que estejam limpos, iluminados e não estejam escorregadios, livres de excesso de água. Sinalização de obstáculos, irregularidades e pisos escorregadios;				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado <th>Frequência</th> <td>Habitual<th>Nível de risco</th><td>Risco Médio</td></td>	Frequência	Habitual <th>Nível de risco</th> <td>Risco Médio</td>	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

CARGO

Pintor

CBO: 7152.10

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo Pintor					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Levantamento e Transporte Manual de Peso	Grupo Ergonômico				
Descrição	O levantamento manual de cargas no decorrer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões musculoesqueléticas, que aumentam os músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos e lesões localizadas no aparelho circulatório.				
Fontes ou circunstâncias	Peso; Repetitividade; Posicionamento incorreto; Movimentos acima do nível dos ombros.				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Realizar a implementação da Analise Ergonômica do Trabalho - AET. Um método usado para corrigir a ergonomia, no caso de um processo que esteja sendo executado de forma inadequada. Deve constar na análise como atividades prescritas e executadas pelo trabalhador, além do diagnóstico e recomendação ergonômica para adequação do posto de trabalho				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação				
Perigo/Fator de Risco Ruído Continuo ou Intermítente	Grupo Físico			
Descrição	Ruído derivado de processo geral do setor			
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.			
Fontes ou circunstâncias	Maquinas e Equipamentos			
Prevenção e controle				
Medidas administrativas	Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.			
Exposição				
Critério	Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
17/04/2023	74 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído
Limite de tolerância	85 dB (A)	Nível de ação	80 dB (A)	
Avaliação de risco				
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco
Classificação	Tolerável			
Ações necessárias	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.			

Identificação				
Perigo/Fator de Risco Poeira silica	Grupo Químico			
Descrição	Risco derivado do corte de Material no decorrer da atividade.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A silicose é a principal pneumoconiose causada por inalação de poeira de sílica. Caracteriza-se pela formação de tecido conjuntivo fibroso no pulmão, chamada de fibrose. Esta é responsável pela diminuição da elasticidade pulmonar, prejudicando o processo de trocas gasosas.			
Fontes ou circunstâncias	Poeira			
Prevenção e controle				
Medidas administrativas	Recomenda-se a eliminação da substância, mudança de processo ou operação, umidificação, ventilação, enclausuramento, isolamento, limpeza ou manutenção geral, sinalização e rotulagem, monitoramento ambiental, limitação do tempo de exposição, proteção respiratória, asseio pessoal e exames médicos.			
Exposição				
Critério	Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
04/02/2022	0 mg/m³	Engvale	Amostragem de Ar-NHO-02	Bomba de Amostragem
Limite de tolerância	8 mg/m³	Nível de ação	4 mg/m³	

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ações de controle				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	Grupo Acidente				
Descrição	Cortes e perfurações por ferramentas afiadas, especialmente no uso de ferramentas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões Infecções				
Fontes ou circunstâncias	Objetos perfuro cortantes				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de ferramentas manuais e elétricas de corte, seguindo as instruções de segurança do fabricante.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Prensamento de Membros	Grupo Acidente				
Descrição	Prensamento decorrente de utilização de maquinário ou queda de materiais pesados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões; Infecções e Perda de membros				
Fontes ou circunstâncias	Quedas de matérias				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de materiais, seguindo as instruções Norma de saúde e segurança.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda mesmo Nível e Desnível	Grupo Acidente				
Descrição	Queda e escorregão por pisos irregulares ou escorregadios, causado por pisos irregulares.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes; lesões cutâneas e fratura				
Fontes ou circunstâncias	Irregularidades nos pisos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Manter vias de acessos e movimentação livres; reparar irregularidade no piso; limpar e secar os pisos, degraus e rampas, garantindo que estejam limpos, iluminados e não estejam escorregadios, livres de excesso de água. Sinalização de obstáculos, irregularidades e pisos escorregadios;				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

CARGO

Servente de Obra

CBO: 7170.20

Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas, preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo Servente de Obra					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Levantamento e Transporte Manual de Peso	Grupo Ergonômico				
Descrição	O levantamento manual de cargas no decorrer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões musculoesqueléticas, que aumentam os músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos e lesões localizadas no aparelho circulatório.				
Fontes ou circunstâncias	Peso; Repetitividade; Posicionamento incorreto; Movimentos acima do nível dos ombros.				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Realizar a implementação da Analise Ergonômica do Trabalho - AET. Um método usado para corrigir a ergonomia, no caso de um processo que esteja sendo executado de forma inadequada. Deve constar na análise como atividades prescritas e executadas pelo trabalhador, além do diagnóstico e recomendação ergonômica para adequação do posto de trabalho				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Ruído Continuo ou Intermítente	Grupo Físico
Descrição	Ruído derivado de processo geral do setor
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.
Fontes ou circunstâncias	Maquinas e Equipamentos
Prevenção e controle	
Medidas administrativas	Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Exposição					
Critério		Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
17/04/2023	74 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído	
Limite de tolerância		85 dB (A)	Nível de ação	80 dB (A)	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Poeira silica		Grupo Químico			
Descrição		Risco derivado do corte de Material no decorrer da atividade.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A silicose é a principal pneumoconiose causada por inalação de poeira de sílica. Caracteriza-se pela formação de tecido conjuntivo fibroso no pulmão, chamada de fibrose. Esta é responsável pela diminuição da elasticidade pulmonar, prejudicando o processo de trocas gasosas.			
Fontes ou circunstâncias		Poeira			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas		Recomenda-se a eliminação da substância, mudança de processo ou operação, umidificação, ventilação, enclausuramento, isolamento, limpeza ou manutenção geral, sinalização e rotulagem, monitoramento ambiental, limitação do tempo de exposição, proteção respiratória, asseio pessoal e exames médicos.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
04/02/2022	0 mg/m³	Engvale	Amostragem de Ar-NHO-02	Bomba de Amostragem	
Limite de tolerância		8 mg/m³	Nível de ação	4 mg/m³	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Requer ações de controle			

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	Grupo Acidente				
Descrição	Cortes e perfurações por ferramentas afiadas, especialmente no uso de ferramentas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões Infecções				
Fontes ou circunstâncias	Objetos perfuro cortantes				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de ferramentas manuais e elétricas de corte, seguindo as instruções de segurança do fabricante.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Prensamento de Membros	Grupo Acidente				
Descrição	Prensamento decorrente de utilização de maquinário ou queda de materiais pesados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões; Infecções e Perda de membros				
Fontes ou circunstâncias	Quedas de matérias				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de materiais, seguindo as instruções Norma de saúde e segurança.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda mesmo Nível e Desnível	Grupo Acidente				
Descrição	Queda e escorregão por pisos irregulares ou escorregadios, causado por pisos irregulares.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes; lesões cutâneas e fratura				
Fontes ou circunstâncias	Irregularidades nos pisos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Manter vias de acessos e movimentação livres; reparar irregularidade no piso; limpar e secar os pisos, degraus e rampas, garantindo que estejam limpos, iluminados e não estejam escorregadios, livres de excesso de água. Sinalização de obstáculos, irregularidades e pisos escorregadios;				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

PAULO ROBERTO DA
ROCHA
JUNIOR:07158786625

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DA ROCHA
JUNIOR:07158786625
Dados: 2023.04.30 09:54:15
-03'00'

Responsável Técnico
Paulo Roberto da Rocha Junior

Conselho de classe: CREA 5070147945

UF: SP

Especialidade: Engenheiro de Segurança

Empresa
Adelar de Bairros Construção Civil

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em **21/04/2023**

Plano de Ação

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Introdução

Plano de Ação

O Plano de ação é uma ferramenta de gestão, utilizado para planejar e controlar ações e atividades necessárias para a conquista de objetivos, estabelecer prazos, definir responsáveis por cada tarefa, e permite acompanhamento dos resultados.

Objetivos do Plano de Ação

- Definir e esclarecer objetivos de um projeto, serviço, ação ou solução de um problema;
- Identificar e designar atividades;
- Estimar recursos necessários;
- Estabelecer prazos adequados para conclusão de cada atividade ou ação;
- Permitir controle sobre as atividades/ações.

Execução

O plano de ação deve ter um responsável formal para acompanhamento da execução das atividades previstas, dentro dos prazos acordados.

Esta é a fase em que as ações planejadas no plano de ação serão colocadas em prática.

O executor deve analisar a execução de cada uma das atividades porque é nesta etapa que ficarão evidentes os eventuais erros e desvios que poderão prejudicar o andamento do plano.

Monitoramento

É fundamental também desenvolver estratégias para monitorar e acompanhar a evolução geral do plano de ação, bem como definir no cronograma os períodos em que se fará essa análise desempenho.

Quando identificado algum problema, deve-se listá-lo, identificar as suas causas e atribuir uma solução adequada para resolvê-lo. Se necessário, não hesite em ajustar alguma etapa de seu plano para garantir a sua eficácia.

Modelo de Plano de Ação

Geralmente o plano de ação é elaborado no formato de uma planilha ou tabela, contendo informações como:

- Assunto a ser tratado;
- Responsável pelo plano;
- Identificação do GHE- Grupo de Exposição;
- Atividade;
- Recursos necessários;
- Responsável atividade;
- Data início;
- Data término;
- Observações.

Fases do Plano de Ação

O Plano de Ação é definido em 3 fases.

- Planejamento;

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

- Execução;
- Encerramento.

Planejamento

- Definir o objetivo a ser atingido;
- Definir e relacionar as atividades ou ações necessárias para atingir o objetivo proposto;
- Estimar prazo de conclusão para cada atividade;
- Estimar recursos necessários (humano, material e financeiro) para cada atividade ou ação;
- Elaborar cronograma de execução para cada atividade ou ação;
- Indicar responsável para cada uma das atividades e ações identificadas.

Implementação

Fase em que as ações planejadas serão colocadas em prática;

Os responsáveis pelas atividades do plano de ação deverão ficar atentos as evidências de erros e desvios que possam prejudicar o andamento do plano e adotar ações corretivas.

Classificação dos riscos e ações necessárias

Risco muito alto ou crítico	Risco intolerável	Interromper a atividade ou intervenção imediata + reavaliação do risco
Risco Médio ou moderado	Risco inaceitável ou indesejado	Reducir o risco + reavaliação do risco
Risco baixo	Risco tolerável	Redução do risco discricionária + monitoração obrigatória
Risco baixo	Risco aceitável	Manter os controles + monitoração discricionária
Risco muito baixo ou Trivial	Risco aceitável	Nenhuma é necessária

Encerramento

Na fase de encerramento, deve ser feita uma checagem final para certificar-se de que as etapas do plano de ação foram desenvolvidas de forma a possibilitar o atingimento do objetivo proposto;

Caso sejam identificados indícios de erros e desvios que possam prejudicar o resultado final, deverão ser adotadas ações corretivas.

Conclusão

Com o planejamento e execução do projeto a empresa poderá controlar e aprimorar situações e imprevistos que poderão surgir durante o decorrer da atividade, tendo uma visão geral do processo a ser feito, atentando-se do que poderá acontecer e tomar medidas preventivas para determinada situação.

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

UNIDADE

Adelar de Bairros Construção Civil

Adelar de Bairros Construção Civil
10.651.046/0001-24

Atividade	Ano												
	2023												
Análise Ergonômica - AET	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Responsável	Situação	2024											
Adelar de Bairros	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Adelar de Bairros Construção Civil	Média												
Descrição													
Realizar Análise Ergonômica do Trabalho - Análise Ergonômica do Trabalho em atendimento a NR17 e Manual de Aplicação da NR17.													

Análise Preliminar de Riscos	2023												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Responsável	Situação	2024											
Adelar de Bairros	Concluída	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Adelar de Bairros Construção Civil	Média												
Descrição													
Elaborar Análise Preliminar de Riscos - Higiene Ocupacional E Caracterização Dos Grupos Homogêneos De Exposição.													

Designar Representante de CIPA	2023												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Responsável	Situação	2024											
Adelar de Bairros	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Adelar de Bairros Construção Civil	Média												
Descrição													
Designar representante de CIPA e divulgar para os funcionários.													

Divulgar PGR	2023												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Responsável	Situação	2024											
Adelar de Bairros	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Adelar de Bairros Construção Civil	Média												
Descrição													
Divulgar PGR e Inventário de Risco para os envolvidos, dando ênfase aos riscos médio, alto e muito alto.													

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Elaborar LTCAT		2023											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
Adelar de Bairros	Concluída	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Adelar de Bairros Construção Civil	Média												
Descrição													
Realizar Relatório Técnico LTCAT com ART, certificado de calibração dos equipamentos e certificado do laboratório para as amostras químicas.													

Plano de Atendimento a Emergência - PAE		2023											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
Adelar de Bairros	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Adelar de Bairros Construção Civil	Média												
Descrição													
Realizar treinamento de evacuação para determinados tipos de situações em casos de acidentes.													

Treinamento NR-12 - Segurança No Trabalho Em Máquinas		2023											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
Adelar de Bairros	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Adelar de Bairros Construção Civil	Média												
Descrição													
Treinamento de segurança para uso de máquinas e equipamentos conforme NR-12.													

Treinamento NR-6 - Equipamento De Proteção Individual		2023											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
Adelar de Bairros	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Adelar de Bairros Construção Civil	Média												
Descrição													
Emissão e monitoramento do Anexo - Listagem de EPI recomendados por GHE/Função e realizar treinamento conforme determinação da NR-06.													

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em **21/04/2023**

Empresa
Adelar de Bairros Construção Civil

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Conclusão PGR

Análise Global

As ações do PGR deverão ser avaliadas e discutidas no aspecto técnico, se atendem ou não aos propósitos originais e se as metas programadas no cronograma de planejamento anual foram alcançadas no todo ou em parte.

Os desvios deverão ser detectados e corrigidos, estipulando novos prazos e prioridades a serem cumpridos rigorosamente no novo período de vigência do PGR, criando novo cronograma e reestabelecendo novas datas e prioridades.

Os critérios de avaliação deverão ser baseados na proteção do trabalhador, que de forma alguma poderá trabalhar exposto a riscos ambientais sem as devidas proteções necessárias.

A avaliação anual do PGR deverá ser realizada por meio de processo de verificação in loco através de auditorias de segurança ou através de análise documental quando for o caso com a finalidade de identificar possíveis não conformidades em relação às normas de segurança do trabalho.

O cumprimento das etapas do Cronograma de Ações é muito importante para o bom andamento das metas da empresa: prevenção de acidentes e prevenção de doenças ocupacionais, bem como cumprir os preceitos das Normas Regulamentadoras (NR's), que trata da Segurança do Trabalho.

Fazer sempre que necessário os levantamentos quantitativos dos agentes ambientais encontrados e os que vierem a surgir em decorrência de alteração nos processos de trabalho, inserção de novas matérias primas ou alteração no layout da empresa.

Um importante documento, que deverá ser elaborado e implementado é o PCMSO - Programa de Controle Médico Ocupacional, para que a empresa saiba e monitore a saúde dos trabalhadores, realizando os exames médicos necessários específicos, para cada função.

Considerações Finais

Segurança do trabalho é o conjunto de medidas técnicas, educacionais, médicas e psicológicas utilizadas para prevenir acidentes, eliminando as condições inseguras do ambiente, instruindo ou convencendo as pessoas sobre a implantação de práticas preventivas. O principal objetivo da Segurança do Trabalho é executar as ações para que os empregados possam exercer suas atividades de maneira segura, garantindo maior confiança que resulta em um trabalho mais eficiente e consequentemente em melhores resultados para a empresa.

Sua área de atuação é composta praticamente por todos os locais onde a força humana de trabalho é necessária, atuando de forma direta e indireta nos fatores físicos, biológicos, psicológicos, sociais e culturais relacionados com o trabalho e o trabalhador.

As obrigações legais da empresa relativas aos aspectos de Segurança do Trabalho estão no Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e na Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho. Nesta portaria estão descritas 37 Normas Regulamentadoras (NR), que disciplinam os aspectos principais de prevenção nas empresas.

A Segurança do Trabalho deve dirigir os seus esforços em conjunto com os fatores produtividade, qualidade de produtos, preservação ambiental e desenvolvimento de pessoas. Não pode ser uma área isolada na organização, devendo estar integradas com outras áreas como marketing, produção e principalmente recursos humanos, pois este é o seu objetivo principal, o capital humano da empresa.

Todos os novos projetos e normas que envolvam devem ser analisados pela Segurança do Trabalho com o objetivo de tornar estes processos o mais seguro possível para quem irá executá-los.

Este programa é parte integrante das atividades de gestão de saúde e segurança da organização, e deve ter sua validade e eficácia controlada em um processo permanente de melhoria contínua, refletindo as reais necessidades desta unidade.

Conclui-se que os benefícios da aplicabilidade da nr1 são inestimáveis quando se fala que vidas humanas serão poupanas nos ambientes de trabalho diminuindo com isso o passivo trabalhista em função dos acidentes de trabalho. A classificação de riscos por sua vez possibilitará a elaboração de um plano de ação eficaz constituindo-se uma ferramenta importante de gerenciamento.

ANEXO 01

Grupo de Exposição Similar

GRUPO - GES		Setor	Cargo	Grupo de Exposição Similar																						
1	2			Poeira Silica	Cumeno	Poieira	Vibracão de Corpo Inteiro	Vibracão em Mãos e Braços	Ruído Contínuo e Intermitente	Calor	Microrganismos	Postura Incorreta	Frequente Execução de Movimentos Repetitivos	Postura Sentada por Longos Períodos	Levantamento e Transporte Manual de Cargas ou Volumes	Postura de Trabalho Sentado	Postura de Trabalho em Pé	Pensamento de Membros Queda mesmo Nível e Desnível	Queda de Diferença de Nível	Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	Queda de Objetos ou Materiais	Projeção de Partículas	Incêndio/Explosão	Colisão e Capotamento	Queimadura	Contato com Elétricidade
1	Administrativo	Assistente Administrativo	-	-	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Apoio Operacional	Líder de Obras	X	-	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Campo	Armador	X	-	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Pedreiro	X	-	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Pintor	X	-	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Servente de Obra	X	-	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANEXO 02

Relação de EPI's de Recomendados

Relação de EPI's de Recomendados																		
Setor	Cargo	Protetor Facial	Óculos de Segurança	Protetor Auditivo Concha	Capacete de Segurança	Respirador Filtro PFF2	Respirador Semi Facial	Filtro Químico	Conjunto de Aplicação de Agrotóxicos	Avental PVC	Luva PVC	Luva Pigmentada	Luva Vaqueira	Luva Malha de Aço	Botas de PVC	Creme Bloqueador Solar	Botina de Segurança	Japona térmica
Administrativo	Assitente Administrativo	-	x	-	x	-	-	-	-	-	-	x	-	-	-	x	-	
Apoio Operacional	Líder de Obras	-	x	-	x	-	-	-	-	-	-	x	-	-	-	x	-	
Campo	Armador	-	x	-	x	-	-	-	-	-	-	x	-	-	-	x	-	
	Pedreiro	-	x	-	x	-	-	-	-	-	-	x	-	-	-	x	-	
	Pintor	-	x	-	x	-	x	-	-	-	-	x	-	-	-	x	-	
	Servente de Obra	-	x	-	x	-	-	-	-	-	-	x	-	-	-	x	-	

ANEXO 03

Cronograma De Treinamentos Recomendados

CRONOGRAMA DE TREINAMENTOS RECOMENDADOS POR SETOR

Cargos	Guarda e Conservação de EPI - NR-06	Percepção de Risco	Análise Preliminar de Risco - APR	Segurança do Trabalho em Maquinas e Equipamentos - NR - 12	Ergonomia - NR 17	Treinamento de Aplicação de Defensivos Agrícolas - NR-31	Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade - NR- 10	Trabalho em Altura NR -35	Primeiros Socorros	Direcção Defensiva
Assitente Administrativo	x	x	x	-	x	-	-	-	x	-
Líder de Obras	x	x	x	-	x	-	-	-	x	-
Armador	x	x	x	x	x	-	-	-	x	-
Pedreiro	x	x	x	x	x	-	-	-	x	-
Pintor	x	x	x	x	x	-	-	-	x	-
Servente de Obra	x	x	x	x	x	-	-	-	x	-

ANEXO 04

Anotação De Responsabilidade Técnica – ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço

28027230230626199

1. Responsável Técnico

PAULO ROBERTO DA ROCHA JUNIOR

Título Profissional: **Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **1411724542**

Empresa Contratada: **MARATAYAMA SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO LTDA**

Registro: **5070147945-SP**

Registro: **2427198-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Adelar de Bairros Construção Civil**

CPF/CNPJ: **10.651.046/0001-24**

Endereço: **Rua Guanabara**

Nº: **196**

Complemento:

Bairro: **Vila Adriana**

Cidade: **Cajati**

UF: **SP**

CEP: **11950-000**

Contrato:

Celebrado em: **02/02/2023**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Guanabara**

Nº: **196**

Complemento:

Bairro: **Vila Adriana**

Cidade: **Cajati**

UF: **SP**

CEP: **11950-000**

Data de Início: **02/02/2023**

Previsão de Término: **02/02/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: **Adelar de Bairros Construção Civil**

CPF/CNPJ: **10.651.046/0001-24**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	Laudo	de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	1,00000	unidade
	Laudo	de laudo de condições ambientais de trabalho <input checked="" type="checkbox"/> LTCAT	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIBEIRA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO ROBERTO DA ROCHA
JUNIOR:07158786625

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DA
ROCHA JUNIOR:07158786625
Dados: 2023.04.30 09:55:28 -03'00'

PAULO ROBERTO DA ROCHA JUNIOR - CPF: 071.587.866-25

Adelar de Bairros Construção Civil - CPF/CNPJ: 10.651.046/0001-24

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 96,62 Registrada em: 24/04/2023 Valor Pago R\$ 96,62 Nossa Numero: 28027230230626199 Versão do sistema
Impresso em: 25/04/2023 10:01:54

LTCAT

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Adelar de Bairros Construção Civil

Adelar de Bairros Construção Civil

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em **21/04/2023**

Adelar de Bairros Construção Civil

CNPJ - 10.651.046/0001-24

Endereço

Rua Guanabara, 196 - Vila Adriana - Cajati/SP
11950-000

CNAE

4120-4/00 - Construção de edifícios
Grau de Risco 3

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em **21/04/2023**

Índice

Introdução	4
Considerações iniciais	4
Avaliação das condições ambientais	11
Unidade Adelar de Bairros Construção Civil	12
Setor Administrativo	13
Setor Apoio Operacional	15
Setor Campo	17
Cargo Servente de Obra	23
Síntese.....	25
Unidade Adelar de Bairros Construção Civil	25

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

Introdução

Considerações iniciais

1. Considerações iniciais:

A partir de levantamentos qualitativos e inspeção física nos postos de trabalho existente na empresa, foi elaborado este laudo Técnico, passado esta fase de levantamento qualitativo, deu-se início a fase de levantamento quantitativo dos agentes identificados na fase anterior, passando a serem realizadas as coletas de amostras para realização das avaliações ambientais dos agentes nocivos físicos, químicos identificados nos postos de trabalho. Este trabalho está fundamentado na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, do M.T.E e regulamentada pela NR-15 da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, Portaria 3.311 de 29.11.89, pela Instrução Normativa nº: 99, de 10 de dezembro de 2003 do INSS, e por critérios Técnicos e científicos das Normas Higiene Ocupacional (NHO) da Fundacentro que se refere aos procedimentos técnicos para avaliação da Exposição Ocupacional aos diversos agentes riscos saúde humana que possam vir a estar presentes nos ambientes de trabalho.

Aspectos legais:

A necessidade e obrigatoriedade da realização dos monitoramentos ambientais de forma quantitativa está disposto na portaria de número 25 de 29/12/1994, republicada em 15/02/1995 que apresentou nova redação para a Norma Regulamentadora NR-09.

A avaliação quantitativa deverá ser realizada sempre que necessária para:

- a) comprovar o controle da exposição ou a inexistência riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- b) dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- c) subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

1.2 INTRODUÇÃO:

Este trabalho tem por meta realizar a análise qualitativa e quantitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho da empresa, e que possam vir a causar danos à saúde do trabalhador, para que, com isso sejam classificadas as atividades, como insalubres e/ou perigosas.

Conforme art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

“Serão considerados atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos”.

Acerca do adicional de insalubridade, o art. 192 da CLT trás que:

“O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo”.

O simples fato de se fornecer o EPI para o trabalhador não caracteriza a eliminação do risco ou a neutralização da insalubridade, para que se possa determinar tal condição, a empresa deverá verificar a funcionalidade e eficácia de tais EPI's bem como o uso de forma contínua por parte dos trabalhadores, após feito este estudo e tendo comprovação positiva através de registros de dados com anuência dos trabalhadores, a empresa poderá determinar o fim do pagamento do respectivo adicional de insalubridade.

A Norma estabelece que as medidas de controle para a eliminação ou neutralização dos riscos ocupacionais deverão ser adotadas na seguinte ordem de prioridade: Medidas coletivas - Equipamento de Proteção Coletiva; Medidas administrativas de organização de trabalho; Utilização de equipamento de proteção individual. Também servirá este Laudo para auxiliar na realização ou atualização de programas, como o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - NR-9, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - NR-7, confecção do mapa de riscos da empresa e elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário.

A avaliação seguiu o disposto na Lei nº 6.214, de dezembro de 1997, enquadrando-se nas Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, e modificações posteriores contidas no Capítulo V, Título II da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Seguiu ainda, o Decreto 3.048, de 6 de maio de 1999 da Presidência da República, que aprovou o Regulamento da Previdência Social, enquadrando-se na Instrução Normativa nº 57, de 10 de outubro de 2001, do Diretor - Presidente, do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

O art. 68 do decreto 3.048, estabelece no parágrafo 4º que:

"A empresa que não mantiver laudo atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeito à penalidade prevista no art. 283."

Considerando-se também a Jurisprudência estabelecida na Súmula 80 do TST e Acórdão TST RR 18754/90.7, ora transcritos: "Súmula 80 do TST que determina "A eliminação da insalubridade, pelo fornecimento de aparelhos protetores aprovados pelo Órgão competente do Poder Executivo, exclui a percepção do adicional respectivo" Acórdão da Primeira Turma do TST (TST -RR-18754 /90.7), equipamento de proteção individual recomendado e aprovado pelo Ministério do Trabalho, que para tal é feita perícia por técnicos e especialistas do Ministério do Trabalho para constatar a eficácia destes equipamentos," ficando a partir daí, elidido qualquer laudo que questione o contrário". "Em detrimento da opinião pessoal do expert nomeado juízo até, porque sua função é a de constatar a existência ou não da insalubridade, não sendo-lhe defeso discutir a eficiência de equipamento aprovado por autoridade administrativa do órgão estatal acima referido.

Enunciado 289 do TST - Insalubridade. Adicional. Fornecimento do aparelho de proteção. Efeito (Res.22/1988, DJ 24.03.1988). O simples fornecimento do aparelho de proteção pelo empregador não o exime do pagamento do adicional de insalubridade. Cabe-lhe tomar as medidas que conduzam à diminuição ou eliminação da nocividade, entre as quais as relativas ao uso efetivo do equipamento pelo empregado.

As avaliações ambientais qualitativas e quantitativas bem como os levantamentos de campo foram realizados pela empresa **Maratayama Segurança e Saúde do Trabalho**, a qual disponibilizou profissional técnico em segurança no trabalho com comprovado conhecimento em higiene do trabalho para proceder na execução dos trabalhos de campo.

2- OBJETIVO:

Apresentar Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), os resultados e as conclusões técnicas das avaliações quantitativas dos agentes ambientais presentes nas atividades desenvolvidas pela empresa, referente ou não de cargos/funções como executantes de atividades e operações insalubres ou perigosas.

3- METODOLOGIA:

Foram adotadas as metodologias específicas utilizadas em Higiene do Ocupacional, ou seja, **Reconhecimento, Avaliação e Controle**, este último através de recomendações gerais das condições do ambiente de trabalho e firmemente assentadas nas normas e procedimento preconizadas por instituições de renome que tratam do assunto, tais como: a American Conference of Governmental Industrial Hygienists (**ACGIH**), Organização Mundial de Saúde (**OMS**), Organização Internacional do Trabalho (**OIT**), National Institute for Occupational Safety and Health (**NIOSH**), Occupational Safety and Health Administration (**OSHA**).

As discussões dos dados obtidos, bem como as respectivas conclusões técnicas das avaliações ambientais estão apresentadas neste Laudo Técnico, também com base na legislação vigente, **NR-06; NR -15 e NR-16 da Portaria 3.214 de 08/06/1978** do Ministério do Trabalho, considerando-se todas as suas posteriores alterações até o presente e ainda nas tabelas de Limite de Tolerância da **ACGIH**.

4- CONCEITOS:

Higiene do Trabalho, Ocupacional ou Industrial.

A Higiene Ocupacional tem por objetivo prever, reconhecer, avaliar e controlar os potenciais riscos para a saúde do trabalhador no ambiente ocupacional, utilizando-se de mecanismos que priorizem o bem-estar dos trabalhadores em qualquer ambiente de trabalho.

Limite de Tolerância (LT) Threshold Limit Value (TLV) Time Weighted Average (TWA)

Entende-se por Limite de Tolerância (**LT**), a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que causará danos à saúde do trabalhador, durante sua vida laboral.

A **Portaria 3.214/78** tem seus **LTs** fixados para jornadas de trabalho de até **48** horas semanais.

A **ACGIH** tem seus Limites de Tolerância (**TLV-TWA**) fixados para jornadas de trabalho de **40** horas semanais.

Nível de Ação - Tendência de Risco de Dano à Saúde:

A **OSHA** caracteriza a exposição de um indivíduo a partir do "**Nível de Ação**", isto é, quando as concentrações no ar atingem a metade do **TLV/TWA**, indicando que devem ser adotadas medidas como monitorização biológica do trabalhador exposto e estabelecido um programa de avaliação periódica das concentrações do contaminante no ar, pois há possibilidade do limite de tolerância ser ultrapassado em outros períodos. Assim sendo, tais medidas são necessárias para assegurar uma proteção adequada ao trabalhador. No caso de as concentrações atingirem os Níveis de Ação, isto caracterizará existência de tendência de risco de dano à saúde.

A **NR 09 item 9.3.6; de 30/12/94**, considera como "**Nível de Ação**" o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

Segundo a Norma Regulamentadora **NR - 09** são consideradas exposições ocupacionais acima do **Nível de Ação**:

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

- Para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacionais considerados de acordo com alínea "c".
- Para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR - 15, Anexo nº 1;item 6.

Risco de Dano à Saúde:

Indica que o Limite de Tolerância estabelecido pela **ACGIH**, para uma determinada substância e/ou para uma mistura de substâncias no ar, foi superado, alertando que devem ser adotadas medidas de controle de engenharia no ambiente e avaliações biológicas no trabalhador.

Os valores “menor que (<)”, dos resultados de laboratório, em anexo, referem-se às massas encontradas em níveis menores que os limites de detecção de cada curva padrão para cada substância, e foram calculadas em concentração, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pela Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego (**NR-15**) e seus respectivos anexos e que na ausência destes foram seguidos os pareceres técnicos da **ACGIH** e obedecido também os critérios técnicos das Normas de Higiene Ocupacional da **FUDACENTRO** (Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho).

5- DEFINIÇÕES:

Aerodispersóides: Reunião de partículas solidas e/ou líquidas suspensas em um meio gasoso por tempo suficiente para permitir sua observação ou medição, estão incluídas nessa categoria as partículas menores que 100 µm.

Poeira: Toda partícula sólida, de qualquer tamanho, natureza ou origem, formada por ruptura de um material original sólido, suspenso ou capaz de se manter suspensa no ar, essas partículas geralmente possuem formas irregulares e são maiores que 0,5 µm.

Avaliação: conjunto de ações necessárias para se realizar uma caracterização completa de um determinado ambiente ou da exposição ocupacional de trabalhadores.

Avaliação Quantitativa: São coletas realizadas em campo para quantificação dos riscos ambientais de acordo com a estratégia estabelecida em normas técnicas de Higiene do Trabalho, respeitando, no entanto os Limites de Tolerância (**LT**), previstos na Norma Regulamentadora **NR-15** e seus respectivos Anexos, **NHO** e na **ACGIH**. **NOTA:**

- A avaliação da exposição ocupacional ao ruído contínuo ou intermitente deverá ser feita por meio da determinação da dose diária de ruído ou do nível de exposição, parâmetros representativos da exposição diária do trabalhador.
- O critério de referência que embasa os limites de exposição diária adotados para o ruído contínuo ou intermitente corresponde a uma dose de **100%** para exposição de 8 horas ao nível de **85 dB (A)**.

Coleta: processo de se obter uma amostra do ar respirado.

Concentração: quantidade total do agente por unidade de volume de ar; é expressa como massa por unidade de volume - **mg/m³** (miligramas por metro cúbico) ou **ppm** (parte por milhão).

Filtro de Membrana: Filtro de malha rígida, uniforme e contínua, de material polímero, com tamanhos de poros determinados precisamente durante a fabricação.

Fontes Geradoras: São máquinas, equipamentos, matérias primas ou processos existentes na empresa que venham a gerar qualquer tipo de agente, sejam eles do grupo Físico, Químico ou Biológico capazes de interferem significativamente no posto de trabalho, podendo vir estes agentes a ultrapassar os limites de tolerância vindo a causar algum tipo de dano aos trabalhadores.

Grupo Homogêneo de Exposição (GHE): Corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de parte do grupo seja representativo da exposição de todos os trabalhadores que compõem o mesmo grupo.

Medidas de Controle Existentes: São ações de ordem coletiva, administrativa e ou individual capazes de **eliminar, controlar ou neutralizar** o fator de risco ambiental existente no posto de trabalho. Esses dados deverão ser levantados através de observação, estudo e acompanhamento técnico nos referidos postos de trabalho na execução das atividades laborais de cada trabalhador ou por função, e ainda baseado em informações prestadas pela própria empresa.

Porta Filtro (Cassete): Conjunto de duas ou três peças feito em plástico transparente, com 37 mm de diâmetro, que abriga e sustenta o filtro de membrana e o suporte utilizados para retenção da amostra.

Ruído de Impacto ou Impulsivo: Ruído que apresenta picos de energia acústica de duração inferior a 1 (um) segundo, a intervalos superiores a 1 (um) segundo.

Situação Acústica: Cada parte do ciclo de exposição na qual o trabalhador está exposto a níveis de ruído considerados estáveis.

Suporte do Filtro: Disco de celulose usado para suportar o filtro de membrana dentro do porta filtro.

Zona Respiratória: Região hemisférica com um raio de aproximadamente 30 cm das narinas.

Zona Auditiva: Região do espaço delimitada por um raio de aproximadamente 150 mm e 50 mm, medido a partir da entrada do ouvido.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

FORMA DE EXPOSIÇÃO	CONDIÇÃO
HABITUAL/PERMANENTE	Quando a exposição de um grupo de trabalhadores ou a exposição à ação de um determinado agente agressivo presente no ambiente de trabalho, ocorre de maneira SISTEMÁTICA e CONTÍNUA ao longo de toda a jornada normal de trabalho.
INTERMITENTE	Quando a exposição de um grupo de trabalhadores ou sua exposição à ação de um determinado agente agressivo presente no ambiente de trabalho, ocorre de FORMA INTERCALADA ao longo de sua jornada normal de trabalho.
OCASIONAL	Quando a exposição de um grupo de trabalhadores ou sua exposição de um determinado agente agressivo presente no ambiente de trabalho, ocorre de FORMA NÃO DEFINIDA ao longo de sua jornada normal de trabalho.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO E TOMADA DE DESIÇÃO:

DOSE DIARIA (%)	NEN dB (A)	CONSIDERAÇÃO TÉCNICA	ATUAÇÃO RECOMENDADA
0 a 50%	Até 82	Aceitável	No mínimo manutenção da condição existente
50 a 80%	82 a 84	Acima do Nível de Ação	Adoção de medidas preventivas
80 a 100%	84 a 85	Região incerteza	Adoção de medidas preventivas e corretivas visando à redução da dose diária.
Acima de 100%	>85 dB (A)	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas.

FONTE: NHO -01 FUNDACENTRO (Procedimento técnico para avaliação da exposição ocupacional ao ruído)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Este trabalho avaliou as condições ambientais em relação aos agentes existentes nos postos de trabalho da empresa. As amostragens foram realizadas junto aos trabalhadores de cada setor, as coletas de amostras foram realizadas em campo durante as atividades normais de cada cargo/função.

Quanto aos horários, foram escolhidos os períodos de atividades mais intensas em cada local, visando detectar a condição mais crítica de exposição, assim as amostras foram coletadas no período normal de trabalho.

Os funcionários avaliados foram indicados pelo responsável por cada setor ou unidade, e os trabalhadores foram acompanhados e orientados a realizarem suas atividades normalmente.

Neste trabalho utilizamos o método de coleta de amostras individuais, onde o sistema de coleta é fixado no próprio trabalhador, na altura da zona receptora do agente pelo trabalhador, fornecendo assim resultados mais representativos de sua exposição. Utilizamos as técnicas de coleta de amostra única, sendo que:

- A amostra única é coletada continuamente durante todo o período desejado;
- O tempo de coleta da amostra deverá ser igual à jornada de trabalho, ou no mínimo 80% da jornada normal de trabalho.

6- ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO DO (LTCAT):

CRITÉRIO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO:

O trabalho baseou-se nos critérios de avaliação estabelecidos pela NR-09, NR-15, NR-16 e em seus Anexos da Portaria 3.214 de 08/06/1978, Decreto 93412/86, Portaria 3393/87 e os regulamentos dos benefícios da previdência social, - Item relativo à Instrução para elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Instruções Técnicas da Previdência social, especialmente as pertinentes à aposentadoria especial. Além disso, foram seguidas também as metodologias das Normas da **FUNDACENTRO, NIOSH** (National Institute Occupational Safety Health), **OSHA** (Occupational Safety and Health Administration) e **ACGIH** (American Conference of Governmental Industrial Hygienist), naqueles pontos em que não havia incompatibilidade ou não havia procedimentos estabelecidos em outras normas nacionais.

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

As avaliações foram realizadas em campo, por um Técnico de Segurança do Trabalho com conhecimentos e experiência em Higiene Ocupacional durante as atividades normais do setor e do cargo avaliado, seguindo os critérios estabelecidos pela NR-15, Normas de Higiene Ocupacional (NHO) e outras Normas relativas à insalubridade e aposentadoria especial, sendo assim, a avaliação dos agentes ambientais baseou-se em diversas etapas conforme descrito a seguir:

- Inspeção preliminar nos locais de trabalho e conhecimento dos procedimentos de trabalho adotados;
- Levantamento das informações alusivas às atividades dos trabalhadores;
- Inspeção detalhada nos locais em que os trabalhadores desenvolvem suas atividades;
- Levantamento de informações pertinentes aos cargos e funções ocupados pelos trabalhadores;
- Conhecimento das características dos agentes químicos, processados e\ou manipulados nos ambientes de trabalho da empresa;
- Conhecimento sobre as intervenções de engenharia voltadas para a eliminação ou atenuação da exposição dos trabalhadores aos agentes de risco existentes na empresa;
- Conhecimento e análise sobre as medidas de controle administrativas, voltadas para a eliminação ou atenuação da exposição dos trabalhadores, aos agentes de risco existentes na empresa;
- Observância quanto ao uso do Equipamento de Proteção Individual pelos trabalhadores avaliados;
- Realização de avaliações dos agentes de riscos;
- Análise e interpretação dos dados e resultados obtidos;
- Análise quanto ao enquadramento legal (verificação do atendimento ou não das características ambientais ou laborativas desenvolvidas pelos trabalhadores, diante dos requisitos constantes na legislação aplicável);
- Conclusões;
- Elaboração do Laudo Técnico.

OBSERVAÇÃO: O tipo de agente a ser avaliado, bem como a quantidade de avaliações a serem realizadas em cada cargo/função foram determinadas pelo setor de segurança do trabalho da empresa contratante, eximindo de quaisquer responsabilidades, criminal ou trabalhista a empresa contratada, pela não identificação ou análise de determinado agente que por ventura os trabalhadores venham a ficar expostos mesmo que de forma eventual, e não tenham sido alvos de avaliação durante a elaboração deste documento.

RECONHECIMENTO:

- **CARGO:** É a posição que o trabalhador ocupa na empresa, conforme registro em carteira.
- **AGENTES AMBIENTAIS:** Nesse item foram mencionados os agentes ambientais em que os trabalhadores estão expostos de forma. Sendo que neste campo foram citados os possíveis efeitos à saúde de acordo com a ACGIH e outras Normas de Saúde Ocupacional.
- **ATIVIDADE:** Nesse item estão descritas as tarefas preponderantes e inerentes à função e aquelas importantes do ponto de vista de exposição aos riscos à saúde ou integridade física do trabalhador. Essas descrições foram fornecidas pelos responsáveis de cada setor e confirmadas durante o levantamento dos dados através de informações dos próprios empregados.
- **FORMA DE EXPOSIÇÃO:** Este item está diretamente interligado com o resultado das avaliações quantitativas. Nas avaliações quantitativas, a classificação tomou como base os Limites de Tolerância estabelecidos pela NR-15 para os respectivos agentes avaliados.
- **FUNÇÃO:** É o trabalho ou tarefa que o trabalhador executa efetivamente durante sua jornada de trabalho.

Exemplo: Encarregado de Manutenção e Operador de Manutenção.

Assim, dois empregados podem ter o mesmo cargo e executar tarefas completamente diferentes em locais diversos.

7- INSTRUMENTOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

AGENTE FÍSICO: Ruído contínuo/intermitente.

% da DOSE < 0,5 Abaixo do Nível de Ação; **DOSE entre 0,5 e 1,0** Acima do Nível de Ação e abaixo do Limite de Tolerância; **DOSE > 1,0** Acima do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, sendo que a **DOSE**, através do efeito combinado entre Cn/Tn usando a seguinte fórmula.

Onde:

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

- C_n é o tempo total em que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico.
- T_n é a máxima exposição diária permitível a este nível segundo **Anexo-1 da NR-15**.
- Foram realizadas dosimetrias de ruído utilizando Dosímetro com os microfones posicionados na zona auditiva dos trabalhadores, presos na lapela da camisa, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído a que os mesmos estão submetidos.

LIMITES DE TOLERÂNCIA:

A Portaria 3.214/78 na sua NR 15 - Anexo 11e 12

Estabelece os seguintes valores como Limite de Tolerância para os contaminantes citados, com exposição máxima de **44 horas semanais**.

Nível médio de Pressão Sonora	Máxima Exposição Diária permitível	Nível de Ação
		$q = 5$
82 dB(A)	12 horas	77 dB(A)
85 dB(A)	8 horas	80 dB(A)

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

Para a avaliação do ruído, os Dosímetro de ruído foram ajustados com os seguintes parâmetros:

- Circuito de compensação “A”;
- Circuito de resposta lenta (slow)
- Critério de referência: 85 dB(A);
- Nível limiar de integração: 80 dB(A);
- Fator duplicativo de dose ou Incremento de duplicação de dose: $q = 5$.

NOTA:

As atividades ou operações que exponham os trabalhadores a níveis de ruído, contínuo ou intermitente, superiores a **115 dB (A)**, sem proteção adequada, oferece risco **GRAVE e IMINENTE** aos trabalhadores expostos, e não poderão ser executados sem que o trabalhador esteja devidamente protegido.

Para jornadas que excedam **48+** horas semanais dever-se-á cumprir o disposto no **Artigo: 60 da CLT**, (Consolidação das Leis Trabalhistas).

As atividades ou operações que exponham os trabalhadores a **níveis** de concentração, superiores aos estabelecidos pela **Portaria 3.214/78, NR-15** e seus anexos sem proteção adequada, oferecerão **Risco Grave e Iniminate**.

INSTRUMENTOS UTILIZADOS:

Equipamento utilizado: Dosímetro de ruído marca Criffer, modelo Sonus 2, calibrador Criffer CR-2.

Técnica de medição: O dosímetro foi afixado ao corpo do trabalhador, sendo o microfone posicionado próximo à zona auditiva, o microfone foi posicionado no sentido principal da propagação das ondas sonoras, sendo registrada a Dose de ruído na memória do instrumento para posterior leitura e interpretação dos resultados.

Equipamento utilizado: Acelerômetro traxial para corpo inteiro VCI,CR-100, Criffer

Técnica de medição: Os parâmetros básicos para a avaliação da exposição à VCI correspondem à aceleração resultante da exposição normalizada (aren) e ao valor da dose de vibração resultante (VDVR), observando, todas as acelerações neste critério são ponderadas em frequência segundo as curvas de ponderação Wk para o eixo “z” e Wd para os eixos “x” e “y”, conforme estabelecido na norma ISO 2631-1: 1997.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

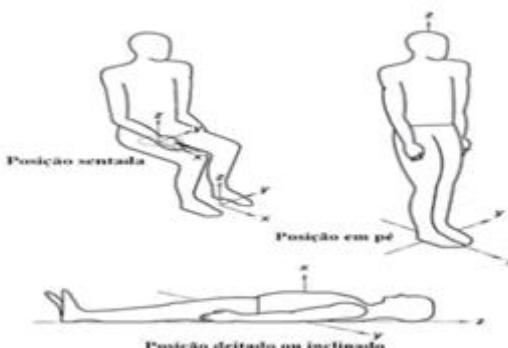


Figura 2 Eixos de direção adotados para medição
(Fonte: adaptada de ISO 2631:1997)

7- AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

São coletas realizadas em campo para quantificação dos riscos ambientais de acordo com a estratégia estabelecida em normas técnicas de Higiene do Trabalho, respeitando os Limites de Tolerância (LT) previstos na Norma Regulamentadora NR-15 e seus respectivos Anexos, bem como as NHO e ACGIH.

8- AVALIAÇÃO POR FUNÇÃO:

Nas planilhas que se seguem, estão contidas as descrições das atividades e informações sobre os postos de trabalho, onde em cada planilha estão contempladas as metodologias de avaliação **quantitativa** dos agentes de riscos ambientais, sendo que esta última mencionada, seguiu e obedeceu todos os critérios técnicos estabelecidos pela norma regulamentadora NR-15 e seus anexos, Normas de Higiene Ocupacional da Fundacentro (NHO), os quais tratam de trabalhos e operações com agentes insalubres e seus Limites de Tolerância, e na ausência de parâmetros na legislação Brasileira para determinados Limites de Tolerância para possíveis agentes existentes nos postos de trabalho, neste caso serão obedecidos critérios e parâmetros da (ACGIH) ou outras entidades renomadas em Higiene Ocupacional e Industrial.

NOTA 01:

Como mencionado anteriormente foi realizada a divisão dos grupos homogêneos de exposição ao risco, nas planilhas que se seguem abaixo estão relacionados todos os funcionários que experimentam a mesma exposição aos agentes ambientais de forma semelhante, em questão do ambiente ou layout (posto de trabalho), encontra ainda citações referentes às medidas de controles existentes na empresa, bem como foram apresentadas também medidas de engenharia de forma sugestiva e preventiva para redução e ou eliminação dos riscos à saúde ocupacional dos trabalhadores.

Para jornadas que excedam **48** horas semanais dever-se-á cumprir o disposto no **Artigo: 60 da CLT**, (Consolidação das Leis Trabalhistas).

As atividades ou operações que exponham os trabalhadores a **níveis** de concentração, superiores aos estabelecidos pela **Portaria 3.214/78, NR-15** e seus anexos sem proteção adequada, oferecerão **Risco Grave e Iminente**.

As avaliações de concentração ambiental e caracterização da insalubridade somente poderão ser realizadas por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho conforme previsto no art.195 da CLT.

O pagamento do adicional de insalubridade por parte do empregador não desobriga da adoção de medidas prevenção e controles que visem a minimizar os riscos dos ambientes de trabalho.

8.1- GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE:

Corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de parte do grupo seja representativo da exposição de todos os trabalhadores que compõem o mesmo grupo.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em **21/04/2023**

Avaliação das condições ambientais

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

UNIDADE

Adelar de Bairros Construção Civil

Adelar de Bairros Construção Civil
CNPJ - 10.651.046/0001-24

Endereço

Rua Guanabara, 196 - Vila Adriana - Cajati/SP
11950-000

CNAE

4120-4/00 - Construção de edifícios
Grau de Risco 3

Setor	Cargo
Administrativo	Assistente Administrativo
Apoio Operacional	Líder de Obras
Campo	Armador
	Pedreiro
	Pintor
	Servente de Obra

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

SETOR

Administrativo

Layout com altura superior a três metros, com iluminação fluorescente, edificação tipo predial, com fechamento em alvenaria e piso com revestimento em cerâmica, faz uso de material de escritório.

CARGO

Assistente Administrativo

CBO: 4110.10

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Ruído Continuo ou Intermítente			
Descrição		Ruído derivado de processo geral do setor			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.			
Fontes ou circunstâncias		Maquinas e Equipamentos			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas		Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
17/04/2023	68 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.			

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

Parecer Técnico

O empregado no desempenho de suas atividades está exposto aos seguintes agentes descritos no **anexo IV do RPS -Decreto 3048/99**: Para os agentes físicos e químicos que não faz jus a aposentadoria especial 25 anos devido Nível de exposição estar abaixo do limite estabelecido pela legislação pertinente.

Conclusão da Aposentadoria Especial – Assistente Administrativo

Agente físico

Ruído Continuo ou Intermítente	Não possui aposentadoria especial
--------------------------------	-----------------------------------

Agente químico

Segundo o art. 193 da CLT e de acordo com todos os Anexos estabelecidos pela NR-15, e segundo o Decreto 93.412 de outubro de 86 não foram identificadas atividades que se enquadram em atividades com Agente Químicos, sendo assim, não confere aos trabalhadores o adicional de insalubridade incidente sob o salário base.

Agente biológico

Segundo o art. 193 da CLT e de acordo com todos os Anexos estabelecidos pela NR-15, e segundo o Decreto 93.412 de outubro de 86 não foram identificadas atividades que se enquadram em atividades com Agente Biológico, sendo assim, não confere aos trabalhadores o adicional de insalubridade incidente sob o salário base.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

SETOR

Apoio Operacional

Layout com altura superior a três metros, com iluminação fluorescente, edificação tipo predial, com fechamento em alvenaria e piso com revestimento em cerâmica, faz uso de material de escritório.

CARGO

Líder de Obras

CBO: 7102.05

Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administraram o cronograma da obra.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo Líder de Obras					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Ruído Continuo ou Intermítente			
Descrição		Ruído derivado de processo geral do setor			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.			
Fontes ou circunstâncias		Maquinas e Equipamentos			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas		Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
17/04/2023	79 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.			

Parecer Técnico

O empregado no desempenho de suas atividades está exposto aos seguintes agentes descritos no **anexo IV do RPS -Decreto 3048/99:** Para os agentes físicos e químicos que não faz jus a aposentadoria especial 25 anos devido Nível de exposição estar abaixo do limite estabelecido pela legislação pertinente.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Poeira silica				
Descrição	Risco derivado do corte de Material no decorrer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A silicose é a principal pneumoconiose causada por inalação de poeira de sílica. Caracteriza-se pela formação de tecido conjuntivo fibroso no pulmão, chamada de fibrose. Esta é responsável pela diminuição da elasticidade pulmonar, prejudicando o processo de trocas gasosas.				
Fontes ou circunstâncias	Poeira				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Recomenda-se a eliminação da substância, mudança de processo ou operação, umidificação, ventilação, enclausuramento, isolamento, limpeza ou manutenção geral, sinalização e rotulagem, monitoramento ambiental, limitação do tempo de exposição, proteção respiratória, asseio pessoal e exames médicos.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
04/02/2022	0 mg/m³	Engvale	Amostragem de Ar-NHO-02	Bomba de Amostragem	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ações de controle				

Parecer Técnico

O empregado no desempenho de suas atividades está exposto aos seguintes agentes descritos no **anexo IV do RPS -Decreto 3048/99:** Para os agentes e químicos que não faz jus a aposentadoria especial 25 anos devido Nível de exposição estar abaixo do limite estabelecido pela legislação pertinente.

Conclusão da Aposentadoria Especial - Líder de Obras	
Agente físico	
Ruído Continuo ou Intermittente	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Poeira sílica	Não possui aposentadoria especial
Agente biológico	
Segundo o art. 193 da CLT e de acordo com todos os Anexos estabelecidos pela NR-15, e segundo o Decreto 93.412 de outubro de 86 não foram identificadas atividades que se enquadram em atividades com Agente Biológico, sendo assim, não confere aos trabalhadores o adicional de insalubridade incidente sob o salário base.	

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

SETOR

Campo

Layout superior a três metros com iluminação natural, galpão faz uso de material de construção civil

CARGO

ARMADOR

CBO: 7153.15

GFIP: 00

Preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortam e dobram ferragens de lajes. Montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas. Moldam corpos de prova.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo ARMADOR					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído Continuo ou Intermítente				
Descrição	Ruído derivado de processo geral do setor				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinas e Equipamentos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
17/04/2023	74 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.				

Parecer Técnico

O empregado no desempenho de suas atividades está exposto aos seguintes agentes descritos no **anexo IV do RPS -Decreto 3048/99**: Para os agentes físicos e químicos que não faz jus a aposentadoria especial 25 anos devido Nível de exposição estar abaixo do limite estabelecido pela legislação pertinente.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Poeira silica				
Descrição	Risco derivado do corte de Material no decorrer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A silicose é a principal pneumoconiose causada por inalação de poeira de sílica. Caracteriza-se pela formação de tecido conjuntivo fibroso no pulmão, chamada de fibrose. Esta é responsável pela diminuição da elasticidade pulmonar, prejudicando o processo de trocas gasosas.				
Fontes ou circunstâncias	Poeira				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Recomenda-se a eliminação da substância, mudança de processo ou operação, umidificação, ventilação, enclausuramento, isolamento, limpeza ou manutenção geral, sinalização e rotulagem, monitoramento ambiental, limitação do tempo de exposição, proteção respiratória, asseio pessoal e exames médicos.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
04/02/2022	0 mg/m³	Engvale	Amostragem de Ar-NHO-02	Bomba de Amostragem	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ações de controle				

Parecer Técnico

O empregado no desempenho de suas atividades está exposto aos seguintes agentes descritos no **anexo IV do RPS -Decreto 3048/99**: Para os agentes e químicos que não faz jus a aposentadoria especial 25 anos devido Nível de exposição estar abaixo do limite estabelecido pela legislação pertinente.

Conclusão da Aposentadoria Especial - ARMADOR

Agente físico

Ruído Continuo ou Intermittente | Não possui aposentadoria especial

Agente químico

Poeira sílica | Não possui aposentadoria especial

Agente biológico

Segundo o art. 193 da CLT e de acordo com todos os Anexos estabelecidos pela NR-15, e segundo o Decreto 93.412 de outubro de 86 não foram identificadas atividades que se enquadram em atividades com Agente Biológico, sendo assim, não confere aos trabalhadores o adicional de insalubridade incidente sob o salário base.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

CARGO

Pedreiro

CBO: 7152.10

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

GFIP: 00

Especificação dos perigos/fatores de risco - **Cargo PEDREIRO**

Identificação

Perigo/Fator de Risco	Ruído Continuo ou Intermítente
Descrição	Ruído derivado de processo geral do setor
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.
Fontes ou circunstâncias	Maquinas e Equipamentos

Prevenção e controle

Medidas administrativas	Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.
-------------------------	---

Exposição

Critério	Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
17/04/2023	74 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído

Avaliação de risco

Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.				

Parecer Técnico

O empregado no desempenho de suas atividades está exposto aos seguintes agentes descritos no **anexo IV do RPS -Decreto 3048/99:** Para os agentes físicos e químicos que não faz jus a aposentadoria especial 25 anos devido Nível de exposição estar abaixo do limite estabelecido pela legislação pertinente.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Poeira sílica				
Descrição	Risco derivado do corte de Material no decorrer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A silicose é a principal pneumoconiose causada por inalação de poeira de sílica. Caracteriza-se pela formação de tecido conjuntivo fibroso no pulmão, chamada de fibrose. Esta é responsável pela diminuição da elasticidade pulmonar, prejudicando o processo de trocas gasosas.				
Fontes ou circunstâncias	Poeira				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Recomenda-se a eliminação da substância, mudança de processo ou operação, umidificação, ventilação, enclausuramento, isolamento, limpeza ou manutenção geral, sinalização e rotulagem, monitoramento ambiental, limitação do tempo de exposição, proteção respiratória, asseio pessoal e exames médicos.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
04/02/2022	0 mg/m³	Engvale	Amostragem de Ar-NHO-02	Bomba de Amostragem	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ações de controle				

Parecer Técnico

O empregado no desempenho de suas atividades está exposto aos seguintes agentes descritos no **anexo IV do RPS -Decreto 3048/99**: Para os agentes e químicos que não faz jus a aposentadoria especial 25 anos devido Nível de exposição estar abaixo do limite estabelecido pela legislação pertinente.

Conclusão da Aposentadoria Especial - PEDREIRO

Agente físico

Ruído Continuo ou Intermittente | Não possui aposentadoria especial

Agente químico

Poeira sílica | Não possui aposentadoria especial

Agente biológico

Segundo o art. 193 da CLT e de acordo com todos os Anexos estabelecidos pela NR-15, e segundo o Decreto 93.412 de outubro de 86 não foram identificadas atividades que se enquadram em atividades com Agente Biológico, sendo assim, não confere aos trabalhadores o adicional de insalubridade incidente sob o salário base.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

CARGO

Pintor

CBO: 7152.10

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

GFIP: 00

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo Pintor					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído Continuo ou Intermítente				
Descrição	Ruído derivado de processo geral do setor				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinas e Equipamentos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
17/04/2023	74 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.				

Parecer Técnico

O empregado no desempenho de suas atividades está exposto aos seguintes agentes descritos no **anexo IV do RPS -Decreto 3048/99:** Para os agentes físicos e químicos que não faz jus a aposentadoria especial 25 anos devido Nível de exposição estar abaixo do limite estabelecido pela legislação pertinente.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Poeira sílica				
Descrição	Risco derivado do corte de Material no decorrer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A silicose é a principal pneumoconiose causada por inalação de poeira de sílica. Caracteriza-se pela formação de tecido conjuntivo fibroso no pulmão, chamada de fibrose. Esta é responsável pela diminuição da elasticidade pulmonar, prejudicando o processo de trocas gasosas.				
Fontes ou circunstâncias	Poeira				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Recomenda-se a eliminação da substância, mudança de processo ou operação, umidificação, ventilação, enclausuramento, isolamento, limpeza ou manutenção geral, sinalização e rotulagem, monitoramento ambiental, limitação do tempo de exposição, proteção respiratória, asseio pessoal e exames médicos.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
04/02/2022	0 mg/m³	Engvale	Amostragem de Ar-NHO-02	Bomba de Amostragem	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ações de controle				

Parecer Técnico

O empregado no desempenho de suas atividades está exposto aos seguintes agentes descritos no **anexo IV do RPS -Decreto 3048/99**: Para os agentes e químicos que não faz jus a aposentadoria especial 25 anos devido Nível de exposição estar abaixo do limite estabelecido pela legislação pertinente.

Conclusão da Aposentadoria Especial - Pintor

Agente físico

Ruído Continuo ou Intermittente | Não possui aposentadoria especial

Agente químico

Poeira sílica | Não possui aposentadoria especial

Agente biológico

Segundo o art. 193 da CLT e de acordo com todos os Anexos estabelecidos pela NR-15, e segundo o Decreto 93.412 de outubro de 86 não foram identificadas atividades que se enquadram em atividades com Agente Biológico, sendo assim, não confere aos trabalhadores o adicional de insalubridade incidente sob o salário base.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

CARGO

Servente de Obra

CBO: 717020

GFIP: 00

Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas, preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo Servente de Obra

Identificação

Perigo/Fator de Risco	Ruído Continuo ou Intermítente
Descrição	Ruído derivado de processo geral do setor
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.
Fontes ou circunstâncias	Maquinas e Equipamentos

Prevenção e controle

Medidas administrativas	Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.
-------------------------	---

Exposição

Critério	Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
17/04/2023	74 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído

Avaliação de risco

Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.				

Parecer Técnico

O empregado no desempenho de suas atividades está exposto aos seguintes agentes descritos no **anexo IV do RPS -Decreto 3048/99:** Para os agentes físicos e químicos que não faz jus a aposentadoria especial 25 anos devido Nível de exposição estar abaixo do limite estabelecido pela legislação pertinente.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Poeira silica				
Descrição	Risco derivado do corte de Material no decorrer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A silicose é a principal pneumoconiose causada por inalação de poeira de sílica. Caracteriza-se pela formação de tecido conjuntivo fibroso no pulmão, chamada de fibrose. Esta é responsável pela diminuição da elasticidade pulmonar, prejudicando o processo de trocas gasosas.				
Fontes ou circunstâncias	Poeira				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Recomenda-se a eliminação da substância, mudança de processo ou operação, umidificação, ventilação, enclausuramento, isolamento, limpeza ou manutenção geral, sinalização e rotulagem, monitoramento ambiental, limitação do tempo de exposição, proteção respiratória, asseio pessoal e exames médicos.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
04/02/2022	0 mg/m³	Engvale	Amostragem de Ar-NHO-02	Bomba de Amostragem	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ações de controle				

Parecer Técnico

O empregado no desempenho de suas atividades está exposto aos seguintes agentes descritos no **anexo IV do RPS -Decreto 3048/99**: Para os agentes e químicos que não faz jus a aposentadoria especial 25 anos devido Nível de exposição estar abaixo do limite estabelecido pela legislação pertinente.

Conclusão da Aposentadoria Especial - Servente de Obra

Agente físico

Ruído Continuo ou Intermittente | Não possui aposentadoria especial

Agente químico

Poeira sílica | Não possui aposentadoria especial

Agente biológico

Segundo o art. 193 da CLT e de acordo com todos os Anexos estabelecidos pela NR-15, e segundo o Decreto 93.412 de outubro de 86 não foram identificadas atividades que se enquadram em atividades com Agente Biológico, sendo assim, não confere aos trabalhadores o adicional de insalubridade incidente sob o salário base.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

Síntese

Unidade				
Adelar de Bairros Construção Civil				
Setor	Cargo	Risco	Aposentadoria	Período
Administrativo	Assistente Administrativo	Ruído Continuo ou Intermitente	Não	Não Aplicável
Apoio Operacional	Líder de Obras	Ruído Continuo ou Intermitente	Não	Não Aplicável
Apoio Operacional	Líder de Obras	Poeira sílica	Não	Não Aplicável
Campo	Armador	Ruído Continuo ou Intermitente	Não	Não Aplicável
Campo	Armador	Poeira sílica	Não	Não Aplicável
Campo	Pedreiro	Ruído Continuo ou Intermitente	Não	Não Aplicável
Campo	Pedreiro	Poeira sílica	Não	Não Aplicável
Campo	Pintor	Ruído Continuo ou Intermitente	Não	Não Aplicável
Campo	Pintor	Poeira sílica	Não	Não Aplicável
Campo	Servente de Obra	Ruído Continuo ou Intermitente	Não	Não Aplicável
Campo	Servente de Obra	Poeira sílica	Não	Não Aplicável

PAULO ROBERTO DA
ROCHA
JUNIOR:07158786625

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DA ROCHA
JUNIOR:07158786625
Dados: 2023.04.30 09:56:31
-03'00'

Responsável pelo LTCAT
Paulo Roberto da Rocha Junior
Conselho de classe: CREA 5070147945
UF: SP
Especialidade: Engenheiro de Segurança

Empresa
Adelar de Bairros Construção Civil

ANEXO 01

Laudos das Avaliações Ambientais

Empresa avaliada: Adelar de Bairros Construção Civil
Setor: Administrativo
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Empresa avaliadora: Maratayama
Realizado por: Tiago Cardoso
Data: 17/04/2023

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

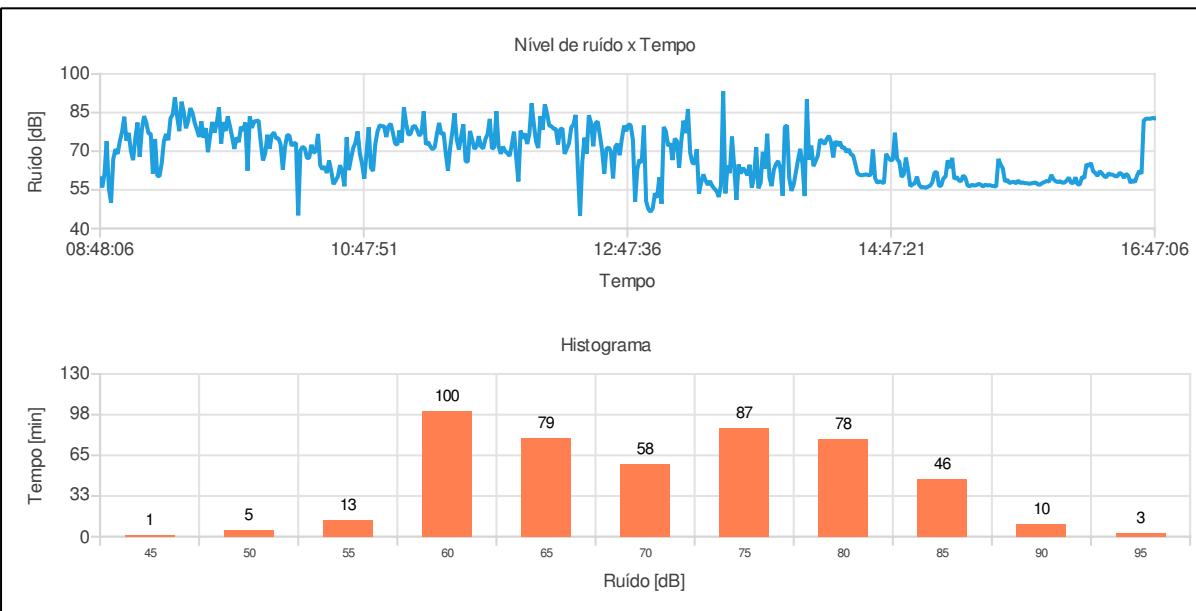
Resultado da avaliação

Duração: 08:00:18	Tempo em pausa: 00:00:11	
Início: 08:48:06	Fim: 16:47:06	
Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 8,89	Dose [%]: 12,95	Dose [%]: 12,95
Dose diária [%]: 8,88	Dose diária [%]: 12,94	Dose diária [%]: 12,94
Lavg [dB]: 67,54	Leq [dB]: 76,15	Leq [dB]: 76,15
NE [dB]: 67,54	NE [dB]: 76,15	NE [dB]: 76,15
NEN [dB]: 67,54	NEN [dB]: 76,15	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 67,54	TWA [dB]: 76,15	TWA [dB]: 76,15
Ocorrências de picos de 115 dB: 0		

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (17/04/2023 08:46)	Dosímetro: 2303C1372 29/03/2023
Pós verificação [dB]: 114,09 (17/04/2023 16:47)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,09	

Gráficos



Observações

Avaliação realizada na empresa Adelar de Bairros Construção Civil na cidade de Cajati - SP.
Atividades monitoradas, rotinas administrativas.


Paulo Roberto da Rocha Junior
Registro: CREA 5070147945 SP

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000181999

Ind	D/H	L [dB]												
001	08:48:06	59,46	056	09:43:06	72,99	111	10:38:06	62,04	166	11:33:06	80,41	221	12:28:06	75,27
002	08:49:06	55,95	057	09:44:06	81,29	112	10:39:06	56,39	167	11:34:06	66,13	222	12:29:06	69,07
003	08:50:06	61,03	058	09:45:06	77,83	113	10:40:06	75,38	168	11:35:06	65,88	223	12:30:06	83,97
004	08:51:06	73,92	059	09:46:06	83,53	114	10:41:06	62,68	169	11:36:06	77,85	224	12:31:06	80,94
005	08:52:06	55,55	060	09:47:06	79,67	115	10:42:06	67,23	170	11:37:06	74,62	225	12:32:06	71,92
006	08:53:06	50,06	061	09:48:06	75,45	116	10:43:06	71,28	171	11:38:06	70,89	226	12:33:06	80,80
007	08:54:06	66,99	062	09:49:06	70,90	117	10:44:06	73,29	172	11:39:06	71,84	227	12:34:06	81,57
008	08:55:06	70,78	063	09:50:06	75,32	118	10:45:06	77,70	173	11:40:06	75,83	228	12:35:06	76,24
009	08:56:06	68,97	064	09:51:06	73,52	119	10:46:06	69,11	174	11:41:06	71,93	229	12:36:06	70,41
010	08:57:06	73,90	065	09:52:06	79,50	120	10:47:06	65,07	175	11:42:06	71,02	230	12:37:06	61,31
011	08:58:06	77,57	066	09:53:06	77,98	121	10:48:06	59,30	176	11:43:06	74,64	231	12:38:06	70,97
012	08:59:06	83,39	067	09:54:06	81,15	122	10:49:06	68,98	177	11:44:06	76,62	232	12:39:06	71,41
013	09:00:06	74,07	068	09:55:06	62,45	123	10:50:06	79,33	178	11:45:06	82,53	233	12:40:06	69,94
014	09:01:06	77,11	069	09:56:06	83,55	124	10:51:06	63,69	179	11:46:06	70,96	234	12:41:06	59,47
015	09:02:06	70,16	070	09:57:06	79,05	125	10:52:06	62,33	180	11:47:06	71,51	235	12:42:06	71,74
016	09:03:06	66,53	071	09:58:06	81,54	126	10:53:06	72,69	181	11:48:06	85,50	236	12:43:06	72,88
017	09:04:06	74,88	072	09:59:06	81,74	127	10:54:06	77,60	182	11:49:06	71,93	237	12:44:06	68,46
018	09:05:06	81,12	073	10:00:06	81,89	128	10:55:06	80,05	183	11:50:06	69,00	238	12:45:06	74,88
019	09:06:06	67,79	074	10:01:06	73,37	129	10:56:06	79,72	184	11:51:06	71,78	239	12:46:06	79,92
020	09:07:06	78,51	075	10:02:06	66,39	130	10:57:06	79,67	185	11:52:06	70,01	240	12:47:06	77,79
021	09:08:06	83,62	076	10:03:06	69,13	131	10:58:06	75,55	186	11:53:06	69,23	241	12:48:06	80,44
022	09:09:06	81,11	077	10:04:06	76,41	132	10:59:06	79,64	187	11:54:06	68,15	242	12:49:06	80,03
023	09:10:06	76,90	078	10:05:06	70,95	133	11:00:06	80,68	188	11:55:06	72,47	243	12:50:06	74,45
024	09:11:06	76,88	079	10:06:06	76,20	134	11:01:06	77,12	189	11:56:06	77,59	244	12:51:06	50,46
025	09:12:06	61,20	080	10:07:06	77,28	135	11:02:06	73,00	190	11:57:06	67,48	245	12:52:06	63,06
026	09:13:06	74,74	081	10:08:06	74,95	136	11:03:06	72,47	191	11:58:06	58,27	246	12:53:06	66,76
027	09:14:06	60,45	082	10:09:06	75,08	137	11:04:06	78,10	192	11:59:06	78,02	247	12:54:06	65,50
028	09:15:06	60,32	083	10:10:06	72,59	138	11:05:06	73,41	193	12:00:06	74,91	248	12:55:06	79,94
029	09:16:06	65,23	084	10:11:06	62,88	139	11:06:06	87,04	194	12:01:06	76,90	249	12:56:06	50,60
030	09:17:06	73,88	085	10:12:06	71,56	140	11:07:06	80,87	195	12:02:06	72,82	250	12:57:06	47,57
031	09:18:06	76,68	086	10:13:06	76,36	141	11:08:06	76,46	196	12:03:06	76,80	251	12:58:06	46,49
032	09:19:06	74,29	087	10:14:06	75,98	142	11:09:06	76,68	197	12:04:06	88,57	252	12:59:06	47,83
033	09:20:06	82,75	088	10:15:06	72,13	143	11:10:06	79,44	198	12:05:06	80,61	253	13:00:06	53,67
034	09:21:06	84,26	089	10:16:06	73,02	144	11:11:06	79,86	199	12:06:06	73,77	254	13:01:06	51,95
035	09:22:06	90,88	090	10:17:06	73,17	145	11:12:06	78,25	200	12:07:06	71,27	255	13:02:06	59,81
036	09:23:06	83,55	091	10:18:06	45,11	146	11:13:06	76,00	201	12:08:06	83,62	256	13:03:06	49,57
037	09:24:06	77,78	092	10:19:06	70,27	147	11:14:06	77,19	202	12:09:06	78,31	257	13:04:06	79,42
038	09:25:06	89,23	093	10:20:06	71,75	148	11:15:06	85,43	203	12:10:06	88,19	258	13:05:06	77,66
039	09:26:06	85,28	094	10:21:06	71,04	149	11:16:06	72,57	204	12:11:06	84,74	259	13:06:06	72,04
040	09:27:06	78,91	095	10:22:06	67,30	150	11:17:06	73,56	205	12:12:06	79,97	260	13:07:06	73,05
041	09:28:06	81,71	096	10:23:06	67,48	151	11:18:06	71,83	206	12:13:06	79,64	261	13:08:06	66,57
042	09:29:06	86,69	097	10:24:06	72,51	152	11:19:06	70,70	207	12:14:06	78,72	262	13:09:06	74,88
043	09:30:06	84,88	098	10:25:06	69,37	153	11:20:06	71,62	208	12:15:06	78,65	263	13:10:06	73,91
044	09:31:06	80,93	099	10:26:06	70,16	154	11:21:06	76,76	209	12:16:06	72,62	264	13:11:06	63,66
045	09:32:06	78,36	100	10:27:06	76,71	155	11:22:06	81,00	210	12:17:06	78,50	265	13:12:06	74,13
046	09:33:06	75,56	101	10:28:06	64,48	156	11:23:06	76,51	211	12:18:06	78,83	266	13:13:06	81,86
047	09:34:06	81,58	102	10:29:06	63,02	157	11:24:06	77,28	212	12:19:06	68,98	267	13:14:06	77,02
048	09:35:06	75,21	103	10:30:06	64,07	158	11:25:06	69,37	213	12:20:06	71,04	268	13:15:06	86,37
049	09:36:06	78,97	104	10:31:06	61,55	159	11:26:06	62,45	214	12:21:06	73,10	269	13:16:06	69,51
050	09:37:06	69,62	105	10:32:06	66,39	160	11:27:06	71,36	215	12:22:06	79,22	270	13:17:06	65,49
051	09:38:06	75,93	106	10:33:06	62,32	161	11:28:06	77,54	216	12:23:06	80,35	271	13:18:06	65,17
052	09:39:06	81,34	107	10:34:06	57,20	162	11:29:06	84,74	217	12:24:06	84,08	272	13:19:06	70,77
053	09:40:06	77,19	108	10:35:06	58,56	163	11:30:06	74,43	218	12:25:06	63,23	273	13:20:06	53,47
054	09:41:06	80,84	109	10:36:06	60,19	164	11:31:06	70,63	219	12:26:06	44,86	274	13:21:06	57,85
055	09:42:06	87,05	110	10:37:06	64,57	165	11:32:06	75,83	220	12:27:06	65,73	275	13:22:06	60,98

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000181999

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]									
276	13:23:06	58,60	331	14:18:06	74,71	386	15:13:06	66,48	441	16:08:06	59,78			
277	13:24:06	56,96	332	14:19:06	75,98	387	15:14:06	63,41	442	16:09:06	57,73			
278	13:25:06	58,41	333	14:20:06	73,46	388	15:15:06	67,41	443	16:10:06	57,66			
279	13:26:06	56,56	334	14:21:06	67,59	389	15:16:06	59,17	444	16:11:06	59,88			
280	13:27:06	55,45	335	14:22:06	73,97	390	15:17:06	60,03	445	16:12:06	57,08			
281	13:28:06	54,55	336	14:23:06	72,16	391	15:18:06	58,72	446	16:13:06	57,17			
282	13:29:06	52,26	337	14:24:06	73,67	392	15:19:06	58,31	447	16:14:06	60,06			
283	13:30:06	56,68	338	14:25:06	71,29	393	15:20:06	60,59	448	16:15:06	59,52			
284	13:31:06	93,30	339	14:26:06	71,52	394	15:21:06	59,65	449	16:16:06	64,96			
285	13:32:06	53,64	340	14:27:06	69,65	395	15:22:06	56,69	450	16:17:06	64,18			
286	13:33:06	64,44	341	14:28:06	70,74	396	15:23:06	56,42	451	16:18:06	65,47			
287	13:34:06	61,49	342	14:29:06	68,83	397	15:24:06	56,94	452	16:19:06	62,28			
288	13:35:06	75,68	343	14:30:06	68,37	398	15:25:06	56,66	453	16:20:06	61,55			
289	13:36:06	63,99	344	14:31:06	65,07	399	15:26:06	56,83	454	16:21:06	60,40			
290	13:37:06	51,11	345	14:32:06	61,43	400	15:27:06	57,31	455	16:22:06	62,20			
291	13:38:06	64,86	346	14:33:06	60,78	401	15:28:06	57,03	456	16:23:06	61,45			
292	13:39:06	61,30	347	14:34:06	60,66	402	15:29:06	56,29	457	16:24:06	60,29			
293	13:40:06	63,50	348	14:35:06	60,85	403	15:30:06	57,00	458	16:25:06	59,90			
294	13:41:06	62,31	349	14:36:06	60,99	404	15:31:06	56,70	459	16:26:06	61,37			
295	13:42:06	60,65	350	14:37:06	60,70	405	15:32:06	56,84	460	16:27:06	60,93			
296	13:43:06	64,75	351	14:38:06	60,83	406	15:33:06	56,56	461	16:28:06	60,86			
297	13:44:06	55,83	352	14:39:06	70,63	407	15:34:06	56,47	462	16:29:06	60,34			
298	13:45:06	60,10	353	14:40:06	59,54	408	15:35:06	56,28	463	16:30:06	60,21			
299	13:46:06	71,50	354	14:41:06	57,78	409	15:36:06	67,00	464	16:31:06	61,59			
300	13:47:06	55,61	355	14:42:06	58,27	410	15:37:06	64,83	465	16:32:06	61,11			
301	13:48:06	57,72	356	14:43:06	58,04	411	15:38:06	63,30	466	16:33:06	59,65			
302	13:49:06	69,76	357	14:44:06	57,58	412	15:39:06	58,18	467	16:34:06	61,21			
303	13:50:06	63,25	358	14:45:06	68,99	413	15:40:06	58,95	468	16:35:06	60,42			
304	13:51:06	76,78	359	14:46:06	67,46	414	15:41:06	57,64	469	16:36:06	57,70			
305	13:52:06	59,79	360	14:47:06	66,50	415	15:42:06	57,98	470	16:37:06	58,79			
306	13:53:06	56,48	361	14:48:06	66,65	416	15:43:06	58,11	471	16:38:06	57,94			
307	13:54:06	62,78	362	14:49:06	77,18	417	15:44:06	57,53	472	16:39:06	60,63			
308	13:55:06	65,03	363	14:50:06	66,85	418	15:45:06	58,58	473	16:40:06	62,36			
309	13:56:06	66,19	364	14:51:06	65,95	419	15:46:06	57,67	474	16:41:06	61,26			
310	13:57:06	63,08	365	14:52:06	60,03	420	15:47:06	57,87	475	16:42:06	81,90			
311	13:58:06	52,73	366	14:53:06	60,96	421	15:48:06	57,59	476	16:43:06	82,59			
312	13:59:06	79,40	367	14:54:06	67,51	422	15:49:06	57,57	477	16:44:06	82,64			
313	14:00:06	80,03	368	14:55:06	62,43	423	15:50:06	57,34	478	16:45:06	82,60			
314	14:01:06	59,63	369	14:56:06	56,44	424	15:51:06	57,53	479	16:46:06	82,89			
315	14:02:06	54,62	370	14:57:06	57,14	425	15:52:06	57,73	480	16:47:06	82,77			
316	14:03:06	56,97	371	14:58:06	57,48	426	15:53:06	57,84						
317	14:04:06	61,77	372	14:59:06	60,13	427	15:54:06	57,05						
318	14:05:06	66,62	373	15:00:06	56,95	428	15:55:06	57,03						
319	14:06:06	70,92	374	15:01:06	55,93	429	15:56:06	57,71						
320	14:07:06	65,11	375	15:02:06	56,06	430	15:57:06	58,07						
321	14:08:06	52,58	376	15:03:06	55,78	431	15:58:06	58,48						
322	14:09:06	90,10	377	15:04:06	56,23	432	15:59:06	58,16						
323	14:10:06	66,71	378	15:05:06	56,61	433	16:00:06	60,82						
324	14:11:06	72,16	379	15:06:06	58,00	434	16:01:06	59,15						
325	14:12:06	64,21	380	15:07:06	61,70	435	16:02:06	58,33						
326	14:13:06	66,14	381	15:08:06	61,93	436	16:03:06	58,03						
327	14:14:06	68,33	382	15:09:06	56,57	437	16:04:06	58,33						
328	14:15:06	74,51	383	15:10:06	56,61	438	16:05:06	57,79						
329	14:16:06	73,96	384	15:11:06	59,42	439	16:06:06	57,81						
330	14:17:06	72,74	385	15:12:06	60,19	440	16:07:06	58,60						

Empresa avaliada: Adelar de Bairros Construção Civil
Setor: Apoio Operacional
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Empresa avaliadora: Maratayama
Realizado por: Tiago Cardoso
Data: 17/04/2023

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

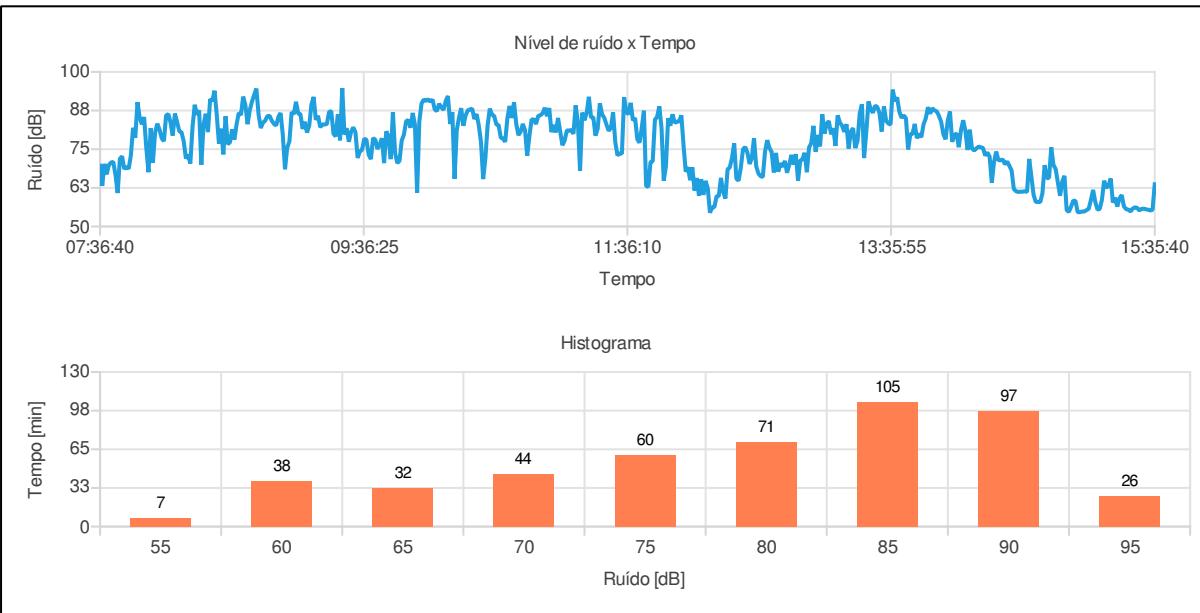
Resultado da avaliação

Duração: 08:00:39	Tempo em pausa: 00:00:14	
Início: 07:36:40	Fim: 15:35:40	
Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 40,79	Dose [%]: 71,76	Dose [%]: 71,76
Dose diária [%]: 40,73	Dose diária [%]: 71,66	Dose diária [%]: 71,66
Lavg [dB]: 78,52	Leq [dB]: 83,56	Leq [dB]: 83,56
NE [dB]: 78,52	NE [dB]: 83,56	NE [dB]: 83,56
NEN [dB]: 78,52	NEN [dB]: 83,56	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 78,53	TWA [dB]: 83,56	TWA [dB]: 83,56
Ocorrências de picos de 115 dB: 0		

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (17/04/2023 07:35)	Dosímetro: 2303C1373 29/03/2023
Pós verificação [dB]: 114,06 (17/04/2023 15:36)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,06	

Gráficos

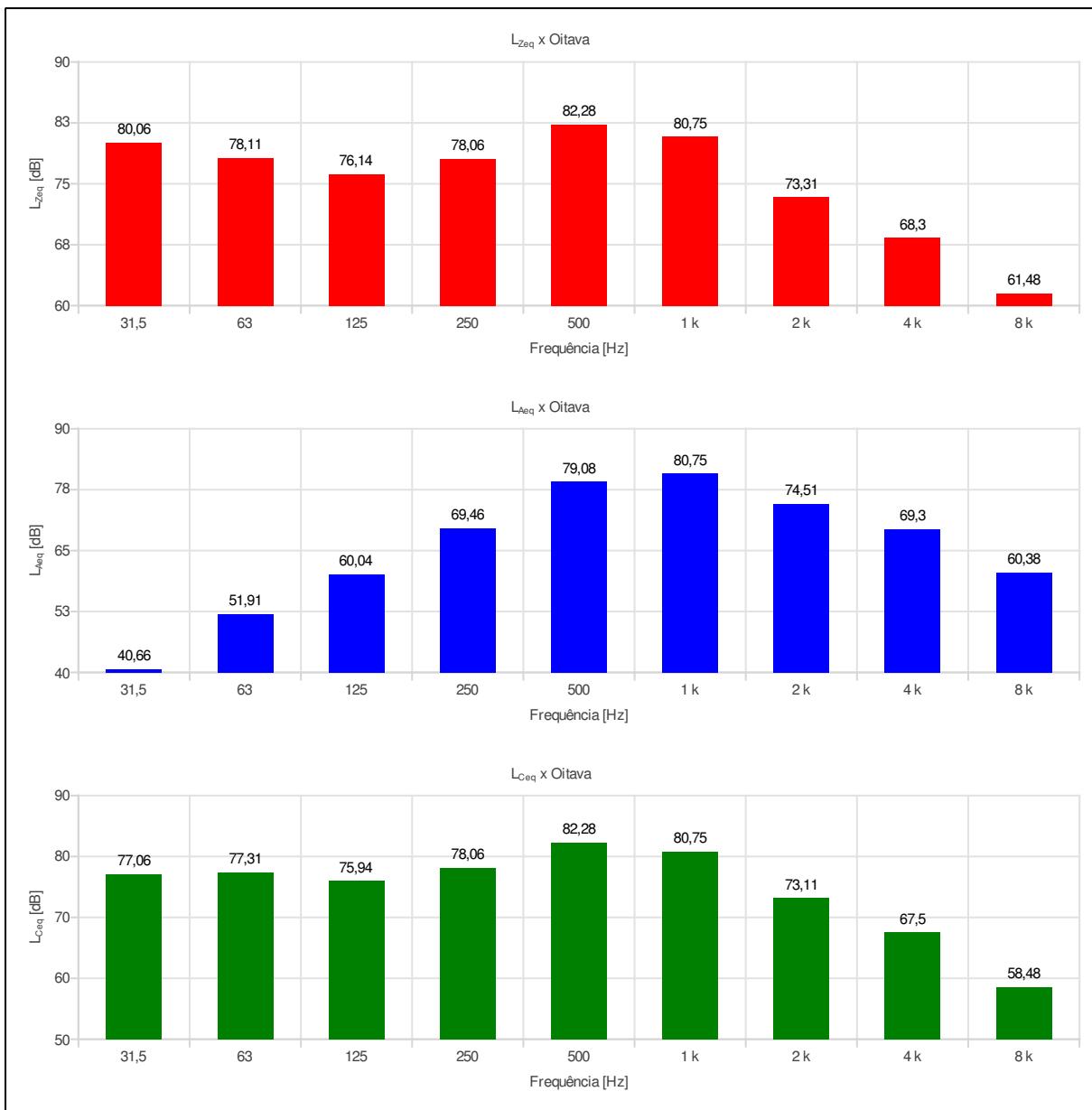


Observações

Avaliação realizada na empresa Adelar de Bairros Construção Civil na cidade de Cajati – SP. Atividades monitoradas, responsável pelo recebimento dos materiais no canteiro de obras, delegação das tarefas aos colaboradores, liberação de máquinas e equipamentos para uso no canteiro de obras, supervisão das atividades e andamento do cronograma das obras.


Paulo Roberto da Rocha Junior
Registro: CREA 5070147945 SP

Bandas de oitava



Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032006506

Ind	D/H	L [dB]												
001	07:36:40	69,65	056	08:31:40	81,64	111	09:26:40	94,77	166	10:21:40	82,59	221	11:16:40	84,36
002	07:37:40	63,19	057	08:32:40	73,33	112	09:27:40	79,74	167	10:22:40	85,86	222	11:17:40	86,71
003	07:38:40	70,26	058	08:33:40	85,65	113	09:28:40	81,77	168	10:23:40	87,56	223	11:18:40	91,95
004	07:39:40	66,87	059	08:34:40	76,61	114	09:29:40	77,41	169	10:24:40	87,85	224	11:19:40	85,25
005	07:40:40	69,88	060	08:35:40	77,25	115	09:30:40	80,60	170	10:25:40	88,13	225	11:20:40	85,39
006	07:41:40	70,70	061	08:36:40	81,42	116	09:31:40	82,08	171	10:26:40	84,77	226	11:21:40	79,41
007	07:42:40	70,90	062	08:37:40	78,10	117	09:32:40	80,47	172	10:27:40	86,36	227	11:22:40	81,60
008	07:43:40	66,78	063	08:38:40	83,01	118	09:33:40	72,18	173	10:28:40	82,76	228	11:23:40	89,85
009	07:44:40	60,82	064	08:39:40	86,73	119	09:34:40	74,32	174	10:29:40	77,32	229	11:24:40	86,32
010	07:45:40	71,87	065	08:40:40	86,06	120	09:35:40	74,80	175	10:30:40	65,32	230	11:25:40	85,13
011	07:46:40	72,72	066	08:41:40	92,01	121	09:36:40	78,41	176	10:31:40	72,05	231	11:26:40	82,93
012	07:47:40	68,61	067	08:42:40	89,30	122	09:37:40	78,02	177	10:32:40	82,60	232	11:27:40	80,97
013	07:48:40	69,31	068	08:43:40	83,10	123	09:38:40	73,24	178	10:33:40	88,14	233	11:28:40	81,88
014	07:49:40	68,65	069	08:44:40	87,63	124	09:39:40	71,79	179	10:34:40	86,22	234	11:29:40	86,92
015	07:50:40	73,05	070	08:45:40	90,37	125	09:40:40	78,60	180	10:35:40	85,70	235	11:30:40	77,28
016	07:51:40	81,93	071	08:46:40	92,60	126	09:41:40	78,07	181	10:36:40	83,00	236	11:31:40	72,98
017	07:52:40	78,70	072	08:47:40	94,61	127	09:42:40	75,07	182	10:37:40	82,80	237	11:32:40	73,68
018	07:53:40	90,22	073	08:48:40	86,21	128	09:43:40	76,52	183	10:38:40	78,71	238	11:33:40	73,55
019	07:54:40	85,26	074	08:49:40	81,85	129	09:44:40	78,54	184	10:39:40	78,47	239	11:34:40	91,81
020	07:55:40	83,06	075	08:50:40	83,63	130	09:45:40	70,49	185	10:40:40	77,39	240	11:35:40	87,02
021	07:56:40	85,39	076	08:51:40	84,22	131	09:46:40	80,79	186	10:41:40	85,08	241	11:36:40	86,29
022	07:57:40	75,49	077	08:52:40	85,71	132	09:47:40	79,17	187	10:42:40	88,97	242	11:37:40	90,00
023	07:58:40	67,56	078	08:53:40	85,79	133	09:48:40	71,78	188	10:43:40	85,10	243	11:38:40	84,35
024	07:59:40	81,85	079	08:54:40	84,21	134	09:49:40	86,98	189	10:44:40	90,20	244	11:39:40	85,09
025	08:00:40	70,70	080	08:55:40	83,19	135	09:50:40	73,79	190	10:45:40	83,27	245	11:40:40	78,24
026	08:01:40	80,37	081	08:56:40	82,68	136	09:51:40	70,51	191	10:46:40	79,55	246	11:41:40	77,13
027	08:02:40	83,26	082	08:57:40	85,48	137	09:52:40	71,26	192	10:47:40	80,66	247	11:42:40	81,82
028	08:03:40	81,35	083	08:58:40	86,70	138	09:53:40	77,79	193	10:48:40	83,18	248	11:43:40	87,46
029	08:04:40	78,56	084	08:59:40	79,68	139	09:54:40	79,72	194	10:49:40	81,20	249	11:44:40	63,14
030	08:05:40	77,60	085	09:00:40	68,51	140	09:55:40	84,00	195	10:50:40	72,85	250	11:45:40	62,83
031	08:06:40	85,89	086	09:01:40	75,47	141	09:56:40	84,47	196	10:51:40	79,31	251	11:46:40	70,82
032	08:07:40	86,39	087	09:02:40	77,53	142	09:57:40	81,94	197	10:52:40	84,61	252	11:47:40	71,13
033	08:08:40	83,70	088	09:03:40	86,98	143	09:58:40	86,72	198	10:53:40	84,64	253	11:48:40	84,54
034	08:09:40	79,42	089	09:04:40	86,35	144	09:59:40	82,96	199	10:54:40	83,14	254	11:49:40	85,46
035	08:10:40	86,54	090	09:05:40	90,35	145	10:00:40	60,93	200	10:55:40	85,78	255	11:50:40	88,84
036	08:11:40	83,82	091	09:06:40	86,56	146	10:01:40	83,97	201	10:56:40	85,98	256	11:51:40	81,92
037	08:12:40	80,83	092	09:07:40	86,36	147	10:02:40	89,78	202	10:57:40	86,61	257	11:52:40	64,84
038	08:13:40	80,48	093	09:08:40	81,59	148	10:03:40	91,06	203	10:58:40	88,40	258	11:53:40	69,45
039	08:14:40	77,53	094	09:09:40	83,87	149	10:04:40	90,62	204	10:59:40	85,68	259	11:54:40	85,03
040	08:15:40	71,97	095	09:10:40	80,39	150	10:05:40	91,12	205	11:00:40	88,30	260	11:55:40	82,61
041	08:16:40	73,28	096	09:11:40	82,67	151	10:06:40	90,41	206	11:01:40	80,53	261	11:56:40	86,29
042	08:17:40	70,36	097	09:12:40	89,43	152	10:07:40	91,05	207	11:02:40	82,85	262	11:57:40	83,57
043	08:18:40	82,20	098	09:13:40	91,90	153	10:08:40	87,87	208	11:03:40	80,43	263	11:58:40	83,86
044	08:19:40	89,39	099	09:14:40	84,51	154	10:09:40	87,35	209	11:04:40	85,11	264	11:59:40	84,03
045	08:20:40	86,15	100	09:15:40	85,80	155	10:10:40	89,71	210	11:05:40	80,62	265	12:00:40	85,96
046	08:21:40	87,57	101	09:16:40	82,11	156	10:11:40	88,51	211	11:06:40	76,29	266	12:01:40	76,25
047	08:22:40	69,94	102	09:17:40	83,02	157	10:12:40	87,73	212	11:07:40	77,79	267	12:02:40	67,71
048	08:23:40	82,92	103	09:18:40	83,02	158	10:13:40	90,60	213	11:08:40	81,07	268	12:03:40	69,17
049	08:24:40	86,47	104	09:19:40	83,12	159	10:14:40	92,21	214	11:09:40	81,02	269	12:04:40	64,99
050	08:25:40	80,52	105	09:20:40	86,99	160	10:15:40	83,17	215	11:10:40	81,22	270	12:05:40	69,17
051	08:26:40	91,21	106	09:21:40	87,35	161	10:16:40	86,97	216	11:11:40	79,98	271	12:06:40	61,63
052	08:27:40	90,56	107	09:22:40	80,04	162	10:17:40	65,44	217	11:12:40	89,17	272	12:07:40	65,66
053	08:28:40	93,93	108	09:23:40	79,15	163	10:18:40	81,14	218	11:13:40	83,92	273	12:08:40	59,99
054	08:29:40	86,17	109	09:24:40	86,29	164	10:19:40	85,14	219	11:14:40	67,99	274	12:09:40	65,30
055	08:30:40	76,80	110	09:25:40	77,87	165	10:20:40	88,28	220	11:15:40	86,85	275	12:10:40	60,23

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032006506

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]									
276	12:11:40	64,75	331	13:06:40	83,23	386	14:01:40	84,31	441	14:56:40	54,72			
277	12:12:40	62,38	332	13:07:40	84,10	387	14:02:40	87,19	442	14:57:40	56,43			
278	12:13:40	54,46	333	13:08:40	79,83	388	14:03:40	77,39	443	14:58:40	58,37			
279	12:14:40	56,17	334	13:09:40	81,78	389	14:04:40	79,54	444	14:59:40	58,27			
280	12:15:40	56,27	335	13:10:40	76,08	390	14:05:40	80,15	445	15:00:40	54,62			
281	12:16:40	59,78	336	13:11:40	85,97	391	14:06:40	75,65	446	15:01:40	54,63			
282	12:17:40	59,84	337	13:12:40	83,60	392	14:07:40	81,18	447	15:02:40	54,86			
283	12:18:40	65,72	338	13:13:40	82,61	393	14:08:40	84,37	448	15:03:40	54,84			
284	12:19:40	61,25	339	13:14:40	80,62	394	14:09:40	80,98	449	15:04:40	55,29			
285	12:20:40	59,04	340	13:15:40	83,08	395	14:10:40	74,76	450	15:05:40	55,73			
286	12:21:40	68,50	341	13:16:40	75,23	396	14:11:40	81,32	451	15:06:40	58,55			
287	12:22:40	69,11	342	13:17:40	80,75	397	14:12:40	75,25	452	15:07:40	61,83			
288	12:23:40	72,21	343	13:18:40	81,82	398	14:13:40	74,58	453	15:08:40	57,94			
289	12:24:40	76,87	344	13:19:40	75,38	399	14:14:40	75,25	454	15:09:40	55,47			
290	12:25:40	65,46	345	13:20:40	77,62	400	14:15:40	75,84	455	15:10:40	55,67			
291	12:26:40	64,85	346	13:21:40	86,49	401	14:16:40	75,63	456	15:11:40	58,56			
292	12:27:40	69,02	347	13:22:40	89,54	402	14:17:40	75,39	457	15:12:40	64,83			
293	12:28:40	74,96	348	13:23:40	72,14	403	14:18:40	72,96	458	15:13:40	62,49			
294	12:29:40	75,71	349	13:24:40	80,60	404	14:19:40	73,91	459	15:14:40	63,23			
295	12:30:40	73,92	350	13:25:40	90,44	405	14:20:40	72,62	460	15:15:40	65,53			
296	12:31:40	70,25	351	13:26:40	87,95	406	14:21:40	64,17	461	15:16:40	57,74			
297	12:32:40	72,06	352	13:27:40	86,79	407	14:22:40	70,88	462	15:17:40	59,33			
298	12:33:40	78,58	353	13:28:40	89,08	408	14:23:40	74,23	463	15:18:40	56,46			
299	12:34:40	69,48	354	13:29:40	88,64	409	14:24:40	71,46	464	15:19:40	59,11			
300	12:35:40	67,15	355	13:30:40	86,67	410	14:25:40	71,41	465	15:20:40	60,18			
301	12:36:40	66,29	356	13:31:40	80,74	411	14:26:40	71,66	466	15:21:40	56,51			
302	12:37:40	66,01	357	13:32:40	88,80	412	14:27:40	70,12	467	15:22:40	55,59			
303	12:38:40	74,21	358	13:33:40	84,24	413	14:28:40	71,02	468	15:23:40	55,45			
304	12:39:40	77,92	359	13:34:40	83,31	414	14:29:40	69,60	469	15:24:40	54,87			
305	12:40:40	75,44	360	13:35:40	82,96	415	14:30:40	68,09	470	15:25:40	55,79			
306	12:41:40	74,12	361	13:36:40	94,27	416	14:31:40	62,12	471	15:26:40	56,19			
307	12:42:40	67,49	362	13:37:40	90,49	417	14:32:40	61,41	472	15:27:40	56,04			
308	12:43:40	73,80	363	13:38:40	91,77	418	14:33:40	61,18	473	15:28:40	55,19			
309	12:44:40	67,73	364	13:39:40	87,18	419	14:34:40	61,25	474	15:29:40	55,68			
310	12:45:40	70,45	365	13:40:40	85,16	420	14:35:40	61,26	475	15:30:40	55,77			
311	12:46:40	69,30	366	13:41:40	85,93	421	14:36:40	61,40	476	15:31:40	55,58			
312	12:47:40	71,22	367	13:42:40	85,02	422	14:37:40	61,16	477	15:32:40	55,42			
313	12:48:40	67,40	368	13:43:40	74,93	423	14:38:40	71,87	478	15:33:40	55,19			
314	12:49:40	69,97	369	13:44:40	79,84	424	14:39:40	65,96	479	15:34:40	55,42			
315	12:50:40	73,13	370	13:45:40	79,98	425	14:40:40	60,13	480	15:35:40	63,64			
316	12:51:40	70,06	371	13:46:40	83,17	426	14:41:40	57,92						
317	12:52:40	73,42	372	13:47:40	78,57	427	14:42:40	57,97						
318	12:53:40	64,86	373	13:48:40	79,98	428	14:43:40	57,89						
319	12:54:40	71,26	374	13:49:40	78,88	429	14:44:40	60,81						
320	12:55:40	71,77	375	13:50:40	83,05	430	14:45:40	69,84						
321	12:56:40	73,83	376	13:51:40	84,94	431	14:46:40	65,53						
322	12:57:40	67,55	377	13:52:40	88,58	432	14:47:40	65,82						
323	12:58:40	75,58	378	13:53:40	86,50	433	14:48:40	75,58						
324	12:59:40	76,94	379	13:54:40	88,23	434	14:49:40	69,90						
325	13:00:40	82,56	380	13:55:40	87,52	435	14:50:40	68,58						
326	13:01:40	74,13	381	13:56:40	87,25	436	14:51:40	64,21						
327	13:02:40	79,60	382	13:57:40	85,77	437	14:52:40	59,94						
328	13:03:40	75,91	383	13:58:40	83,87	438	14:53:40	64,52						
329	13:04:40	86,33	384	13:59:40	79,84	439	14:54:40	66,40						
330	13:05:40	80,02	385	14:00:40	78,21	440	14:55:40	55,31						

Empresa avaliada: Adelar de Bairros Construção Civil
Setor: Campo
Funcionário avaliado:
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Empresa avaliadora: Maratayama
Realizado por: Tiago Cardoso
Data: 17/04/2023

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Crítico de referência (CR) [dB]: 85	Crítico de referência (CR) [dB]: 85	Crítico de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

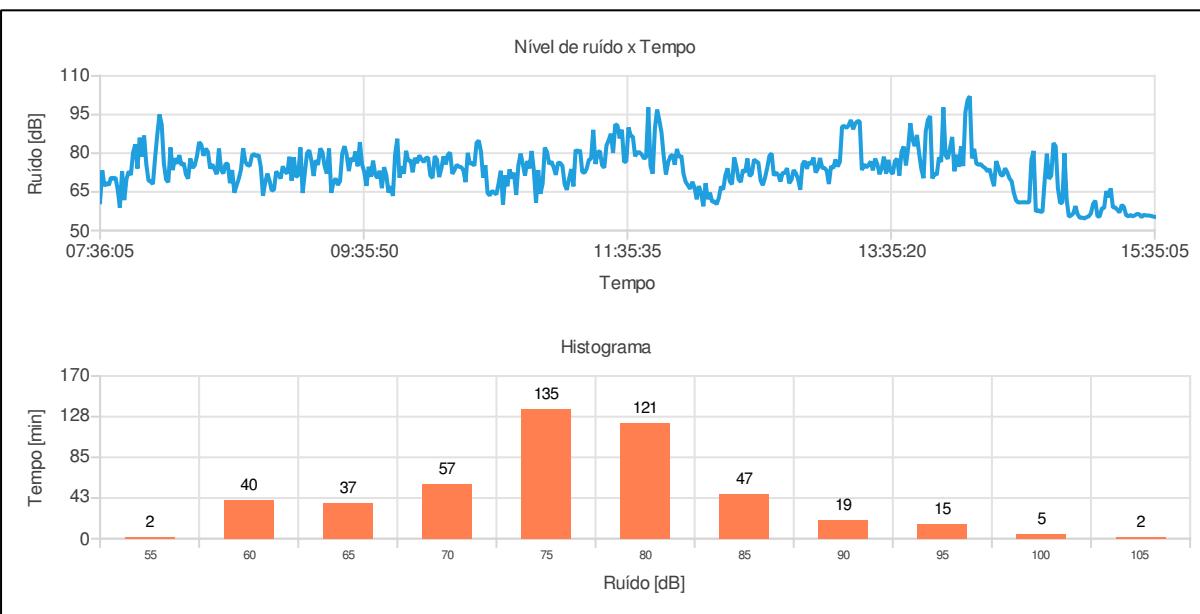
Resultado da avaliação

Duração: 08:00:46	Tempo em pausa: 00:00:12
Inicio: 07:36:05	Fim: 15:35:05
Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01
Dose [%]: 22,42	Dose [%]: 65,78
Dose diária [%]: 22,38	Dose diária [%]: 65,68
Lavg [dB]: 74,20	Leq [dB]: 83,18
NE [dB]: 74,20	NE [dB]: 83,18
NEN [dB]: 74,20	NEN [dB]: 83,18
TWA [dB]: 74,22	TWA [dB]: 83,19
Ocorrências de picos de 115 dB: 0	

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (17/04/2023 07:34)	Dosímetro: 2303C1375 29/03/2023
Pós verificação [dB]: 114,32 (17/04/2023 15:36)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,32	

Gráficos

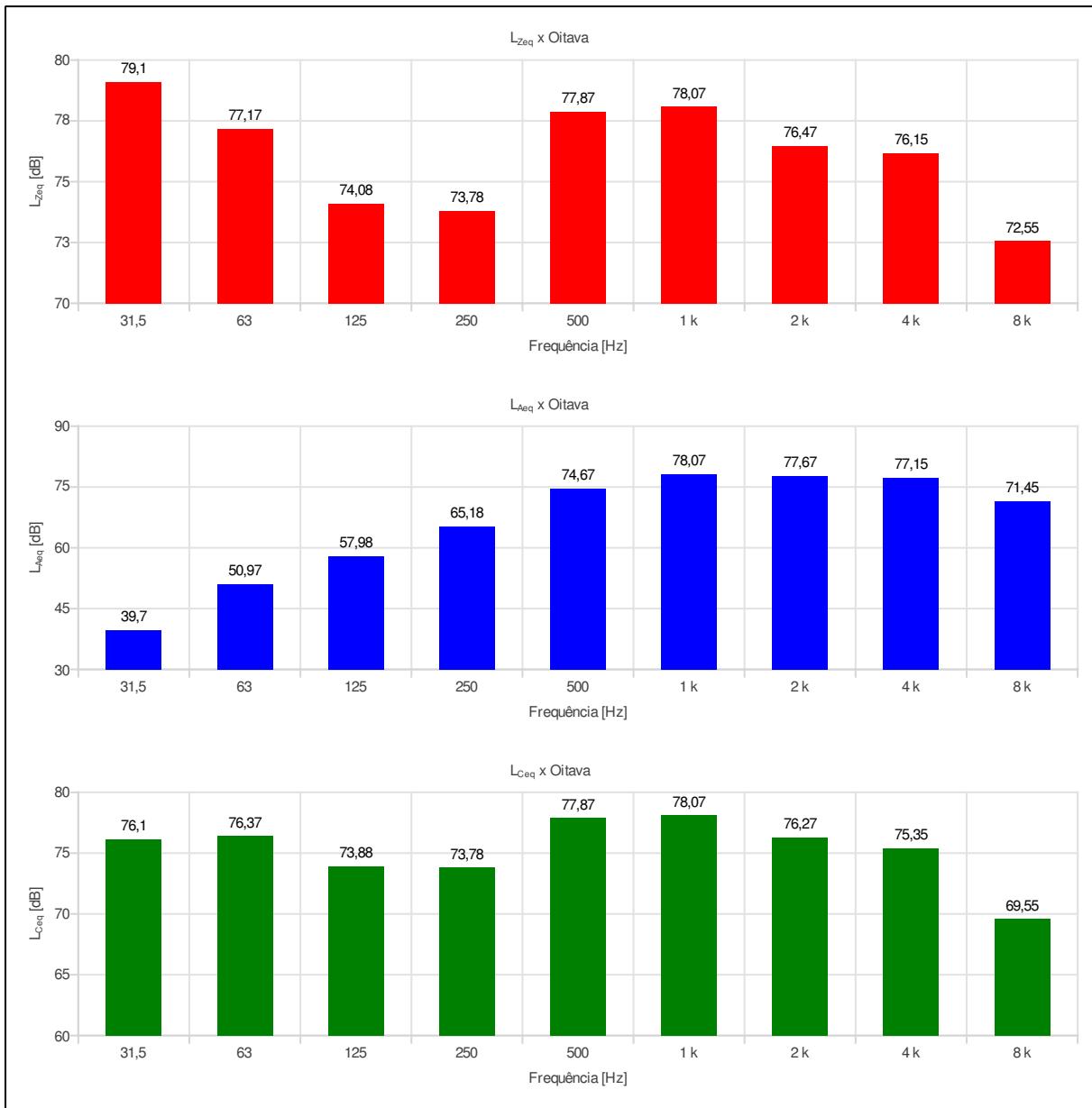


Observações

Avaliação realizada na empresa Adelar de Bairros Construção Civil na cidade de Cajati – SP. Atividades monitoradas, preparo manual ou mecanizado de argamassa e concreto, mistura de agregados, cimento, areia, água, brita. Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça. Limpeza de layout e ferramentas de acordo com instruções.


Paulo Roberto da Rocha Junior
Registro: CREA 5070147945 SP

Bandas de oitava



Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032006477

Ind	D/H	L [dB]												
001	07:36:05	61,00	056	08:31:05	73,34	111	09:26:05	79,94	166	10:21:05	73,42	221	11:16:05	72,39
002	07:37:05	73,33	057	08:32:05	72,16	112	09:27:05	82,72	167	10:22:05	68,77	222	11:17:05	74,00
003	07:38:05	67,28	058	08:33:05	75,90	113	09:28:05	79,42	168	10:23:05	80,14	223	11:18:05	77,40
004	07:39:05	68,54	059	08:34:05	75,87	114	09:29:05	73,07	169	10:24:05	75,82	224	11:19:05	77,90
005	07:40:05	67,61	060	08:35:05	68,37	115	09:30:05	78,14	170	10:25:05	76,28	225	11:20:05	89,08
006	07:41:05	70,63	061	08:36:05	73,45	116	09:31:05	76,89	171	10:26:05	75,11	226	11:21:05	75,81
007	07:42:05	70,03	062	08:37:05	64,66	117	09:32:05	80,65	172	10:27:05	83,99	227	11:22:05	80,25
008	07:43:05	70,62	063	08:38:05	67,48	118	09:33:05	74,91	173	10:28:05	84,92	228	11:23:05	80,89
009	07:44:05	66,00	064	08:39:05	70,07	119	09:34:05	84,33	174	10:29:05	80,60	229	11:24:05	75,34
010	07:45:05	58,92	065	08:40:05	73,64	120	09:35:05	75,65	175	10:30:05	70,53	230	11:25:05	74,36
011	07:46:05	73,01	066	08:41:05	81,94	121	09:36:05	72,68	176	10:31:05	75,30	231	11:26:05	83,03
012	07:47:05	61,79	067	08:42:05	76,58	122	09:37:05	67,34	177	10:32:05	64,53	232	11:27:05	85,06
013	07:48:05	69,97	068	08:43:05	75,40	123	09:38:05	74,73	178	10:33:05	63,60	233	11:28:05	87,57
014	07:49:05	72,94	069	08:44:05	75,14	124	09:39:05	70,87	179	10:34:05	65,38	234	11:29:05	80,12
015	07:50:05	71,54	070	08:45:05	79,15	125	09:40:05	77,12	180	10:35:05	64,69	235	11:30:05	91,23
016	07:51:05	80,26	071	08:46:05	79,67	126	09:41:05	71,59	181	10:36:05	64,00	236	11:31:05	90,70
017	07:52:05	83,41	072	08:47:05	78,80	127	09:42:05	70,38	182	10:37:05	68,24	237	11:32:05	85,75
018	07:53:05	74,05	073	08:48:05	79,39	128	09:43:05	73,20	183	10:38:05	73,20	238	11:33:05	89,14
019	07:54:05	86,03	074	08:49:05	74,67	129	09:44:05	66,42	184	10:39:05	59,95	239	11:34:05	76,58
020	07:55:05	78,72	075	08:50:05	63,47	130	09:45:05	74,57	185	10:40:05	71,38	240	11:35:05	76,83
021	07:56:05	86,85	076	08:51:05	68,62	131	09:46:05	71,52	186	10:41:05	67,19	241	11:36:05	90,00
022	07:57:05	75,75	077	08:52:05	72,08	132	09:47:05	64,72	187	10:42:05	73,74	242	11:37:05	86,80
023	07:58:05	69,44	078	08:53:05	69,26	133	09:48:05	67,14	188	10:43:05	70,20	243	11:38:05	86,34
024	07:59:05	68,94	079	08:54:05	65,43	134	09:49:05	63,43	189	10:44:05	72,41	244	11:39:05	78,81
025	08:00:05	68,05	080	08:55:05	65,94	135	09:50:05	79,39	190	10:45:05	63,81	245	11:40:05	80,36
026	08:01:05	78,18	081	08:56:05	72,94	136	09:51:05	85,63	191	10:46:05	75,39	246	11:41:05	80,33
027	08:02:05	87,24	082	08:57:05	71,69	137	09:52:05	70,52	192	10:47:05	79,86	247	11:42:05	79,51
028	08:03:05	95,05	083	08:58:05	70,19	138	09:53:05	74,89	193	10:48:05	75,79	248	11:43:05	77,99
029	08:04:05	91,13	084	08:59:05	74,92	139	09:54:05	72,06	194	10:49:05	71,33	249	11:44:05	78,42
030	08:05:05	75,92	085	09:00:05	72,88	140	09:55:05	80,95	195	10:50:05	76,97	250	11:45:05	97,78
031	08:06:05	69,79	086	09:01:05	72,12	141	09:56:05	76,92	196	10:51:05	74,08	251	11:46:05	75,02
032	08:07:05	68,75	087	09:02:05	78,64	142	09:57:05	77,35	197	10:52:05	80,85	252	11:47:05	72,05
033	08:08:05	82,25	088	09:03:05	69,35	143	09:58:05	72,58	198	10:53:05	73,50	253	11:48:05	89,73
034	08:09:05	73,45	089	09:04:05	78,45	144	09:59:05	78,20	199	10:54:05	60,82	254	11:49:05	96,93
035	08:10:05	78,03	090	09:05:05	70,73	145	10:00:05	76,16	200	10:55:05	73,46	255	11:50:05	92,83
036	08:11:05	75,90	091	09:06:05	71,56	146	10:01:05	79,17	201	10:56:05	64,28	256	11:51:05	87,93
037	08:12:05	79,24	092	09:07:05	82,21	147	10:02:05	77,66	202	10:57:05	68,12	257	11:52:05	78,72
038	08:13:05	75,33	093	09:08:05	64,56	148	10:03:05	76,55	203	10:58:05	82,19	258	11:53:05	71,76
039	08:14:05	76,24	094	09:09:05	72,38	149	10:04:05	78,14	204	10:59:05	80,46	259	11:54:05	76,43
040	08:15:05	71,77	095	09:10:05	79,96	150	10:05:05	78,30	205	11:00:05	75,77	260	11:55:05	78,78
041	08:16:05	70,13	096	09:11:05	81,17	151	10:06:05	71,34	206	11:01:05	76,78	261	11:56:05	79,43
042	08:17:05	77,97	097	09:12:05	77,04	152	10:07:05	70,38	207	11:02:05	74,55	262	11:57:05	75,54
043	08:18:05	74,27	098	09:13:05	71,17	153	10:08:05	78,84	208	11:03:05	71,60	263	11:58:05	81,65
044	08:19:05	75,27	099	09:14:05	77,30	154	10:09:05	77,53	209	11:04:05	76,30	264	11:59:05	78,46
045	08:20:05	78,83	100	09:15:05	75,48	155	10:10:05	70,75	210	11:05:05	76,21	265	12:00:05	79,08
046	08:21:05	84,30	101	09:16:05	81,86	156	10:11:05	74,02	211	11:06:05	75,04	266	12:01:05	71,95
047	08:22:05	83,30	102	09:17:05	80,40	157	10:12:05	78,77	212	11:07:05	67,95	267	12:02:05	68,80
048	08:23:05	79,02	103	09:18:05	74,92	158	10:13:05	75,65	213	11:08:05	65,79	268	12:03:05	67,53
049	08:24:05	81,79	104	09:19:05	72,10	159	10:14:05	79,47	214	11:09:05	70,05	269	12:04:05	66,18
050	08:25:05	80,52	105	09:20:05	81,81	160	10:15:05	80,23	215	11:10:05	73,84	270	12:05:05	68,90
051	08:26:05	74,08	106	09:21:05	64,62	161	10:16:05	71,98	216	11:11:05	67,13	271	12:06:05	66,64
052	08:27:05	75,64	107	09:22:05	68,68	162	10:17:05	73,51	217	11:12:05	81,38	272	12:07:05	62,09
053	08:28:05	73,76	108	09:23:05	70,22	163	10:18:05	75,52	218	11:13:05	80,33	273	12:08:05	67,25
054	08:29:05	71,85	109	09:24:05	67,66	164	10:19:05	74,75	219	11:14:05	81,25	274	12:09:05	64,40
055	08:30:05	81,80	110	09:25:05	69,16	165	10:20:05	74,61	220	11:15:05	72,79	275	12:10:05	59,39

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032006477

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]									
276	12:11:05	68,34	331	13:06:05	73,30	386	14:01:05	77,82	441	14:56:05	55,37			
277	12:12:05	62,16	332	13:07:05	68,05	387	14:02:05	81,85	442	14:57:05	55,82			
278	12:13:05	64,69	333	13:08:05	74,98	388	14:03:05	86,31	443	14:58:05	56,62			
279	12:14:05	61,10	334	13:09:05	74,16	389	14:04:05	72,98	444	14:59:05	59,46			
280	12:15:05	61,38	335	13:10:05	77,58	390	14:05:05	79,39	445	15:00:05	56,21			
281	12:16:05	60,16	336	13:11:05	74,83	391	14:06:05	74,70	446	15:01:05	54,91			
282	12:17:05	62,58	337	13:12:05	76,62	392	14:07:05	82,62	447	15:02:05	55,04			
283	12:18:05	67,06	338	13:13:05	90,32	393	14:08:05	75,00	448	15:03:05	54,68			
284	12:19:05	65,90	339	13:14:05	90,57	394	14:09:05	95,86	449	15:04:05	55,15			
285	12:20:05	71,42	340	13:15:05	89,82	395	14:10:05	100,60	450	15:05:05	55,50			
286	12:21:05	74,13	341	13:16:05	90,86	396	14:11:05	102,14	451	15:06:05	56,65			
287	12:22:05	69,09	342	13:17:05	92,91	397	14:12:05	78,00	452	15:07:05	60,30			
288	12:23:05	67,92	343	13:18:05	89,29	398	14:13:05	81,67	453	15:08:05	61,59			
289	12:24:05	78,36	344	13:19:05	91,52	399	14:14:05	75,93	454	15:09:05	55,47			
290	12:25:05	74,72	345	13:20:05	92,42	400	14:15:05	75,55	455	15:10:05	55,48			
291	12:26:05	69,94	346	13:21:05	92,39	401	14:16:05	75,75	456	15:11:05	58,66			
292	12:27:05	68,81	347	13:22:05	73,43	402	14:17:05	74,80	457	15:12:05	58,67			
293	12:28:05	73,60	348	13:23:05	75,65	403	14:18:05	74,27	458	15:13:05	65,29			
294	12:29:05	72,60	349	13:24:05	74,49	404	14:19:05	72,97	459	15:14:05	62,86			
295	12:30:05	77,94	350	13:25:05	75,39	405	14:20:05	73,88	460	15:15:05	66,35			
296	12:31:05	71,09	351	13:26:05	76,79	406	14:21:05	70,24	461	15:16:05	58,97			
297	12:32:05	71,99	352	13:27:05	73,33	407	14:22:05	67,21	462	15:17:05	58,99			
298	12:33:05	77,52	353	13:28:05	77,92	408	14:23:05	76,95	463	15:18:05	58,09			
299	12:34:05	76,87	354	13:29:05	75,81	409	14:24:05	74,46	464	15:19:05	56,99			
300	12:35:05	76,25	355	13:30:05	71,85	410	14:25:05	71,65	465	15:20:05	59,93			
301	12:36:05	69,42	356	13:31:05	74,18	411	14:26:05	71,27	466	15:21:05	59,12			
302	12:37:05	67,59	357	13:32:05	78,67	412	14:27:05	74,16	467	15:22:05	55,98			
303	12:38:05	70,52	358	13:33:05	72,01	413	14:28:05	72,66	468	15:23:05	55,50			
304	12:39:05	74,29	359	13:34:05	77,42	414	14:29:05	70,25	469	15:24:05	56,04			
305	12:40:05	78,99	360	13:35:05	73,07	415	14:30:05	69,13	470	15:25:05	55,50			
306	12:41:05	79,92	361	13:36:05	71,93	416	14:31:05	64,65	471	15:26:05	55,90			
307	12:42:05	71,36	362	13:37:05	76,95	417	14:32:05	61,69	472	15:27:05	56,45			
308	12:43:05	72,47	363	13:38:05	77,85	418	14:33:05	60,90	473	15:28:05	56,27			
309	12:44:05	71,61	364	13:39:05	71,35	419	14:34:05	60,91	474	15:29:05	55,18			
310	12:45:05	69,02	365	13:40:05	80,61	420	14:35:05	60,95	475	15:30:05	56,11			
311	12:46:05	72,48	366	13:41:05	82,59	421	14:36:05	60,98	476	15:31:05	55,80			
312	12:47:05	72,19	367	13:42:05	75,28	422	14:37:05	60,87	477	15:32:05	55,86			
313	12:48:05	74,21	368	13:43:05	81,95	423	14:38:05	61,03	478	15:33:05	55,73			
314	12:49:05	68,35	369	13:44:05	91,66	424	14:39:05	77,49	479	15:34:05	55,48			
315	12:50:05	69,69	370	13:45:05	85,33	425	14:40:05	80,88	480	15:35:05	55,31			
316	12:51:05	73,46	371	13:46:05	82,75	426	14:41:05	57,31						
317	12:52:05	72,28	372	13:47:05	87,07	427	14:42:05	57,94						
318	12:53:05	70,03	373	13:48:05	79,84	428	14:43:05	57,30						
319	12:54:05	65,81	374	13:49:05	73,88	429	14:44:05	57,27						
320	12:55:05	75,62	375	13:50:05	70,32	430	14:45:05	69,34						
321	12:56:05	77,02	376	13:51:05	88,47	431	14:46:05	79,82						
322	12:57:05	73,96	377	13:52:05	92,99	432	14:47:05	70,05						
323	12:58:05	76,60	378	13:53:05	94,41	433	14:48:05	71,30						
324	12:59:05	75,64	379	13:54:05	70,20	434	14:49:05	83,95						
325	13:00:05	78,33	380	13:55:05	72,14	435	14:50:05	82,72						
326	13:01:05	72,49	381	13:56:05	71,56	436	14:51:05	66,58						
327	13:02:05	73,97	382	13:57:05	78,40	437	14:52:05	60,76						
328	13:03:05	78,14	383	13:58:05	76,61	438	14:53:05	60,69						
329	13:04:05	74,27	384	13:59:05	97,80	439	14:54:05	80,04						
330	13:05:05	74,27	385	14:00:05	79,20	440	14:55:05	61,91						

ANEXO 02

Certificados de Calibração dos Equipamentos

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0938/2022

Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

DADOS DO CLIENTE:

Nome: ENGVALE - MEIO AMBIENTE, SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Endereço: AV DR FERNANDO COSTA, 466 - CENTRO, CAJATI - SP, BRASIL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Calibrador de Nível Sonoro

Modelo: CR-2 Plus

Fabricante: Criffer

Número de série: 37000116

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC02 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Research - DS-360 - Certificado de calibração nº E1363/2021 do Labelo - Válido até 08/2024
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração nº CBR2100585 e CBR2100586 do Spectris - Válido até 08/2023
- GRAS - 26AG - Certificado de calibração nº CBR2100587 do Spectris - Válido até 08/2023
- Bruel & Kjaer - 4192 - Certificado de calibração nº CBR2100588 e CBR2100589 da Brüel & Kjaer - Válido até 08/2023
- Keithley - 2015 - Certificado de calibração nº E1263/2021 do Labelo - Válido até 07/2023
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração nº T0648/2020 do Labelo - Válido até 05/2022

CONDICÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da Tecno lab, situado na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0938/2022

Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

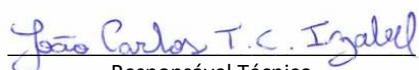
Resultado da calibração:

Amplitude - Nível Sonoro (dB):

Frequência de referência (Hz)	VR	MM	EA	ET	IM
1000	94,0	94,0	0,0	0,5	0,5
1000	114,0	114,0	0,0	0,5	0,5

Tabela de convenção:

VR	Valor de referência
MM	Resultado obtido da média aritmética das medidas
EA	Erro absoluto
ET	Erro total
IM	Incerteza de medição



Responsável Técnico
João Carlos T.C. Izabel
CFT/CRT Nº: 03438396017

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0939/2022

Data da calibração: 18/02/2022
Data da emissão do certificado: 18/02/2022

DADOS DO CLIENTE

Nome: ENGVALE - MEIO AMBIENTE, SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
Endereço: AV DR FERNANDO COSTA, 466 - CENTRO, CAJATI - SP, BRASIL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Audiodosímetro
Fabricante: Criffer

Modelo: Sonus 2 Plus
Número de série: 32006477

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

NORMA DE REFERÊNCIA: IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Research - DS-360 - Certificado de calibração nº E1363/2021 do Labelo - Válido até 08/2024
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração nº CBR2100585 e CBR2100586 do Spectris - Válido até 08/2023
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração nº T0648/2020 do Labelo - Válido até 05/2022

CONDICÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da Tecno Lab, sítio na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0939/2022

Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

Resultado da calibração:

Tabela 1. Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários.								
Nível Nominal	Nível Medido	Desvio Medido	Tolerância +/-	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida	
dB	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)	
130	130	0	1	128,7	131,3	2	0,3	
120	120	0	1	118,7	121,3	2	0,3	
110	110	0	1	108,7	111,3	2	0,3	
100	100	0	1	98,7	101,3	2	0,3	
90	90	0	1	88,7	91,3	2	0,3	
80	80	0	1	78,7	81,3	2	0,3	
65	65	0	1	63,7	66,3	2	0,3	

Resultado do teste de resposta em frequência.								
Freq. Exata	Nível Esperado	Nível Medido	Tolerância Norma	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida	
Hz	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)	
63,1	98,7	98,8	± 2	96,4	101,0	2	0,3	
125,89	108,9	108,9	$\pm 1,5$	107,1	110,7	2	0,3	
251,19	116,4	116,3	$\pm 1,5$	114,6	118,2	2	0,3	
501,19	121,8	121,7	$\pm 1,5$	120	123,6	2	0,3	
1000	125	125	$\pm 1,5$	123,2	126,8	2	0,3	
1995,26	126,2	126,1	± 2	123,9	128,5	2	0,3	
3981,07	126	125,8	± 3	122,7	129,3	2	0,3	
7943,28	123,8	123	± 5	118,5	129,1	2	0,3	



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0939/2022

Data da calibração: 18/02/2022
 Data da emissão do certificado: 18/02/2022

Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.										
Duração do Pulso	Razão de Pulso	Amplitude do Pulso	Tempo de Medição	Dose Esperada	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida	
ms	-	dB	s	%	%	%	%	k	%	
10	1:100	120	948,7	19,1	18,9	15,3	22,5	2	0,96	
1	1:1000	130	948,7	19	18,6	15,3	22,5	2	0,95	
1	1:1000	135	300	12	11,9	9,1	15,2	2	0,60	
10	1:1000	135	300	4,9	4,9	3	5,2	2	0,25	

Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.										
Tempo de Medição	Amplitude do Pulso	Duração do Pulso	Razão de Pulso	Dose Referência	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida	
s	dB	ms	-	%	%	%	%	k	%	
29	125	0,5	1:10	6,7	6,7	5,2	7,9	2	0,4	



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0939/2022

Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

Atenuação por Banda de Frequência em Relação a Frequência Central

Banda de Terço de Oitavas					
Frequência (Hz)	VR (dB)	MM (dB)	EA (dB)	ET (dB)	IM (dB)
62,500	124,0	124,0	0	0,5	0,5
78,745	124,0	123,2	0,8	0,9	0,5
99,213	124,0	122,7	1,3	1,4	0,5
125,000	124,0	123,5	0,5	0,7	0,5
157,490	124,0	123,6	0,4	0,6	0,5
198,425	124,0	123,8	0,2	0,5	0,5
250,000	124,0	123,5	0,5	0,7	0,5
314,980	124,0	123,6	0,4	0,6	0,5
396,850	124,0	123,7	0,3	0,6	0,5
500,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
629,961	124,0	124,0	0	0,5	0,5
793,701	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
1000,000	124,0	124,0	0	0,5	0,5
1259,920	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
1587,400	124,0	124,0	0	0,5	0,5
2000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
2519,840	124,0	124,0	0	0,5	0,5
3174,800	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
4000,000	124,0	124,0	0	0,5	0,5
5039,680	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
6349,600	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5

*Equipamento configurado em ponderação em frequência linear e ponderação temporal fast.



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0939/2022

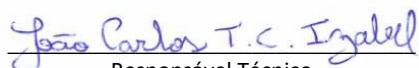
Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

Atenuação por Banda de Frequência em Relação a Frequência Central

Banda de Oitavas					
Frequência (Hz)	VR (dB)	MM (dB)	EA (dB)	ET (dB)	IM (dB)
62,500	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
125,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
250,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
500,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
1000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
2000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
4000,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
8000,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5

*Equipamento configurado em ponderação em frequência linear e ponderação temporal fast.



Responsável Técnico
João Carlos T.C. Izabel
CFT/CRT Nº: 03438396017

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0940/2022

Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

DADOS DO CLIENTE

Nome: ENGVALE - MEIO AMBIENTE, SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Endereço: AV DR FERNANDO COSTA, 466 - CENTRO, CAJATI - SP, BRASIL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Audiodosímetro

Modelo: Sonus 2 Plus

Fabricante: Criffer

Número de série: 32006517

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

NORMA DE REFERÊNCIA: IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Research - DS-360 - Certificado de calibração nº E1363/2021 do Labelo - Válido até 08/2024
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração nº CBR2100585 e CBR2100586 do Spectris - Válido até 08/2023
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração nº T0648/2020 do Labelo - Válido até 05/2022

CONDICÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da Tecno Lab, sítio na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0940/2022

Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

Resultado da calibração:

Tabela 1. Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários.								
Nível Nominal	Nível Medido	Desvio Medido	Tolerância +/-	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida	
dB	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)	
130	130	0	1	128,7	131,3	2	0,3	
120	120	0	1	118,7	121,3	2	0,3	
110	110	0	1	108,7	111,3	2	0,3	
100	100	0	1	98,7	101,3	2	0,3	
90	90	0	1	88,7	91,3	2	0,3	
80	80	0	1	78,7	81,3	2	0,3	
65	65	0	1	63,7	66,3	2	0,3	

Resultado do teste de resposta em frequência.								
Freq. Exata	Nível Esperado	Nível Medido	Tolerância Norma	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida	
Hz	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)	
63,1	98,7	98,8	± 2	96,4	101,0	2	0,3	
125,89	108,9	108,9	$\pm 1,5$	107,1	110,7	2	0,3	
251,19	116,4	116,3	$\pm 1,5$	114,6	118,2	2	0,3	
501,19	121,8	121,7	$\pm 1,5$	120	123,6	2	0,3	
1000	125	125	$\pm 1,5$	123,2	126,8	2	0,3	
1995,26	126,2	126,1	± 2	123,9	128,5	2	0,3	
3981,07	126	125,8	± 3	122,7	129,3	2	0,3	
7943,28	123,8	123	± 5	118,5	129,1	2	0,3	



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0940/2022

Data da calibração: 18/02/2022
 Data da emissão do certificado: 18/02/2022

Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.										
Duração do Pulso	Razão de Pulso	Amplitude do Pulso	Tempo de Medição	Dose Esperada	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida	
ms	-	dB	s	%	%	%	%	k	%	
10	1:100	120	948,7	19,1	18,9	15,3	22,5	2	0,96	
1	1:1000	130	948,7	19	18,6	15,3	22,5	2	0,95	
1	1:1000	135	300	12	11,9	9,1	15,2	2	0,60	
10	1:1000	135	300	4,9	4,9	3	5,2	2	0,25	

Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.										
Tempo de Medição	Amplitude do Pulso	Duração do Pulso	Razão de Pulso	Dose Referência	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida	
s	dB	ms	-	%	%	%	%	k	%	
29	125	0,5	1:10	6,7	6,7	5,2	7,9	2	0,4	



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0940/2022

Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

Atenuação por Banda de Frequência em Relação a Frequência Central

Banda de Terço de Oitavas					
Frequência (Hz)	VR (dB)	MM (dB)	EA (dB)	ET (dB)	IM (dB)
62,500	124,0	124,0	0	0,5	0,5
78,745	124,0	123,2	0,8	0,9	0,5
99,213	124,0	122,7	1,3	1,4	0,5
125,000	124,0	123,5	0,5	0,7	0,5
157,490	124,0	123,6	0,4	0,6	0,5
198,425	124,0	123,8	0,2	0,5	0,5
250,000	124,0	123,5	0,5	0,7	0,5
314,980	124,0	123,6	0,4	0,6	0,5
396,850	124,0	123,7	0,3	0,6	0,5
500,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
629,961	124,0	124,0	0	0,5	0,5
793,701	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
1000,000	124,0	124,0	0	0,5	0,5
1259,920	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
1587,400	124,0	124,0	0	0,5	0,5
2000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
2519,840	124,0	124,0	0	0,5	0,5
3174,800	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
4000,000	124,0	124,0	0	0,5	0,5
5039,680	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
6349,600	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5

*Equipamento configurado em ponderação em frequência linear e ponderação temporal fast.



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0940/2022

Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

Atenuação por Banda de Frequência em Relação a Frequência Central

Banda de Oitavas					
Frequência (Hz)	VR (dB)	MM (dB)	EA (dB)	ET (dB)	IM (dB)
62,500	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
125,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
250,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
500,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
1000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
2000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
4000,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
8000,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5

*Equipamento configurado em ponderação em frequência linear e ponderação temporal fast.

Tecno-lab 

João Carlos T.C. Izabel

Responsável Técnico
João Carlos T.C. Izabel
CFT/CRT Nº: 03438396017



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0941/2022

Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

DADOS DO CLIENTE

Nome: ENGVALE - MEIO AMBIENTE, SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Endereço: AV DR FERNANDO COSTA, 466 - CENTRO, CAJATI - SP, BRASIL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Audiodosímetro

Modelo: Sonus 2 Plus

Fabricante: Criffer

Número de série: 32006506

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

NORMA DE REFERÊNCIA: IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Research - DS-360 - Certificado de calibração nº E1363/2021 do Labelo - Válido até 08/2024
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração nº CBR2100585 e CBR2100586 do Spectris - Válido até 08/2023
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração nº T0648/2020 do Labelo - Válido até 05/2022

CONDICÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da Tecno Lab, sítio na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0941/2022

Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

Resultado da calibração:

Tabela 1. Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários.								
Nível Nominal	Nível Medido	Desvio Medido	Tolerância +/-	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida	
dB	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)	
130	130	0	1	128,7	131,3	2	0,3	
120	120	0	1	118,7	121,3	2	0,3	
110	110	0	1	108,7	111,3	2	0,3	
100	100	0	1	98,7	101,3	2	0,3	
90	90	0	1	88,7	91,3	2	0,3	
80	80	0	1	78,7	81,3	2	0,3	
65	65	0	1	63,7	66,3	2	0,3	

Resultado do teste de resposta em frequência.								
Freq. Exata	Nível Esperado	Nível Medido	Tolerância Norma	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida	
Hz	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)	
63,1	98,7	98,8	± 2	96,4	101,0	2	0,3	
125,89	108,9	108,9	$\pm 1,5$	107,1	110,7	2	0,3	
251,19	116,4	116,3	$\pm 1,5$	114,6	118,2	2	0,3	
501,19	121,8	121,7	$\pm 1,5$	120	123,6	2	0,3	
1000	125	125	$\pm 1,5$	123,2	126,8	2	0,3	
1995,26	126,2	126,1	± 2	123,9	128,5	2	0,3	
3981,07	126	125,8	± 3	122,7	129,3	2	0,3	
7943,28	123,8	123	± 5	118,5	129,1	2	0,3	



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0941/2022

Data da calibração: 18/02/2022
 Data da emissão do certificado: 18/02/2022

Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.										
Duração do Pulso	Razão de Pulso	Amplitude do Pulso	Tempo de Medição	Dose Esperada	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida	
ms	-	dB	s	%	%	%	%	k	%	
10	1:100	120	948,7	19,1	18,9	15,3	22,5	2	0,96	
1	1:1000	130	948,7	19	18,6	15,3	22,5	2	0,95	
1	1:1000	135	300	12	11,9	9,1	15,2	2	0,60	
10	1:1000	135	300	4,9	4,9	3	5,2	2	0,25	

Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.										
Tempo de Medição	Amplitude do Pulso	Duração do Pulso	Razão de Pulso	Dose Referência	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida	
s	dB	ms	-	%	%	%	%	k	%	
29	125	0,5	1:10	6,7	6,7	5,2	7,9	2	0,4	



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0941/2022

Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

Atenuação por Banda de Frequência em Relação a Frequência Central

Banda de Terço de Oitavas					
Frequência (Hz)	VR (dB)	MM (dB)	EA (dB)	ET (dB)	IM (dB)
62,500	124,0	124,0	0	0,5	0,5
78,745	124,0	123,2	0,8	0,9	0,5
99,213	124,0	122,7	1,3	1,4	0,5
125,000	124,0	123,5	0,5	0,7	0,5
157,490	124,0	123,6	0,4	0,6	0,5
198,425	124,0	123,8	0,2	0,5	0,5
250,000	124,0	123,5	0,5	0,7	0,5
314,980	124,0	123,6	0,4	0,6	0,5
396,850	124,0	123,7	0,3	0,6	0,5
500,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
629,961	124,0	124,0	0	0,5	0,5
793,701	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
1000,000	124,0	124,0	0	0,5	0,5
1259,920	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
1587,400	124,0	124,0	0	0,5	0,5
2000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
2519,840	124,0	124,0	0	0,5	0,5
3174,800	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
4000,000	124,0	124,0	0	0,5	0,5
5039,680	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
6349,600	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5

*Equipamento configurado em ponderação em frequência linear e ponderação temporal fast.



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0941/2022

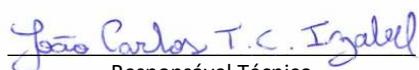
Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

Atenuação por Banda de Frequência em Relação a Frequência Central

Banda de Oitavas					
Frequência (Hz)	VR (dB)	MM (dB)	EA (dB)	ET (dB)	IM (dB)
62,500	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
125,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
250,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
500,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
1000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
2000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
4000,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
8000,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5

*Equipamento configurado em ponderação em frequência linear e ponderação temporal fast.



Responsável Técnico
João Carlos T.C. Izabel
CFT/CRT Nº: 03438396017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



ORDEM INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATO : 016/2024

EMPRESA : ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

MODALIDADE : CONCORRÊNCIA: 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 863/2023 1DOC

Fica essa empresa autorizada a iniciar a Construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP, e, em especial a Cláusula Sétima – da Obrigação da Contratada – e do item 14 do Edital do referido Contrato: 016/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, no local informado pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

- f)** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g)** A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h)** A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i)** A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j)** A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k)** A CONTRATADA deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l)** Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m)** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n)** Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q)** Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r)** Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s)** Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



- t)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u)** Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v)** Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x)** A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Cajati, 04 de março de 2024.

Jaison Sangaletti
Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 5060838477

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati

Início do Objeto em 04/03/2024.

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

ADELAR DE BAIRROS

CNPJ: 10.651.046/0001-24





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7C8-A5E3-717B-8B08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 04/03/2024 16:20:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/03/2024 16:24:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (CNPJ 10.651.046/0001-24) em 05/03/2024 09:40:46
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7C8-A5E3-717B-8B08>



Maratayama
Segurança e Saúde Ocupacional

Adelar de Bairros Construção Civil

Programa de Controle

Médico de

Saúde Ocupacional

PCMSO

Período de Vigência: 21/04/2023 a 21/04/2024

Médico Coordenador

Dr. Marcus Vessálio Traple CRM 32514

Índice

Identificação Empresa	3
Introdução PCMSO	4
Objetivos	4
Avaliação	4
Acompanhamento Clínico - Ocupacional	4
Rotinas	4
Prontuários	6
Agravos à Saúde do Trabalhador	6
Primeiros Socorros	8
Relatórios	8
Conduta Ética	8
Definição Cargo x Função	9
Responsabilidades do Empregador	9
Adelar de Bairros Construção Civil	10
Descrição de Funções:	10
Setor: Administrativo	10
Cargo: Assistente Administrativo	10
Setor: Apoio Operacional	11
Cargo: Líder de Obras	11
Setor: Campo	12
Cargo: Armador	12
Cargo: Pedreiro	12
Cargo: Pintor	13
Cargo: Servente de Obras	13
Cronograma de Ações	18
Plano de Emergência	19



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé^{CRM 32.514}

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 2

1Doc: Proc. Administrativo 863/2023 | Anexo: PCMSO_ADL_2023.pdf (2/21) 1443/1656

Identificação Empresa

- Razão Social: Adelar de Bairros Construção
- Nome Fantasia – ADL CONSTRUÇÃO CIVIL
- CNPJ:10.651.046/0001-24
- Inscrição Estadual - 740.067.609.115
- CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica – 41.20-4/00
- Inscrição Municipal – 21.215
- Atividade Principal – Construção de edifícios
- Endereço da Empresa – Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana, Cajati SP; CEP – 11.950-000
- Telefone – (13) 3854-2532
- Horário de funcionamento da empresa: das 08h às 17h.
- Jornada diária – 8:00 h
- Grau de Risco – 3
- Responsável – Adelar de Bairros
- E-mail – adlconstruçãocivil@hotmail.com.br



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Traple
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 3

1Doc: Proc. Administrativo 863/2023 | Anexo: PCMSO_ADL_2023.pdf (3/21) 1444/1656

Introdução PCMSO

Introdução o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) é um conjunto de intenções programáticas para dar consequência e formato a decisão de promover uma intervenção organizada, busca a promoção da saúde dos funcionários, a prevenção de doenças e suas consequências, promovendo atividades destinadas a reduzir a ocorrência potencial ou efetiva de enfermidades decorrentes das peculiaridades das diversas atividades laborativas ou de acidentes relacionados ao trabalho.

Objetivos

Atuar na prevenção com diagnóstico precoce e rastreamento dos agravos da saúde relacionados à atividade ocupacional. Identificar riscos de acidente no trabalho reduzindo seus índices bem como de doenças profissionais. Padronizar e normatizar as ações voltadas ao controle médico de saúde ocupacional. Cumprir dispositivos legais que tornam a execução deste programa obrigatória.

Avaliação

Avaliação Diminuição do absenteísmo por motivo de doença. Aumento da eficiência e eficácia dos processos empresariais. Aumento da produtividade. Aumento da qualidade de vida no trabalho. Mudanças das relações de trabalho. Aderência do empregado no comprometimento com a empresa. Redução dos custos com assistência médica.

Acompanhamento Clínico - Ocupacional

Exame clínico

Todos os funcionários da empresa serão submetidos à anamnese geral e ocupacional e o exame físico e mental.

Os exames são:

Admissional

Periódico

Retorno ao trabalho

Mudança de Risco Ocupacional

Demissional

Exames complementares

Para cada função será especificada uma bateria de exames complementares de acordo com a função exercida e o risco a que está exposto o empregado.

Rotinas

Exame Médico Admissional

Definição

Exame Médico Ocupacional Admissional é o exame realizado no empregado depois de ter sido selecionado pela empresa e antes de assumir sua função no local de trabalho.

Objetivos:

- Permitir a colocação dos trabalhadores em serviço adequado a sua condição física e psíquica.
- Permitir que os candidatos a empregos conhecessem o estado real de sua saúde, sendo orientados quanto

a possíveis soluções dos problemas médicos eventualmente encontrados.

- c) Manter a saúde e a segurança, não permitindo a admissão de pessoas que possam oferecer risco para si, para os demais funcionários da empresa, para usuários e público em geral.
- d) Dar ao novo funcionário as suas primeiras noções sobre questões de saúde ocupacional.
- e) Cumprir disposições legais que tornam esse exame obrigatório.

No Exame Médico Admisional será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias onde constam os exames realizados com as respectivas datas de realização. A primeira via será arquivada no local de trabalho do funcionário e a segunda via obrigatoriamente entregue ao empregado mediante recibo da primeira via

Exame Médico Periódico

Definição

Exame Médico Ocupacional Periódico é o exame realizado no funcionário com periodicidade pré-estabelecida de acordo com a função exercida e o risco a que está exposto.

Objetivo

- a) Detectar desvios de saúde por ventura existentes nos funcionários da empresa, antes mesmo do aparecimento das manifestações clínicas.
- b) Corrigir em tempo hábil as anormalidades detectadas
- c) Manter a vigilância das condições de saúde da mão de obra da empresa
- d) Cumprir disposições legais que tornam esse exame obrigatório

No Exame Médico Periódico será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias onde constam os exames realizados com as respectivas datas de realização. A primeira via será arquivada no local de trabalho do funcionário e a segunda via obrigatoriamente entregue ao empregado mediante recibo da primeira via

Retorno ao Trabalho

Definição

No exame de retorno ao trabalho, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

Objetivo

- a) Verificar aptidão do funcionário em função da patologia que determinou o afastamento e seu estado atual para o exercício da função original.
- b) Manter vigilância sobre riscos que possam impedir a recuperação plena do indivíduo, principalmente nas doenças relacionadas ao trabalho.
- c) Cumprir disposições legais que tornam esse exame obrigatório

No Exame Médico Retorno ao Trabalho será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias onde constam os exames realizados com as respectivas datas de realização. A primeira via será arquivada no local de trabalho do funcionário e a segunda via obrigatoriamente entregue ao empregado mediante recibo da primeira via

Mudança de Risco Ocupacional

Definição

O exame de mudança de risco ocupacional deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

Objetivos



- a) Verificar a aptidão do funcionário a nova função com a mesma rotina de exame admissional.
- b) Garantir a não transferência de funcionário que possa oferecer risco para sua saúde e segurança e para os demais funcionários da empresa, para usuários e público em geral.
- c) Cumprir disposições legais que tornam esse exame obrigatório

No Exame Médico de Mudança de Risco será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias onde constam os exames realizados com as respectivas datas de realização. A primeira via será arquivada no local de trabalho do funcionário e a segunda via obrigatoriamente entregue ao empregado mediante recibo da primeira via.

Demissional

Definição

Exame Médico Ocupacional Demissional é o exame realizado até a data de homologação do desligamento do funcionário, desde que o último controle médico ocupacional tenha sido realizado até 90 (noventa) dias.

Objetivos

- a) Detectar possíveis desvios de saúde ocorridos desde o último exame periódico (ou admissional)
- b) Encaminhar para tratamento nos casos onde tenham sido detectadas anormalidades
- c) Cumprir disposições legais que tornam esse exame obrigatório

No Exame Médico Demissional será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias onde constam os exames realizados com as respectivas datas de realização. A primeira via será arquivada no local de trabalho do funcionário e a segunda via obrigatoriamente entregue ao empregado mediante recibo da primeira via

Prontuários

Os dados da avaliação clínica e exames complementares, conclusões e medidas aplicadas serão anotadas em prontuário individual que ficará sob a responsabilidade do médico coordenador do programa de controle médico ocupacional (PCMSO).

Agravos à Saúde do Trabalhador

1 - DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

Se verificada qualquer perturbação à saúde do trabalhador, devido a sua exposição a agentes ambientais relacionados à sua atividade em local de trabalho, este deverá ser afastado da função até que medidas de controle ambiental sejam adotadas e os seus indicadores biológicos voltem à normalidade.

Quando houver total impossibilidade de eliminação do agente nocivo do ambiente, a critério do médico coordenador do PCMSO, o trabalhador poderá voltar a sua atividade normal devidamente protegida através de equipamento de prestação individual (EPI)

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças ocupacionais ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão em sistemas biológicos através dos exames médicos ocupacionais, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico coordenador ou encarregado:

- a) Solicitar a empresa à emissão da comunicação de acidente do trabalho - CAT
- b) Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho
- c) Encaminhar o trabalhador ao Instituto Nacional de Previdência Social para estabelecimento de nexo

Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 6

1Doc: Proc. Administrativo 863/2023 | Anexo: PCMSO_ADL_2023.pdf (6/21) 1447/1656

casual, avaliação da incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho

d) Orientar o empregador quanto a necessidade de adoção de medida de controle no ambiente de trabalho.

2 - DOENÇAS COMUNS (NÃO RELACIONADAS AO TRABALHO)

Firmado o diagnóstico ou suspeita de processo mórbido, além das providências médicas curativas iniciais o médico examinador buscará identificar se a patologia atual poderá determinar no futuro incapacidade temporária ou definitiva para a função; sequencialmente encaminhará o empregado para tratamento junto ao SUS ou convênio se houver.

Por ocasião da alta definitiva por parte do INSS, persistindo a incapacidade, o médico do trabalho notificará a empresa, sugerindo as medidas cabíveis (afastamento do trabalho ou da função por período determinado; recolocação em outra função ou setor etc.).

3 - ALTERAÇÕES DE EXAMES SUBSIDIÁRIOS

Quando a alteração do exame subsidiário sugerir a necessidade de diagnóstico de doenças ocupacionais ou não-ocupacionais será encaminhado as SUS ou convênio médico para investigação.

4 - ALTERAÇÕES DE INDICADORES BIOLÓGICOS DE EXPOSIÇÃO (IBE)

Até o presente momento não identificamos a necessidade de realizar dosagem de Indicadores Biológicos, seja por razão de ordem legal ou técnica. Entretanto caso venham a ser necessários deverão ser abordados conforme o disposto neste item.

Os IBE devem ser interpretados para o conjunto de trabalhadores que integram um mesmo grupo homogêneo de risco. Dessa forma sua análise permite caracterizar o status da concentração no ambiente no momento da coleta.

Indicadores do tipo EE e SC+ (assim caracterizados no quadro I da NR - 7) quando alterados indicam apenas exposição excessiva ao agente não se justificando a emissão da CAT.

Entretanto trabalhadores que mostrem resultados que excedam o IBMP (Índice Biológico Máximo Permitido) devem, segundo o disposto na NR - 7, ser afastados da exposição até a normalização do indicador e estudados a fim de identificar práticas inadequadas de trabalho, exposições extra - ocupacionais ou condições de hipersusceptibilidade.

Indicadores classificados como SC (com significado clínico próprio) quando alterados permitem o diagnóstico de doença ocupacional em curso, devendo-se segundo a mesma NR - 7 solicitar a emissão de CAT e afastamento do trabalho.

Todas as alterações de IBE serão registradas em mapa estatístico para efeito de acompanhamento.

Primeiros Socorros

MATÉRIAS PRIMEIROS SOCORROS

- * ÁLCOOL
- * ALGODÃO
- * ATADURAS (EM VÁRIOS TAMANHOS)
- * BOLSA DE ÁGUA/GELO
- * CONTA-GOTAS
- * COTONETES (1 CAIXA)
- * CURATIVOS ADESIVOS (2 CAIXAS)
- * ESPARADRAPO (1 TUBO)
- * BANDAGEM TRIANGULAR
- * GARROTE (1/2 METRO DE BORRACHA FLEXÍVEL)
- * GAZE ESTÉRIL (3 PACOTES)
- * PINÇA
- * SABÃO LÍQUIDO NEUTRO OU SABONETE
- * SORO FISIOLÓGICO
- * TERMÔMETRO
- * TESOURA MÉDIA DE PONTA ROMBA
- * LUVAS CIRÚRGICAS PARA PROCEDIMENTOS
- * POVIDINE

Relatórios

Anualmente será emitido relatório descriminando por setor da empresa o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como planejamento para o próximo ano.

Conduta Ética

Tendo em vista as obrigações médicas para com o código de ética, recomendamos as seguintes condutas que baseadas no referido código:

- Não fornecer aos representantes administrativos da Empresa, informações obtidas durante exame médico ocupacional, exceto se a omissão desta informação trouxer risco a saúde dos demais funcionários;
- Não permitir o acesso de profissionais não comprometidos com o segredo médico, ao prontuário clínico individual;
- O ASO, por ser um documento administrativo, recomenda-se que não sejam feitas neste documento, quaisquer anotações, sobre informações ou condutas de natureza médica e ou ocupacional, definidas durante exame médico;
- O médico deve realizar o exame médico, respeitando o direito de privacidade do examinado;



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé^{CRM 32.514}

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 8

1Doc: Proc. Administrativo 863/2023 | Anexo: PCMSO_ADL_2023.pdf (8/21) 1449/1656



Definição Cargo x Função

No campo específico do ASO, estará indicada a função que cada funcionário ocupa na Empresa. A função corresponde à posição ocupada dentro da estrutura hierárquica da Organização (cargo). Cada função/cargo é responsável por um conjunto de tarefas que por sua vez se distribuem em um conjunto de atividades. Portanto para fins de entendimento de tarefas de trabalho, a função/cargo deverá ser vista como uma situação de posição hierárquica dentro da Empresa e que engloba uma ou mais tarefas, com níveis diferentes de responsabilidades, gerando atividades que variam de dinâmica a depender de cada setor. Assim a função/cargo não deve ser compreendida como um rótulo descritivo das atividades realizadas, mas sim, como uma posição ocupada pelo funcionário dentro da Empresa, correspondendo a uma situação que permite a realização de diferentes atividades, conforme as necessidades da dinâmica do trabalho. Sabendo disto, a aptidão deverá ser definida levando em consideração as atividades efetivamente desenvolvidas e não apenas a designação do cargo que é citado Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). É importante salientar, que para a identificação das atividades, deverá ser feita avaliação através da anamnese ocupacional e, se indicado, visita ao posto de trabalho.

Responsabilidades do Empregador

Cabe ao empregador:

- Garantir a elaboração e a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência;
- Divulgar o Programa e seus resultados para todos os trabalhadores, através de CIPA;
- Implementar as medidas recomendadas pelos profissionais médicos que executam o programa para a neutralização/minimização de riscos e prevenção de doenças entre os trabalhadores assistidos;
- Fornecer, quando solicitadas pelo coordenador, às informações necessárias à formação do juízo clínico quanto a possíveis doenças relacionadas ao trabalho;
- Manter em cada unidade operacional, em ordem e à disposição da fiscalização, a documentação do PCMSO em seu poder (este documento de Planejamento, a primeira via dos ASO Atestados de Saúde Ocupacional e os Relatórios Anuais do Programa);
- Enviar os seus empregados para exames médicos no prazo correto estipulados neste Programa.



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 9

Adelar de Bairros Construção Civil

Descrição de Funções:

Setor: Administrativo

Cargo: Assistente Administrativo	CBO: 4110-10
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, tratam de documentos variados, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Ruído Continuo ou Intermitente	Físico
Postura Incorreta	Ergonômicos
Queda mesmo Nível e Desnível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clinico	X	-	12 meses	X	X	X
Avaliação Oftalmológica	X	-	X	-	-	X

Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Traple
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 10

Setor: Apoio Operacional

Cargo: Líder de Obras	CBO: 7102.05
Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Ruído Continuo ou Intermitente	Físico
Poeira sílica	Químico
Postura Incorreta	Ergonômicos
Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Exame Clinico	X	-	12 meses	X	X	X
Audiometria	X	-	12 meses	-	-	X
Avaliação Oftalmológica	X	-	12 meses	-	-	-
Espirometria	X	-	12 meses	-	-	X

Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 11

Setor: Campo

Cargo: Armador	CBO: 7153-15
Preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortam e dobram ferragens de lajes. Montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas. Moldam corpos de prova.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Ruído Continuo ou Intermítente	Físico
Poeira sílica	Químico
Levantamento e Transporte Manual de Peso	Ergonômicos
Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	
Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Exame Clinico	X	-	12 meses	X	X	X
Audiometria	X	-	12 meses	-	-	X
Avaliação Oftalmológica	X	-	12 meses	-	-	-
Espirometria	X	-	12 meses	-	-	X

Cargo: Pedreiro	CBO: 7152-10
Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Ruído Continuo ou Intermítente	Físico
Poeira sílica	Químico
Levantamento e Transporte Manual de Peso	Ergonômicos
Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	
Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Exame Clinico	X	-	12 meses	X	X	X
Audiometria	X	-	12 meses	-	-	X
Avaliação Oftalmológica	X	-	12 meses	-	-	-
Espirometria	X	-	12 meses	-	-	X

Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 12

Cargo: Pintor	CBO: 7152-10
Realiza pintura em geral de obras.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Ruído Continuo ou Intermítente	Físico
Poeira sílica	Químico
Levantamento e Transporte Manual de Peso	Ergonômicos
Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	
Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Exame Clinico	X	-	12 meses	X	X	X
Audiometria	X	-	12 meses	-	-	X
Avaliação Oftalmológica	X	-	12 meses	-	-	-
Espirometria	X	-	12 meses	-	-	X
Hemograma	X	-	12 meses	-	-	X

Cargo: Servente de Obras	CBO: 7170-20
Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas, preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Ruído Continuo ou Intermítente	Físico
Poeira sílica	Químico
Levantamento e Transporte Manual de Peso	Ergonômicos
Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	
Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Exame Clinico	X	-	12 meses	X	X	X
Audiometria	X	-	12 meses	-	-	X
Avaliação Oftalmológica	X	-	12 meses	-	-	-
Espirometria	X	-	12 meses	-	-	X



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 13

- ❖ No Exame de Retorno ao Trabalho os exames complementares serão realizados somente se o Periódico estiver vencido.
- ❖ No Exame de Mudança de Risco será realizado exame complementar de acordo com a nova função.
- ❖ Exames Complementares que não consta no PCMSO, seguem as exigências das Empresas Contratantes.



Marcius Vessálio Traple
CREMESP 32.514

Dr. Marcius Vessálio Traple
Responsável pelo PCMSO
CRM: 32514



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcius Vessálio Traple
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 14

Relatório Analítico Anual

Responsável PCMSO

Marcius Vessálio Traple

CRM 32 514

NIT120. 160.112.48

Setor	Função	Natureza do Exame	Nº anual de Exames Realizados	Nº anual de Exames Ano Anterior	Nº de resultados anormais	<u>Nº de resultados anormais x 100/Nº anual de exames</u>	Ano Anterior	Quantidade CAT Doença Ocupacional	CID da CAT Doença Ocupacional	Tipo de CAT (Inicial ou Reabertura)	CID ano anterior CAT Doença Ocupacional	Incidência (caso novo)	Prevalência (caso já existente)
Administrativo	Assistente Administrativo	Admissional	N/A	N/A	N/A	N/A	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Periódico	01	N/A	N/A	N/A	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Mudança de Risco	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Retorno ao Trabalho	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Demissional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Apóio Operacional	Líder de Obras	Admissional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Periódico	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Mudança de Risco	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Retorno ao Trabalho	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Demissional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcius Vessálio Traple
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 15



PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Adelar de Bairros Construção Civil

Abril 2023

Campo	Armador Pedreiro Pintor Servente de Obra	Admissional	12	N/A								
		Periódico	10	N/A	N/A	N/A	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Mudança de Risco	N/A									
		Retorno ao Trabalho	01	N/A								
		Demissional	03	N/A								

Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcius Vessálio Traple
CRM 32.514

a Abril 2023 a Abril 2024 16

1Doc: Proc. Administrativo 863/2023 | Anexo: PCMSO_ADL_2023.pdf (16/21) 1457/1656





PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Adelar de Bairros Construção Civil

Abril 2023

Responsável PCMSO

Marcius Vessálio Traple

CRM 32 514

NIT120.160.112.48

Setor	Função	Natureza do Exame	Nº anual de Exames Realizados	Nº anual de Exames Ano Anterior	Nº de resultados anormais	<u>Nº de resultados anormais x 100/Nº anual de exames</u>	Ano Anterior	Quantidade CAT Doença Ocupacional	CID da CAT Doença Ocupacional	Tipo de CAT (Inicial ou Reabertura)	CID ano anterior CAT Doença Ocupacional	Incidência (caso novo)	Prevalência (caso já existente)
Campo	Armador	Audiometria	01	N/A	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Avaliação Oftalmológica	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Pedreiro	Audiometria	12	N/A	07	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Avaliação Oftalmológica	12	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Pintor	Audiometria	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Avaliação Oftalmológica	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Armador	Audiometria	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Avaliação Oftalmológica	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Apoio Operacional	Audiometria	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Avaliação Oftalmológica	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Administrativo	Assistente Administrativo	Avaliação Oftalmológica	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Avaliação Oftalmológica

Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcius Vessálio Traple
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 17

1Doc: Proc. Administrativo 863/2023 | Anexo: PCMSO_ADL_2023.pdf (17/21)

1458/1656



Cronograma de Ações

Atividades	CH	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
Manter exames médicos atualizados cumprindo tabela de periodicidade	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Campanha sobre tabagismo	1							X					
Noções básicas de primeiros socorros	1								X				
Palestras de DST e AIDS	1									X			
Palestra sobre alcoolismo	1										X		

Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Traple
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 18

1Doc: Proc. Administrativo 863/2023 | Anexo: PCMSO_ADL_2023.pdf (18/21) 1459/1656



Plano de Emergência

Em caso de Acidente encaminhar colaboradores:			
Hospital: Municipal de Cajati			
Endereço Av. Dos Trabalhadores		Numero S/N	Telefone 13 38543737
CEP 11950-000	Cidade Cajati	Bairro Centro	UF SP



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Traple
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 19

1Doc: Proc. Administrativo 863/2023 | Anexo: PCMSO_ADL_2023.pdf (19/21) 1460/1656



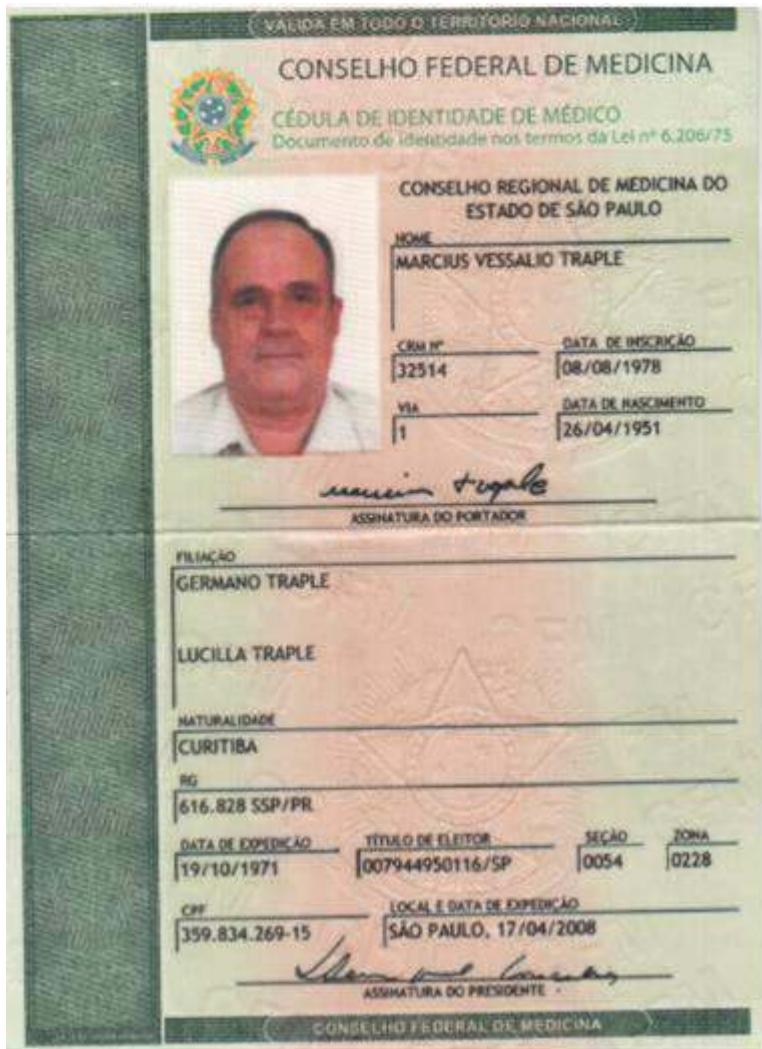


Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Traple
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 20

1Doc: Proc. Administrativo 863/2023 | Anexo: PCMSO_ADL_2023.pdf (20/21) 1461/1656



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcius Vessálio Traple
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 21

1Doc: Proc. Administrativo 863/2023 | Anexo: PCMSO_ADL_2023.pdf (21/21) 1462/1656

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000374 806601802403 207685180816 065104600017

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24 N° ARQUIVO: KRS6011YOWP0000-4
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 COD REC: 150 COMP: 01/2024 N° CONTROLE: FuDG1fW1b7j0000-2

TOMADOR/OBRA : ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24 N° CONTROLE: EiimOUWaNOv0000-0
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF
GUANABARA 196 VILA ADRIANA CAJATI 01195000 SP

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	3.360,90	REM SEM 13º SALÁRIO	5.833,53
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
TOTAL TRABALHADORES		TOTAL TRABALHADORES	
2		2	

MODALIDADE : 1-Declaração ao FGTS e à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	2.200,00	REM SEM 13º SALÁRIO	0,00
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
TOTAL TRABALHADORES		TOTAL TRABALHADORES	
1		0	

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000374 806601802403 207685180816 065104600017

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24 N° ARQUIVO: KRS6011YOWP0000-4
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 COD REC: 150 COMP: 01/2024 N° CONTROLE: FuDG1fW1b7j0000-2

TOMADOR/OBRA : ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24 N° CONTROLE: EiimOUWaNOv0000-0
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF
GUANABARA 196 VILA ADRIANA CAJATI 01195000 SP

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	5.560,90	REM SEM 13º SALÁRIO	5.833,53
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	554,30	DEPÓSITO	466,69
VAL DEVIDO PREV SOC	1.911,82	ENCARGOS FGTS	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
		TOTAL TRABALHADORES	2

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000374 806601802403 207685180816 065104600017

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24 N° ARQUIVO: KRS6011YOWP0000-4
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 COD REC: 150 COMP: 01/2024 N° CONTROLE: FuDG1fW1b7j0000-2

TOMADOR/OBRA : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI INSCRIÇÃO: 64.037.815/0001-28 N° CONTROLE: P9LlXtN28JJ0000-8
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF
PACO MUNICIPAL 10 CENTRO CAJATI 11950000 SP

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	41.424,75	REM SEM 13º SALÁRIO	41.424,75
REM BASE CALC 13º SAL	0,01	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	3.313,97
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	20	TOTAL TRABALHADORES	20

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	41.424,75	REM SEM 13º SALÁRIO	41.424,75
REM BASE CALC 13º SAL	0,01	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	3.428,93	DEPÓSITO	3.313,97
VAL DEVIDO PREV SOC	14.737,88	ENCARGOS FGTS	0,00
TOTAL TRABALHADORES	20	CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
		TOTAL TRABALHADORES	20

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000374 806601802403 207685180816 065104600017

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24 N° ARQUIVO: KRS6011YOWP0000-4
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 COD REC: 150 COMP: 01/2024
N° CONTROLE: FuDG1fW1b7j0000-2

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	46.985,65	REM SEM 13º SALÁRIO	47.258,28
REM BASE CALC 13º SAL	0,01	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	3.983,23	DEPÓSITO	3.780,66
VAL DEVIDO PREV SOC	16.649,70	ENCARGOS FGTS	0,00
TOTAL TRABALHADORES	23	CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
		TOTAL TRABALHADORES	22
		TOTAL A RECOLHER	3.780,66

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000374 806601802403 207685180816 065104600017

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24
COMP: 01/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
CLAUCIO ADRIANO DA SILVA 2.472,63	0,00	123.88665.49-5 0,00 0,00	14/08/2019 0,00	01		10/07/2023 197,82	01 0,00
SILVANA MARTINS DE FREITAS 3.360,90	0,00	126.93655.24-4 0,00	01/12/2023 312,30	01		268,87	01421 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000374 806601802403 207685180816 065104600017

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL N° ARQUIVO: KRS6011YOWP0000-4
COMP: 01/2024 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24
TOMADOR/OBRA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL N° DE CONTROLE: Eiim0UWaNOv0000-0 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50
INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24

LOGRADOURO: GUANABARA 196 BAIRRO: VILA ADRIANA CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CIDADE: CAJATI UF: SP CEP: 01195-000 CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	5.833,53	0,00	3.360,90	0,00
TOTAIS:	2	5.833,53	0,00	3.360,90	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24
COMP: 01/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50
TOMADOR/OBRA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL N° DE CONTROLE: EiimOUWaNOv0000-0 INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ADELAR DE BAIRROS 2.200,00		0,00	125.53146.93-2 0,00	06/02/2009 242,00	11		0,00	02521 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO – TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL COMP: 01/2024 COD REC:150 COD GPS: 2100	FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1	RAT: 3.0 N° ARQUIVO: KRS6011YOWP0000-4 INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24			
TOMADOR/OBRA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL	N° DE CONTROLE: Eiim0UWaNOv0000-0	FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50 INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24			
LOGRADOURO: GUANABARA 196 CIDADE: CAJATI	UF: SP CEP: 01195-000	BAIRRO: VILA ADRIANA CNAE PREPONDERANTE: 4120400 CNAE: 4120400			
CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
11	1	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00
TOTAIS:	1	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL COMP: 01/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2100 TOMADOR/OBRA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL	FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 Nº DE CONTROLE: EiimOUWaNOv0000-0	RAT: 3.0 Nº ARQUIVO: KRS6011YOWP0000-4 INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50 INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24
---	--	---

LOGRADOURO: GUANABARA 196 CIDADE: CAJATI	UF: SP CEP: 01195-000	BAIRRO: VILA ADRIANA TELEFONE: 0013 3854 2532	CNAE PREPONDERANTE: 4120400 CNAE: 4120400
---	--------------------------	--	--

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: SALÁRIO FAMÍLIA: SALÁRIO MATERNIDADE: VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	1.911.82 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	554.30 0.00 0,00 0,00 0.00 0.00 0.00
---	--	--

COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: VALOR ABATIDO:	PERÍODO FINAL: 0.00 VALOR A COMPENSAR:	VALOR SOLICITADO: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00 0.00
---	---	--	--------------

REtenção (LEI 9.711/98) VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00
---	--------------------------------	------	------------------------------	------

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 15 ANOS: QUANTIDADE:	0.00 20 ANOS: 0 QUANTIDADE:	0.00	25 ANOS: QUANTIDADE:	0.00 0
--	--------------------------------	------	-------------------------	-----------

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 I5: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0
N1: 0 N2: 0 N3: 0 O1: 1 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0
Q2: 0 Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 R1: 0 S2: 0 S3: 0
T1: 0 T2: 0 U1: 0 U2: 0 U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 X1: 0 Y : 0
Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0 Z6: 0 Z7: 0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000374 806601802403 207685180816 065104600017

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL
 COMP: 01/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2100
 TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

FPAS: 507	OUTRAS ENT: 0079	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	FAP: 0.50	RAT AJUSTADO: 1.50	INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24
						INSCRIÇÃO: 64.037.815/0001-28

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB	CAT SEG DEVIDA	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
DELMAR LOPES DE SOUZA 523,55	0,00	161.16206.36-1 0,01 39,26	24/10/2023	01		18/01/2024 41,88	07170 0,00
ADEILDO NOVAIS DA LUZ 1.570,67	0,00	126.11991.26-1 0,00 123,18	08/01/2024	01			07170 0,00
ADENILSON FRANCISCO DE MATOS 2.527,34	0,00	126.58613.24-7 0,00 212,27	17/07/2023	01			07152 0,00
ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS 2.388,38	0,00	121.31819.27-9 0,00 196,77	14/06/2021	01			07152 0,00
DAVI SILVA DA ROSA 1.963,34	0,00	160.10255.52-0 0,00 158,52	05/06/2023	01			07170 0,00
ELIAKIM FAGNER DE OLIVEIRA JOSE 1.832,46	0,00	201.21033.62-1 0,00 146,74	12/06/2023	01			07170 0,00
ERIEL MORAES CUNHA 2.388,38	0,00	121.05325.38-8 0,00 196,77	01/03/2019	01			07152 0,00
ERIVALDO DE OLIVEIRA 2.388,38	0,00	201.06092.42-6 0,00 196,77	01/03/2022	01			07152 0,00
ERLEITON DE SOUSA 2.708,90	0,00	126.39275.23-4 0,00 234,06	10/01/2023	01			07152 0,00
ESMAEL ALVES DOS SANTOS 2.388,38	0,00	121.42285.96-3 0,00 196,77	01/03/2019	01			07152 0,00
EVANDRO CLETSON DE SOUSA 2.388,38	0,00	126.98517.24-9 0,00 196,77	18/03/2019	01			07153 0,00
GENARO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA 2.874,42	0,00	124.29870.65-9 0,00 253,92	09/01/2023	01			07152 0,00
HELTON PONTES LINO 1.751,48	0,00	200.72710.12-2 0,00 139,45	15/05/2023	01			07152 0,00
IVAN LUIZ COUTINHO ROSA 1.963,34	0,00	127.92032.49-0 0,00 158,52	19/08/2021	01			07170 0,00
JOCEMAR DE SOUZA MACHADO 1.910,70	0,00	206.91472.48-8 0,00 153,78	08/01/2024	01			07152 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000374 806601802403 207685180816 065104600017

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL
COMP: 01/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50
INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24
INSCRIÇÃO: 64.037.815/0001-28

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
			CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA		
JOSE DIOGENES ARAUJO SANTOS 196,33	0,00	123.83414.05-2 0,00	29/01/2024 14,72	01			15,71	07170 0,00
MAURO SEVERO 2.893,24	0,00	126.55889.23-3 0,00	25/05/2022 256,18	01			231,45	07102 0,00
MAUZIR ROSA 2.229,16	0,00	170.53398.60-7 0,00	23/08/2023 182,44	01			178,33	07152 0,00
OSEIAS DE SOUZA SANTOS 2.149,54	0,00	166.50177.29-7 0,00	10/04/2023 175,27	01			171,96	07152 0,00
RAFAEL DA SILVA PACHECO 2.388,38	0,00	209.05865.03-5 0,00	24/11/2020 196,77	01			191,07	07166 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
41.424,75

0,00

0,01

1Doc: Proc. Administrativo 863/2023 | Anexo: RE_10651046009124_06022024_094529_1_.pdf (70,200 1473/1656

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000374 806601802403 207685180816 065104600017

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL
COMP: 01/2024 COD REC:150 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
Nº DE CONTROLE: P9L1xtN28JJ0000-8

Nº ARQUIVO: KRS6011YOWP0000-4
INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50
INSCRIÇÃO: 64.037.815/0001-28

LOGRADOURO: GUANABARA 196

BAIRRO: VILA ADRIANA

CNAE PREPONDERANTE: 4120400

CIDADE: CAJATI

UF: SP

CEP: 01195-000

CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	20	41.424,75	0,00	41.424,75	0,01
TOTAIS:	20	41.424,75	0,00	41.424,75	0,01

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL COMP: 01/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2100 TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 Nº DE CONTROLE: P9L1xtN28JJ0000-8	RAT: 3.0	Nº ARQUIVO: KRS6011YOWP0000-4 INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50 INSCRIÇÃO: 64.037.815/0001-28
LOGRADOURO: GUANABARA 196 CIDADE: CAJATI	UF: SP CEP: 01195-000	BAIRRO: VILA ADRIANA TELEFONE: 0013 3854 2532	CNAE PREPONDERANTE: 4120400 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	14.737.88 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	3.428.93
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00 COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00 COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

REtenção (LEI 9.711/98)				
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 I5:	0 J :	1 K :	0 L :	0 M :	0
N1:	0 N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0
Q2:	0 Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 R1:	0 S2:	0 S3:	0
T1:	0 T2:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 X1:	0 Y :	0
Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0 Z6:	0			

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858100000374 806601802403 207685180816 065104600017

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL
COMP: 01/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: FuDG1fW1b7j0000-2
FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0

Nº ARQUIVO: KRS6011YOWP0000-4
INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: GUANABARA 196
CIDADE: CAJATI

UF: SP CEP: 01195-000

BAIRRO: VILA ADRIANA

CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	22	47.258,28	0,00	44.785,65	0,01
11	1	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00
TOTAIS:	23	49.458,28	0,00	46.985,65	0,01

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858100000374 806601802403 207685180816 065104600017

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL
COMP: 01/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: FuDG1fW1b7j0000-2
FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0

Nº ARQUIVO: KRS6011YOWP0000-4
INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: GUANABARA 196
CIDADE: CAJATI

UF: SP CEP: 01195-000

BAIRRO: VILA ADRIANA

CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CNAE: 4120400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO

47.258,28

0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

22

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO

0,00

0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

0

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/02/2024

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
3.780,66	0,00	0,00	0,00	3.780,66

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 EMPRESA

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL
 COMP: 01/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2100
 TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: FuDG1fW1b7j0000-2
 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0

Nº ARQUIVO: KRS6011YOWP0000-4
 INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24
 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50
 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: GUANABARA 196
 CIDADE: CAJATI

UF: SP

CEP: 01195-000

BAIRRO: VILA ADRIANA
 TELEFONE: 0013 3854 2532

CNAE PREPONDERANTE: 4120400
 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:

16.649.70 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 3.983.23

SALÁRIO FAMÍLIA:

0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00

SALÁRIO MATERNIDADE:

0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:

0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:

0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:

0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:

PERÍODO FINAL:

VALOR SOLICITADO:

0.00

VALOR ABATIDO:

0.00 VALOR A COMPENSAR:

0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:

0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

0.00

VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00 25 ANOS: 0.00
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 I5:	0 J :	1 K :	0 L :	0 M :	0
N1:	0 N2:	0 N3:	0 O1:	1 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0
Q2:	0 Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 R1:	0 S2:	0 S3:	0
T1:	0 T2:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 X1:	0 Y :	0
Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0 Z6:	0			

Proc. Administrativo 2- 098/2024

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/09/2024 às 09:41:45

Bom dia,

Segue os documentos do contrato nº 016/2024 dos meses de junho, julho e as certidões de agosto.

Atenciosamente

—
Lilian Leticia Lopes

Fiscal de Contratos

Anexos:

AGOSTO.rar

JULHO.rar

JUNHO.rar



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 3- 098/2024

1Doc

De: Luiz J. - SEADM-DAGEP-DSOS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/09/2024 às 10:17:56

Setores (CC):

SEADM

Setores envolvidos:

SMOM, SEADM, SEAJ-DAA, SEADM-DAGEP-DSOS

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 016-2024

Prezados.

Informo que na presente data 02/09/2024 foi presenciado colaboradores executando trabalhos de solda em altura acima de 2 metros de altura, fazendo uso de EPIs inadequados (sem capacete de segurança) e com ancoragem do cinto de segurança de forma inadequada.

Os colaboradores informaram não ter passado por treinamento de trabalho em altura (NR 35), sendo este obrigatório para a realização de atividades acima de 2 metros de altura.

Informamos ainda que as condições climáticas do presente dia (chuva/garoa) não são favoráveis para a realização de trabalhos em altura.

Dante do risco iminente de acidentes, bem como descumprimento da legislação trabalhista, solicitou-se a paralisação do serviço visando a segurança dos colaboradores até que as não conformidades sejam resolvidas conforme determina as Normas Regulamentadoras.

Solicita-se com a máxima urgência a capacitação dos trabalhadores conforme cronograma de treinamentos previstos no PGR (anexo 3) anexado no Despacho 1 deste expediente, bem como o fornecimento de EPIs adequados para trabalho em altura.

Segue relação dos colaboradores presentes na obra no momento da vistoria:

- 1) MALZIR ROSA (Pedreiro) - CPF 19291475890
- 2) ADENILSON FRANCISCO DE MATOS (Pedreiro) - CPF 35262775837
- 3) ZÍDIO CONCEIÇÃO (Ajudante Geral) - CPF: 44420893885
- 4) RAFAEL DA SILVA PACHECO (Pintor) - CPF: 00909102902
- 5) EDSON MUNIZ (Ajudante Geral) - CPF: 04926577852

Solicita-se o envio dos seguintes documentos dos colaboradores:

- a) Ficha de Registro em Carteira;
- b) Atestado de Saúde ocupacional (ASO);



c) Ficha de EPIs

d) Certificados de treinamentos realizados pelos colaboradores (conforme Anexo 3 do PGR).

Segue fotos anexas.

Sem mais para o momento.

—
Luiz Vieira Alves Junior

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Anexos:

WhatsApp_Image_2024_09_02_at_09_59_28.jpeg
WhatsApp_Image_2024_09_02_at_09_59_28_1.jpeg
WhatsApp_Image_2024_09_02_at_09_59_28_2.jpeg
WhatsApp_Image_2024_09_02_at_09_59_29.jpeg





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8AC-0DCD-33ED-A44C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR (CPF 058.XXX.XXX-81) em 02/09/2024 10:18:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8AC-0DCD-33ED-A44C>



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 4- 098/2024

1Doc

De: Luiz J. - SEADM-DAGEP-DSOS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 02/09/2024 às 10:28:17

Setores envolvidos:

SMOM, SEADM, SEAJ-DAA, SEADM-DAGEP-DSOS

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 016-2024

Prezados [Gabriel Orbeli França - SEADM](#) e [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM](#)

Informamos que mesmo apesar de orientado aos colaboradores e comunicado ao Obras para a paralisação das atividades conforme relatado em despacho anterior, os colaboradores voltaram a realizar atividades em altura sob condições de risco iminente de acidentes.

Segue foto anexa.

Sem mais.

—
Luiz Vieira Alves Junior
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Anexos:

[WhatsApp_Image_2024_09_02_at_10_25_03.jpeg](#)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8001-A43A-CBA4-1178

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR (CPF 058.XXX.XXX-81) em 02/09/2024 10:28:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8001-A43A-CBA4-1178>

Proc. Administrativo 5- 098/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: SMOM-SMOM2 - Secretaria 2 - A/C Sandra T.

Data: 03/09/2024 às 08:23:19

Setores (CC):

SMOM, SMOM-SMOM2

Caríssima Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres - SMOM-SMOM2,

Diante da gravidade das informações prestadas pelo serviço de segurança do trabalho, encaminho para conhecimento e providências da fiscalização do contrato.

Atenciosamente,

—
Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 6- 098/2024

1Doc

De: Thalissa B. - SEADM-DAGEP-DSOS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/09/2024 às 18:45:22

Setores envolvidos:

SMOM, SEADM, SEAJ-DAA, SEADM-DAGEP-DSOS, SMOM-SMOM2

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 016-2024

Prezados, boa tarde.

No dia de hoje, foi novamente registrado algumas não conformidades referente ao serviços feitos. Seguem os detalhes abaixo:

Colaboradores Presentes:

Adenilson, Zidio, Malzir, Leilton.

Não Conformidades Identificadas:

Trabalho em Altura: Constatou-se que um dos colaboradores estava executando solda em uma das vigas a uma altura superior a 2 metros. O colaborador estava utilizando cinto paraquedista, porém, não estava utilizando a linha de vida. Ao ser questionado, o colaborador informou que não possuía treinamento para trabalho em altura. Foi questionada a ausência da linha de vida, e o colaborador relatou que estava prendendo o talabarte diretamente na viga.

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Verificou-se que os colaboradores estavam utilizando outros EPIs necessários, tais como: botina, capacete, cinto paraquedista, máscara de solda e luvas.

Funcionario sem registro:

Não foi identificado o registro do colaborador Leilton.

As situações identificadas representam sérios riscos de acidentes, especialmente relacionados ao trabalho em altura, onde a falta de utilização correta da linha de vida e a ausência de treinamento adequado configuram grave descumprimento das normas de segurança estabelecidas pela NR 35.

Aguardamos os documentos solicitados no despacho-3 deste processo.

Dúvidas estamos a disposição.

Atenciosamente.

Thalissa Carvalho Bicas

Técnica em Segurança do Trabalho







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4671-40A8-3546-41EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THALISSA CARVALHO BICAS (CPF 068.XXX.XXX-05) em 03/09/2024 18:46:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4671-40A8-3546-41EF>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 7- 098/2024

1Doc

De: RICARDO R. - SEADM-DAGEP-DSOS

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 05/09/2024 às 09:50:18

Setores (CC):

GAB, SEAJ

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEAJ-DAA, SEADM-DAGEP-DSOS, SMOM-SMOM2

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 016-2024

Bom dia a todos !

Fizemos uma vista dia 04/09/2024 e as irregularidades apontadas pela equipe do SESMT não foram corrigidas e os trabalhos seguem " normalmente " . Nos causa preocupação que não houve até o momento qualquer ação ou manifestação por parte dos gestores da obra . Como é de conhecimento temos responsabilidade solidária em caso de acidentes e seremos arrolados para possíveis compensações financeiras como ja vimos por diversas vezes em um passado recente . Peço apoio no seguimento das ações e para que o municipio não sofra ações por negligencia e improbidade administrativa .

Aguardamos uma diligente resposta .

—
Ricardo Antonio Rockenbach
Medico do Trabalho CRM 82147 RQE 22065





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10EB-65C1-B624-4A9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ANTONIO ROCKENBACH (CPF 704.XXX.XXX-49) em 05/09/2024 09:50:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/10EB-65C1-B624-4A9D>

Proc. Administrativo 8- 098/2024

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/09/2024 às 13:51:39

Prezados, boa tarde!

Considerando os apontamentos acima, a empresa foi notificada através do [Ofício 2.404/2024 - Notificação 02/24 - Contrato nº 016/2024 \(ADL CONSTRUÇÃO CIVIL\)](#).

Atenciosamente

—
Lilian Letícia Lopes
Fiscal de Contratos



De: Luiz J. - SEADM-DAGEP-DSOS

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Data: 09/09/2024 às 11:42:52

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEAJ-DAA, SEADM-DAGEP-DSOS, SMOM-SMOM2

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 016-2024

Prezados.

Ciente da notificação.

Informamos que na presente data (09/09/2024) colaboradores seguiam com os trabalhos no canteiro de obras, realizando trabalhos em altura.

Estavam presentes os seguintes colaboradores:

- 1) MALZIR ROSA (Pedreiro);
- 2) ADENILSON FRANCISCO DE MATOS (Pedreiro);
- 3) ZÍDIO CONCEIÇÃO (Ajudante Geral).

Constatou-se que os trabalhadores continuavam realizando os trabalhos de forma inadequada, com ancoragem do talabarte diretamente na viga, conectando um mosquetão a outro, sendo esta uma prática inadequada de ancoragem.

Foi informado que os colaboradores já haviam realizado treinamento para Trabalho em Altura.

Solicitamos o envio dos certificados com a máxima urgência em conformidade com o disposto pela Norma Regulamentadora nº 35 em seu item 35.4.2.1:

*"O treinamento inicial, com **carga horária mínima de 8 (oito) horas**, deve ser realizado antes de o trabalhador iniciar a atividade e contemplar:*

- a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- b) AR e condições impeditivas;
- c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- e) EPI para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- f) acidentes típicos em trabalhos em altura; e
- g) condutas em situações de emergência, incluindo noções básicas de técnicas de resgate e de primeiros socorros.



Luiz Vieira Alves Junior
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Anexos:

WhatsApp_Image_2024_09_09_at_11_28_36.jpeg
WhatsApp_Image_2024_09_09_at_11_28_36_3.jpeg
WhatsApp_Image_2024_09_09_at_11_28_37.jpeg
WhatsApp_Image_2024_09_09_at_11_28_37_1.jpeg





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE1D-59B3-4141-64BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR (CPF 058.XXX.XXX-81) em 09/09/2024 11:43:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE1D-59B3-4141-64BE>

Proc. Administrativo 10- 098/2024

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/09/2024 às 17:25:24

Prezados,

Boa tarde

Segue os documentos solicitados à empresa nos despachos anteriores.

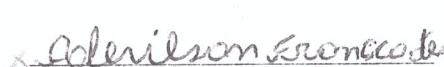
Atenciosamente.

—
Lilian Letícia Lopes
Fiscal de Contratos

Anexos:

040318.pdf

REGISTRO DE EMPREGADOS

	ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL CNPJ/CEI : 10.651.046/0001-24 RUA GUANABARA, 196 CAJATI / SP					94	Número 000172 Autorização abolida Lei Nº 10.243 de 19/06/2001	
	Funcionário ADENILSON FRANCISCO DE MATOS					172		
	Matrícula eSocial: Matriz0001000172							
Filiação	Nome do pai ANTÔNIO FRANCISCO DE MATOS			Nome da mãe MARIA SANTOS DE MATOS				
CTPS 077556	Série 00023-7	UF SP	Data de expedição //	PIS 126.58613.24.7	CPF 352.627.758-37	RG 35.854.558-4	Data de expedição 06/04/2016	
Data de nascimento 08/10/1980	Naturalidade Caetite/BA	Nacionalidade Brasileiro			Grau de instrução 02 - Ensino fundamental incompleto(1º-5º incompleto)			
Telefone	Celular (77) 9866-0941	Estado civil Solteiro			Nome do cônjuge			
Endereço AV JOÃO FELIZARDO, 1991			Bairro VILA ANTUNES		Cidade CAJATI		CEP 11950-000	
Características Físicas								
Sexo M	Cor Não informado	Cabelo	Olhos	Altura 0,00	Peso 0,00	Sinais	Sangue Não	
Dados Funcionais								
Tipo de pagamento Mensalista	Data de admissão 17/07/2023	Salário inicial 2.380,36		Forma de pagamento Mensal		Comissão 0,00 %		
Função PEDREIRO						C.B.O. 7152-10		
Horário de trabalho Das 07:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00						Carga Hor. Mensal 220,00		
CAJATI, 17 de Julho de 2023								
 ADL CONSTRUÇÃO CIVIL <hr/> ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL				ADENILSON FRANCISCO DE MATOS		Polegar direito	<hr style="border-top: 1px solid black; margin-bottom: 2px;"/> / / Data de saída	



Maratayama
Segurança e Saúde Ocupacional



Maratayama
Segurança e Saúde Ocupacional

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

Empresa

Razão Social:	Adelar de Bairros Construção Civil	CNPJ	10.651.046/0001-24
Endereço:	Rua Guanabara	Bairro:	Vila Adriana
Cidade/UF:	Cajati/ SP	CEP:	11950-000

Funcionário

Adenilson Francisco de Matos	RG 35.854.558-4
Setor Construção Civil	CPF 352.627.758-37
Cargo Pedreiro	Dt. Nasc. 08/10/1980 Idade 43 Sexo Masculino

Médico Coordenador do PCMSO

Dr. Marcius Vessálio Traple CRM 32514SPR Pedro Bonne, 127 Centro Paríquera-Açu SP 11930-000

Riscos

Físicos	Ruído Contínuo ou Intermittente.
Ergonômicos	Frequente execução de movimentos repetitivos , Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Postura de trabalho em pé.
Acidentes	Contato com objetos Cortantes e/ou Perfurocortantes, Contato com produtos químicos, Prensamento de Membros, Projeção de Partículas, Queda de mesmo Nível .

Em conformidade às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

13/09/2024 Audiometria	13/09/2024 Avaliação Oftalmológica	13/09/2024 Espirometria
13/09/2024 Exame Clínico		

Parecer

Apto para função

Observação

TRABALHADOR NÃO AVALIADO PARA TRABALHO EM ALTURA.

Dr. Ernesto Macedo Junior
CRM 39117

Declaro ter recebido cópia deste atestado.

Carimbo e Assinatura



Assinado Biometricamente
Adenilson Francisco de Matos

Dr Ernesto Macedo Junior
CRM 39117/ SP

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://validar.iti.gov.br/>



FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOME:	<u>Odenilson Francisco de Matis</u>	Nº DE REGISTRO:	<u>17107123</u>
FUNÇÃO:	<u>Pedreiro</u>	DATA DE ADMISSÃO:	<u>28/06/2023</u>

Recebi da ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.2.14 de 08/jun /1970. Declaro saber também que devolvê-los no ato de meu desligamento da empresa.

Assinatura do funcionário Odenilson Francisco de matis

DATA RETIRADA	QUANT.	UNID.	DESCRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DO C.A.	ASSINATURA
01/07/23	03	UN	Carrinho G.	—	Odenilson
01/07/23	02	UN	Calçado P.	—	Odenilson
01/07/23	01	UN	Capacete	29792	Odenilson
01/07/23	01	UN	Máscara	38503	Odenilson
01/07/23	01	UN	Protetor auricular	14470	Odenilson
01/07/23	01	UN	Eduos fonez	10346	Odenilson
01/07/23	01	UN	Socovelos florante	10346	Odenilson
01/07/23	01	par	Lootina N° 40	40043	Odenilson
01/07/23	01	par	Lootina Tricotada	34491	Odenilson
01/07/23	01	UN	Tecido Segurança	41045	Odenilson
13/10/23	01	UN	Oculos Branco	10346	Odenilson
23/11/23	01	UN	Calca N	—	Odenilson
07/12/23	01	par	Lootina N° 41	40043	Odenilson
22/01/24	01	par	Bóxas N° 40	—	Odenilson
24/01/24	01	UN	Calca M	—	Odenilson
14/02/24	01	par	Lootina Tricotada	34491	Odenilson
13/03/24	01	par	Lootina N° 41	40043	Odenilson
16/04/24	01	par	Lootina Tricotada	34491	Odenilson
18/04/24	01	UN	Oculos fume	10346	Odenilson
23/05/24	01	par	Lootina N° 41	40043	Odenilson



Certificado

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, certifica
que realizou o Treinamento **NR 35 - Trabalho em Altura**,
para o colaborador **Adenilson Francisco de Matos**, com carga
horária de 8 horas no dia 06 de setembro de 2024.

Cajati, 06 de setembro de 2024.

Adelar de Bairros

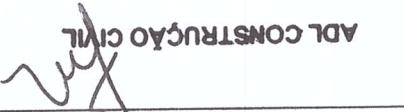
Empresário
Proprietário

Diego Soares Muniz

Responsável Técnico
Técnico em Segurança do Trabalho
Reg. MTE-PR/0017515

Adenilson Francisco de Matos

REGISTRO DE EMPREGADOS

		ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL CNPJ/CEI : 10.651.046/0001-24 RUA GUANABARA, 196 CAJATI / SP				94	Número 000173 Autorização abolida Lei Nº 10.243 de 19/06/2001	
		Funcionário MAUZIR ROSA				173		
		Matrícula eSocial: Matriz0001000173						
Filiação	Nome do pai FAUSTINO ROSA			Nome da mãe ROSA ABRÃO ROSA				
CTPS 1929147	Série 5890	UF SP	Data de expedição 22/08/2023	PIS 170.53398.60.7	CPF 192.914.758-90	RG 29.738.600-1	Data de expedição 09/03/1993	
Data de nascimento 15/03/1972	Naturalidade Jacupiranga/SP	Nacionalidade Brasileiro		Grau de instrução 07 - Ensino médio completo				
Telefone	Celular (13) 99707-9013	Estado civil Solteiro		Nome do cônjuge				
Endereço AV CLAUDIO NOVAES - CASA 03, 239			Bairro INHUNGUIRA	Cidade CAJATI	CEP 11950-000			
Características Físicas								
Sexo M	Cor Não informado	Cabelo	Olhos	Altura 0,00	Peso 0,00	Sinais Não	Sangue	
Dados Funcionais								
Tipo de pagamento Mensalista		Data de admissão 23/08/2023	Salário inicial 2.388,38	Forma de pagamento Mensal			Comissão 0,00 %	
Função PEDREIRO							C.B.O. 7152-10	
Horário de trabalho Das 07:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00							Carga Hor. Mensal 220,00	
CAJATI, 23 de Agosto de 2023								
 ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL		 MAUZIR ROSA			Polegar direito	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/> Data de saída		



Maratayama
Segurança e Saúde Ocupacional



Maratayama
Segurança e Saúde Ocupacional

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

Empresa

Razão Social:	Adelar de Bairros Construção Civil	CNPJ	10.651.046/0001-24
Endereço:	Rua Guanabara	Bairro:	Vila Adriana
Cidade/UF:	Cajati/ SP	CEP:	11950-000

Funcionário

Mauzir Rosa	RG 29.738.600-1
Setor Construção Civil	CPF 192.914.758-90
Cargo Pedreiro	Dt. Nasc. 15/03/1972 Idade 52 Sexo Masculino

Médico Coordenador do PCMSO

Dr. Marcius Vessálio TrapleCRM 32514SPR Pedro Bonne, 127 Centro Paríquera-Açu SP 11930-000

Riscos

Físicos	Ruído Continuo ou Intermittente.
Ergonômicos	Frequente execução de movimentos repetitivos , Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Postura de trabalho em pé.
Acidentes	Contato com objetos Cortantes e/ou Perfurocortantes, Contato com produtos químicos, Prensamento de Membros, Projeção de Partículas, Queda de mesmo Nível .

Em conformidade às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

13/09/2024 Audiometria	13/09/2024 Avaliação Oftalmológica	13/09/2024 Espirometria
13/09/2024 Exame Clínico		

Parecer

Apto para função

Observação

TRABALHADOR NÃO AVALIADO PARA TRABALHO EM ALTURA.

Ernesto Macedo Junior

Br. Ernesto Macedo Junior
CRM 39117

Carimbo e Assinatura

Declaro ter recebido cópia deste atestado.



Assinado Biometricamente
Mauzir Rosa

Dr Ernesto Macedo Junior
CRM 39117/ SP

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://validar.iti.gov.br/>



FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOME: Mauricio Rosa
FUNÇÃO: Redator

Nº DE REGISTRO: 173 DATA DE ADMISSÃO: 23/08/2013
DATA DE DEMISSÃO:

Recebi da ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun /1970. Declaro saber também que terei que devolvê-los no ato de meu desligamento da empresa.

P. Melo



FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOME: **Maurício Rosa**
FUNÇÃO: **Edilene**

Nº DE REGISTRO: **173**

DATA DE ADMISSÃO: **23/08/23**

DATA DE DEMISSÃO:

Recebi da **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun/1970. Declaro saber também que terei que devolvê-los no ato de meu desligamento da empresa.

Assinatura do funcionário X

DATA RETIRADA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DO C.A.	ASSINATURA
20 / 03 / 24	01	UN	Calção M L/T	14470	Maurício
20 / 03 / 24	01	UN	Protetor auricular	41763	Maurício
20 / 03 / 24	01	par	Lenva tricotada	10346	Maurício
20 / 03 / 24	01	UN	Scutelux escuro	38503	Maurício
20 / 03 / 24	01	UN	Manicaraz	—	Maurício
01 / 04 / 24	01	UN	Calça M L/T	41763	Maurício
24 / 04 / 24	01	par	Lenva tricotada	—	Maurício
12 / 05 / 24	01	UN	Calção M C/T	40043	Maurício
12 / 05 / 24	01	par	Batina 4/2	14470	Maurício
12 / 05 / 24	01	par	de lenva tricotada	14470	Maurício
23 / 05 / 24	01	par	de lenva tricotada	14470	Maurício
26 / 05 / 24	01	par	de lenva raspa	—	Maurício
19 / 05 / 24	01	par	de lenva tricotada	41763	Maurício
10 / 06 / 24	01	par	de lenva tricotada	41763	Maurício
28 / 06 / 24	01	par	de lenva tricotada	41763	Maurício
12 / 07 / 24	01	par	de lenva tricotada	41763	Maurício
01 / 08 / 24	01	par	de lenva tricotada	41763	Maurício
26 / 08 / 24	01	UN	Calção	—	Maurício
26 / 08 / 24	01	par	Lenva de Marpa	7.546	Maurício
02 / 09 / 24	01	par	Lenva Latex	40044	Maurício



FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOME: Maurini Rosa
FUNÇÃO: Pedreiro

Nº DE REGISTRO: 173 DATA DE ADMISSÃO: 23/08/23

DATA DE DEMISSÃO:

Recebi da ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun /1970. Declaro saber também que terei que devolvê-los no ato de meu desligamento da empresa.

Assinatura do funcionário Maurini Rosa

DATA RETIRADA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DO C.A.	ASSINATURA
22/08/23	03	UN	Camiseta G	—	Maurini
22/08/23	02	UN	Calçar M	—	Maurini
22/08/23	01	UN	Capacete	29792	Maurini
22/08/23	01	UN	Máscara	38503	Maurini
22/08/23	01	UN	Protetor auditivo	14470	Maurini
22/08/23	01	UN	Luxo triestada PT	41473 (414703)	Maurini
22/08/23	02	UN	Gorros (Brancos fumé)	10346	Maurini
22/08/23	01	PAR	Batina N° 40	40043	Maurini
28/08/23	01	PAR	Luxo tri estada	41763	Maurini
08/09/23	01	PAR	Luxo Argel	15685	Maurini
29/09/23	01	PAR	Batina N° 41	40.043	Maurini
06/10/23	01	UN	Calça M	—	Maurini
03/11/23	01	UN	Calça M	—	Maurini
04/12/23	01	PAR	Luxo triestada	41763	Maurini
01/12/23	01	PAR	Luxo triestada	40044	Maurini
27/12/23	01	PAR	Batina N° 41	40043	Maurini
15/01/24	01	PAR	Luxo triestada	41763	Maurini
15/01/24	01	UN	Calça M	—	Maurini
05/02/24	01	PAR	Luxo triestada	41763	Maurini
11/02/24	01	PAR	Batina N° 41	40044	Maurini



Certificado

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, certifica
que realizou o Treinamento **NR 35 – Trabalho em Altura**,
para o colaborador **Mauzir Rosa**, com carga horária de 8 horas
no dia 06 de setembro de 2024.

Cajati, 06 de setembro de 2024.


Diego Soares Muniz
Responsável Técnico
Técnico em Segurança do Trabalho
Reg. MTE-PR/0017515


Adelar de Bairros
Empresário
Proprietário

Mauzir Rosa

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL

R GUANABARA, 198 - CAJAI - 31

卷之三

IMPREGADOR		NÚMERO DE ORDEM		NOME RAFAEL DA SILVA PACHECO		ENDERECO		CNPJ/CFI		NÚMERO DE MATRÍC.		000132	
				FILIAÇÃO PAI ROBERTO GOMES PACHECO MÃE DULCINEIA LIRA DA SILVA				NACIONALIDADE: BRASILEIRO NACIONALIDADE: BRASILEIRA					
CTPS	SÉRIE	CARTEIRA RESERVISTA	CATEGORIA	TÍTULO ELEITOR	ESTADO CIVIL	RG	CPF	NR. CNH	CAT. CNH				
055408	00414	377885	0403028771		SOLTEIRO	586017355	009.091.029-02						
DATA NASC.	IDADE	NACIONALIDADE				LOCAL DO NASCIMENTO		GRAU INSTR.					
28/09/1997	23	BRASILEIRO				PARIQUERA-ACU - SP							
QUANDO ESTRANGEIRO:				CART. MOD.	É CASADO(A) COM BRASILEIRA(O) ?	TEM FILHOS BRASILEIROS ?			AUTENTICAÇÃO				
				REG. GERAL	NOME DO CÔNJUGE								
DATA QUE CHEGOU AO BRASIL				FONE: 11952352654				FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO					
ENDEREÇO	AV JOAO FELIZARDO, 1072 - INHUNGUVIRA-CAJATI-SP-11950-000			DATA DA OPÇÃO	24/11/2020	DATA DA RETRATAÇÃO	/ /						
MUDANÇA DE ENDEREÇO				BANCO DEPOSITÁRIO	CAIXA ECONOMICA								
BENEFÍCIOS													
DATA DA ADMISSÃO	NATUREZA DO CARGO		DEPTO/SETOR/SEÇÃO		CBO	SALÁRIO INICIAL		FORMA DE PAGAMENTO		CARACTERÍSTICAS FÍSICAS			
24/11/2020	SERV. DE OBRAS		0001 /0000 /PREFEITURA MUNICIPAL...		7170-20	R\$ 1.551,16	-	Por mês					
1 Doc. Proc. Administrativa 863/2023 Anexo: 040318.pdf (11/27)													
POLEGAR DIREITO 													

1 Doc; Proc. Administrative 8

SOLID STATE NEWS



Maratayama
Segurança e Saúde Ocupacional



Maratayama
Segurança e Saúde Ocupacional

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

Empresa

Razão Social:	Adelar de Bairros Construção Civil	CNPJ	10.651.046/0001-24
Endereço:	Rua Guanabara	Bairro:	Vila Adriana
Cidade/UF:	Cajati/ SP	CEP:	11950-000

Funcionário

Rafael da Silva Pacheco	RG 586017355
Setor Pintura	CPF 009.091.029-02
Cargo Pintor	Dt. Nasc. 28/09/1997 Idade 26 Sexo Masculino

Médico Coordenador do PCMSO

Dr. Marcius Vessálio Traple CRM 32514SPR Pedro Bonne, 127 Centro Paríquera-Açu SP 11930-000

Riscos

Físicos	Ruído Continuo ou Intermitente.
Químicos	2-Butóxi etanol , Acetato de etila, Amônia, Etanol, Particulado Inalável (PNOS), Xilenos.
Ergonômicos	Frequente execução de movimentos repetitivos , Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Postura de trabalho em pé.
Acidentes	Contato com objetos Cortantes e/ou Perfurocortantes, Contato com produtos químicos, Prensamento de Membros, Projeção de Partículas, Queda de mesmo Nível .

Em conformidade às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

13/09/2024 Audiometria	13/09/2024 Avaliação Oftalmológica	13/09/2024 Espirometria
13/09/2024 Exame Clínico	13/09/2024 Hemograma Completo	

Parecer

Apto para função

Observação

TRABALHADOR NÃO AVALIADO PARA TRABALHO EM ALTURA.

Br. Ernesto Macedo Junior
CRM 39117

Declaro ter recebido cópia deste atestado.

Carimbo e Assinatura



Assinado Biometricamente
Rafael da Silva Pacheco

Dr Ernesto Macedo Junior
CRM 39117/ SP

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://validar.iti.gov.br/>



FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

DATA DE ADMISSÃO: 21/11/2020	DATA DE DEMISSÃO:
Nº DE REGISTRO: 132	
Nome: Rafael da Silva Baches	Função: Técnico

Recebi da ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun /1970. Declaro saber também que terei que devolvê-los no ato de meu desligamento da empresa.

Continuaçõs

FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOME: Rafael da Silva Pacheco
 FUNÇÃO: Intér
11 / 07 / 23

Nº DE REGISTRO: 132 DATA DE ADMISSÃO: 24/11/2020
 DATA DE DEMISSÃO:

Recebi da **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun/1970. Declaro saber também que terei que devolvê-los no ato de meu desligamento da empresa.

Assinatura do funcionário

DATA RETIRADA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DO C.A.	ASSINATURA
11/07/23	01	UN	máscara	38503	<u>Rafael</u>
13/07/23	01	par	Bótila N° 40	40043	<u>Rafael</u>
13/07/23	01	par	Luvra Tricotada	34491	<u>Rafael</u>
19/07/23	01	UN	Boné fumê 41 tricota	39878	<u>Rafael</u>
21/07/23	01	UN	Calça M 41 tricota	—	<u>Rafael</u>
21/07/23	01	UN	Camiseta G 41 tricota	—	<u>Rafael</u>
30/08/23	01	par	Luvra PVC	15685	<u>Rafael</u>
13/09/23	04	UN	Calça	15685	<u>Rafael</u>
22/09/23	01	par	Luvra PVC	—	<u>Rafael</u>
18/10/23	01	par	Luvra Tricotada	34493	<u>Rafael</u>
08/01/24	01	UN	Calça M	—	<u>Rafael</u>
21/02/24	01	UN	Calça M 41 tricota	—	<u>Rafael</u>
21/02/24	01	UN	Máscara	—	<u>Rafael</u>
27/02/24	01	par	Luvra tricotada	38503	<u>Rafael</u>
15/03/24	01	UN	máscara	38503	<u>Rafael</u>
26/03/24	01	UN	máscara	38503	<u>Rafael</u>
12/04/24	01	UN	máscara	38503	<u>Rafael</u>
30/04/24	01	par	Luvra later	43301	<u>Rafael</u>
30/04/24	01	UN	Calço M 6/ tricota	—	<u>Rafael</u>
19/06/24	01	UN	Canhistero G	—	<u>Rafael</u>



FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOME: Rafael da Silva Pacheco N° DE REGISTRO: 132 DATA DE ADMISSÃO: 24/11/2020
 FUNÇÃO: Operário DATA DE DEMISSÃO:

Recebi da ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun /1970. Declaro saber também que terei que devolvê -los no ato de meu desligamento da empresa.

Assinatura do funcionário _____
/ /

Rafael

DATA RETIRADA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DO C.A.	ASSINATURA
17/11/2021	02	UN	Calçar G	—	<u>Rafael</u>
01/12/2021	01	par	Luvra Tricotada	32215	<u>Rafael</u>
06/12/2021	01	UN	Protetor奥尼尔an	31067	<u>Rafael</u>
16/12/2021	01	UN	Máscara	38504	<u>Rafael</u>
19/12/2021	01	UN	Scarpa de chunca	46647	<u>Rafael</u>
20/12/2021	01	UN	Alavadeor concha	31964	<u>Rafael</u>
29/12/2021	01	par	Luvra Tricotada	32215	<u>Rafael</u>
30/01/2022	01	par	Lutrina N° 41	40043	<u>Rafael</u>
30/01/2023	01	UN	Calçar M	—	<u>Rafael</u>
28/03/2023	01	par	Luvra Tricotada	34491	<u>Rafael</u>
03/04/2023	01	par	Luvra Tricotada	34491	<u>Rafael</u>
17/04/2023	01	par	Luvra Tricotada	3491	<u>Rafael</u>
18/04/2023	01	par	Luvra Latex	43301	<u>Rafael</u>
18/04/2023	01	UN	Oculos Claro	39878	<u>Rafael</u>
18/04/2023	01	UN	Protetor Ocular	31067	<u>Rafael</u>
18/04/2023	01	UN	Máscara	38503	<u>Rafael</u>
27/04/2023	01	par	Luvra Latex	43301	<u>Rafael</u>
28/04/2023	01	par	Luvra Latex	15685	<u>Rafael</u>
28/04/2023	01	par	Lata N° 40	40043	<u>Rafael</u>
02/06/2023	01	par	Luvra Tricotada	34491	<u>Rafael</u>



FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOME: Rafael da Silva Pacheco N° DE REGISTRO: 132 DATA DE ADMISSÃO: 24/11/2020
 FUNÇÃO: Jovem de Obra DATA DE DEMISSÃO:

Recebi da ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun/1970. Declaro saber também que terei que devolvê-los no ato de meu desligamento da empresa.

Assinatura do funcionário Rafael do Silveira Pacheco

DATA RETIRADA	DATA DEVOLUÇÃO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	N° DO C.A.	ASSINATURA
19/11/20		03	UN	Camisetas	—	Rafael
"		02	UN	Talcoz	—	Rafael
"		01	UN	Botina nº 41	40043	Rafael
"		01	par	Lentes	32215	Rafael
"		01	UN	Ortolex Transp.	39848	Rafael
"		01	UN	Bóculos escuro	39878	Rafael
"		01	UN	Protetor auricular	39063	Rafael
"		01	UN	Capacete	19824	Rafael
"		01	par	Luva levracha	32177	Rafael
"		01	UN	Máscara	38514	Rafael
"		01	UN	Sento Segurança	35509	Rafael
"		01	par	Botina nº 41	43164	Rafael
27/01/21		02	UN	Calçar M.	—	Rafael
09/09/21		02	UN	Camisetas	—	Rafael
20/12/21		01	PAR	BOTINA Nº 40	40043	Rafael
23/02/22		01	PAR	BOTINA Nº 41	43164	Rafael
04/06/22		01	UN	Camiseta M. L. M	—	Rafael
10/08/22		01	UN	Máscara	41515	Rafael
15/09/22		01	UN	Máscara	41515	Rafael
17/11/22		02	UN	Camisetay G-n.L	—	Rafael



Certificado

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, certifica
que realizou o Treinamento **NR 35 – Trabalho em Altura**,
para o colaborador **Rafael da Silva Pacheco**, com carga
horária de 8 horas no dia 06 de setembro de 2024.

Cajati, 06 de setembro de 2024.


Diego Soares Muniz
Responsável Técnico
Técnico em Segurança do Trabalho
Reg. MTE-PR/0017515


Adelar de Bairros
Empresário
Proprietário


Rafael da Silva Pacheco

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS



EMPRESA ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL CNPJ : 10.651.046/0001-24 RUA GUANABARA, 196 CAJATI / SP	94	Número 000183 Autorização abolida Lei Nº 10.243 de 19/06/2001
FUNCIONÁRIO IZIDIO CONCEICAO MATRÍCULA ESOCIAL: Matriz0001000183		183

D A D O S P E S S O A I S

Nacionalidade Brasileiro	Naturalidade Sao Mateus do	Data de Nascimento 03/11/1994	Estado Civil Solteiro	Grau Instrução Ensino fundamental
Endereço RUA Serra Dourada 196		Complemento		
Bairro Jd Sao Jose		CEP 11950-000	Cidade/UF CAJATI/SP	
Telefone Resid.		Telefone Celular		
Nome do Pai		Nome da Mãe Maria de Jesus Conceicao		
Nome do Cônjuge			Naturalidade	Data de Nascimento

C A R A C T E R Í S T I C A S F Í S I C A S

Sexo M	Cor Parda	Cabelo	Olhos	Altura	Peso	Sinais NÃO	Sangue
-----------	--------------	--------	-------	--------	------	---------------	--------

D O C U M E N T O S

CTPS 4442089	Série 3885	UF SP	RG 67.192.163-0	Dat.Cad. 30/07/2021	CPF 444.208.938-85	PIS . . .	Dat.Cad.
-----------------	---------------	----------	--------------------	------------------------	-----------------------	--------------	----------

D A D O S F U N C I O N A I S

Cargo SERVENTE DE OBRAS	Centro de custo 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	Dependentes SF IR
----------------------------	--	----------------------

CBO 7170-20 - Servente de obras

Horário de trabalho

Das 07:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00

H. MEN 220,00	H. SEM 44,00	H. DIA 7,33	Sal. Inicial 1.963,34	Tipo Mensalista	Comissão 0,00%	Banco	Agencia	C/C Dep	
Dat.Adm. 16/04/2024			Opção FGTS OPTANTE			Data 16/04/2024	Banco	Agência	C/C

CAJATI, 16 de Abril de 2024

AD. CONSTRUÇÃO CIVIL

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL

IZIDIO CONCEICAO

Polegar Direito



Maratayama
Segurança e Saúde Ocupacional



Maratayama
Segurança e Saúde Ocupacional

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

Empresa

Razão Social:	Adelar de Bairros Construção Civil	CNPJ:	10.651.046/0001-24
Endereço:	Rua Guanabara	Bairro:	Vila Adriana
Cidade/UF:	Cajati/ SP	CEP:	11950-000

Funcionário

Izidro Conceição	RG 67.192.163-0
Setor Construção Civil	CPF 444.208.938-85
Cargo Servente de Obra	Dt. Nasc. 03/11/1994 Idade 29 Sexo Masculino

Médico Coordenador do PCMSO

Dr. Marcus Vessalio Traple CRM 32514SPR Pedro Bonne, 127 Centro Paríquera-Açu SP 11930-000

Riscos

Físicos	Ruído Continuo ou Intermittente.
Químicos	Poeira silíca.
Ergonômicos	Levantamento e Transporte Manual de Peso.
Acidentes	Cortes por atividades com máquinas e ferramentas, Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível.

**Em cumprimento às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:
Admissional**

Avaliação Clínica e Exames Realizados

12/04/2024 Audiometria	12/04/2024 Avaliação Oftalmológica	12/04/2024 Espirometria
12/04/2024 Exame Clínico		

Parecer

Apto para função

Observação

Dr. Wilson Maeno
CRM 72.957 SP

Declaro ter recebido cópia deste atestado.



Assinado Biometricamente
Izidro Conceição

Carimbo e Assinatura

Dr. Wilson Shoji Maeno
CRM 72957/ SP

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://verificador.iti.gov.br/>



FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOME:	Jéridine Conceição	Nº DE REGISTRO:	183	DATA DE ADMISSÃO:	16/04/24
FUNÇÃO:	Gerente de Obra			DATA DE DEMISSÃO:	

Recebi da ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun /1970. Declaro saber também que terei que devolvê-los no ato de meu desligamento da empresa.

Assinatura do funcionário X Jéridine Conceição

DATA RETIRADA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DO C.A.	ASSINATURA
15/04/24	03	UN	Camisetas	—	13/04/0
15/04/24	02	UN	Calçar	—	13/04/0
15/04/24	01	par	Luvra luva manga C. 11	8048	13/04/0
15/04/24	01	UN	Alça falso de suíter	33055	13/04/0
15/04/24	01	UN	Oculos escuro	10344	13/04/0
15/04/24	01	UN	Máscara	38503	13/04/0
15/04/24	01	par	Luvra luva tricotada	41763	13/04/0
17/04/24	01	UN	Máscara	38503	13/04/0
19/04/24	01	UN	Máscara	38503	13/04/0
23/04/24	01	UN	Máscara	38503	13/04/0
24/04/24	01	par	Bótilnha 39	40043	13/04/0
17/05/24	01	par	Luvra tricotada	41763	13/04/0
16/06/24	01	par	Luvra luva manga	7546	13/04/0
01/07/24	01	par	Luvra luva manga	7546	13/04/0
07/07/24	01	par	Bótilnha 39	36103	13/04/0
10/07/24	01	par	Luvra tricotada	41763	13/04/0
26/07/24	01	par	Luvra tricotada	41763	13/04/0
15/08/24	01	par	Luvra tricotada	41763	13/04/0
26/08/24	01	par	Luvra tricotada	41763	13/04/0
12/09/24	01	par	Bótilnha 39	40043	13/04/0



Certificado

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, certifica
que realizou o Treinamento NR 35 – Trabalho em Altura,
para o colaborador **Izídio Conceição**, com carga horária de 8
horas no dia 06 de setembro de 2024.

Cajati, 06 de setembro de 2024.

Diego Soares Muniz
Responsável Técnico
Técnico em Segurança do Trabalho
Reg. MTE-PR/0017515

Adelar de Bairros
Empresário
Proprietário

Izídio Conceição

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

FOTOGRAFIA	EMPRESA ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL C.N.P.J. 10.651.046/0001-24 RUA GUANABARA 196 CAJATI SP	0094	Ficha Número 000160
	FUNCIONÁRIO ERLEITON DE SOUSA MATRÍCULA ESOCIAL: Matriz0001000160	000160	Aut. abo- lida Lei 10243 de 19/06/01

D A D O S P E S S O A I S

Nacionalidade Brasileiro	Naturalidade Itaquaquecetuba	Data de Nascimento 30/03/1978	Estado Civil Casado	Grau Instrução Ensino funda
Endereço RUA Joao Felizardo 2055	Complemento Fundos			
Bairro vila antunes	CEP 11950-000	Cidade/UF CAJATI/SP	Nascimento(UF/CIDADE) SP/ITAQUAQUECETUBA	
Telefone Resid. (0) -	Telefone Celular (13) 99776-1295	E-Mail		
Nome do Pai VALDEI ANTONIO DE SOUSA		Nome da Mãe EVA MARIA DE SOUSA		
Nome do Cônjuge LEDIANE CRISTINA DE MATOS MOTA			Naturalidade	Data de Nascimento //

C A R A C T E R Í S T I C A S F Í S I C A S

Sexo M	Cor Não informado	Cabelo	Olhos	Altura 0,00	Peso 0,00	Sinais NÃO	Sangue
-----------	----------------------	--------	-------	----------------	--------------	---------------	--------

D O C U M E N T O S

CTPS 0071082	Série 00165	UF SP	RG 30.032.123-5	Dat.Cad. 25/08/11	CPF 296.593.558-40	PIS 126.39275.23.4	Dat.Cad. //
-----------------	----------------	----------	--------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------

D A D O S F U N C I O N A I S

Cargo PEDREIRO	Centro de custo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI					Dependentes SF IR 1		
CBO 7152-10 - Pedreiro					Entrada 07:00	Intervalo 12:00	Saída 13:00	17:00
H. MEN 220,00	H. SEM 44,00	H. DIA 7,33	Sal. Inicial 2.283,35	Tipo Mensalista	Comissão 0,00%	Banco 748	Agencia 730	C/C Dep 76376-2
Dat.Adm. 10/01/2023	Opção FGTS OPTANTE	Data 10/01/2023	Banco 748	Agência 730	C/C	Polegar Direito		

CAJATI, 10 de Janeiro de 2023


ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO
CIVIL


Erleiton de Souza

ERLEITON DE SOUSA



Maratayama

Segurança e Saúde Ocupacional



Maratayama

Segurança e Saúde Ocupacional

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

Empresa

Razão Social:	Adelar de Bairros Construção Civil	CNPJ:	10.651.046/0001-24
CNPJ:	10.651.046/0001-24	Bairro:	Vila Adriana
Endereço:	Rua Guanabara	CEP:	11950-000

Funcionário

Erleiton de Sousa	RG 30.032.123-5
Setor Construção Civil	CPF 296.593.558-40
Cargo Pedreiro	Dt. Nasc. 30/03/1978 Idade 45 Sexo Masculino

Médico Coordenador do PCMSO

Dr. Marcus Vessalio Traple CRM 32514/SPR Pedro Bonne, 127 Centro Paríquera-Açu SP 11930-000

Riscos

Físicos	Ruído Contínuo ou Intermittente.
Químicos	Poeira sílica.
Ergonômicos	Levantamento e Transporte Manual de Peso.
Acidentes	Cortes por atividades com máquinas e ferramentas, Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível.

Em cumprimento às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

15/03/2024 Audiometria	15/03/2024 Avaliação Oftalmológica	15/03/2024 Espirometria
15/03/2024 Exame Clínico		

Parecer

Apto para função

Observação

*Marcus Vessalio Traple
CRMESP 32.514*

Declaro ter recebido cópia deste atestado.



Assinado Biometricamente
Erleiton de Sousa

Carimbo e Assinatura

Dr. Marcus Vessalio Traple
CRM 32514/ SP

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://verificador.iti.gov.br/>



FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOME: Eduardo da Souza
FUNÇÃO: Professor

Nº DE REGISTRO: 160 DATA DE ADMISSÃO: 10/01/23
DATA DE DEMISSÃO:

RECEBI DA ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun /1970. Declaro saber também que terei que devolvê-los no ato de desligamento da empresa.

Assinatura do funcionário *Endre Cesar*

Continuação

FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



NOME: Eduardo de Souza N° DE REGISTRO: 160 DATA DE ADMISSÃO: 10/01/23

FUNÇÃO: Técnico
10 / 07 / 23

DATA DE DEMISSÃO:

Recebi da **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem à meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun/1970. Declaro saber também que devolve-los no ato de meu desligamento da empresa.

Assinatura do funcionário x Eduardo de Souza

DATA RETIRADA	QUANT.	UNID.	DESCRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DO C.A.	ASSINATURA
10 / 07 / 23	01	UN	máscara	38503	Eduardo de Souza
10 / 07 / 23	01	UN	Scalpex	10346	Eduardo de Souza
20 / 07 / 23	01	UN	metíton	14470	Eduardo de Souza
24 / 07 / 23	01	UN	Calça M c/ trouxa	—	Eduardo de Souza
23 / 08 / 23	01	UN	protetor auricular	14470	Eduardo de Souza
06 / 09 / 23	01	UN	Camiseta 6 (c/ trouxa)	—	Eduardo de Souza
06 / 09 / 23	01	UN	óculos escuro	—	Eduardo de Souza
08 / 09 / 23	01	UN	Calça M c/ trouxa	43377	Eduardo de Souza
06 / 10 / 23	01	PAR	Batina	—	Eduardo de Souza
25 / 10 / 23	01	UN	Camiseta G	—	Eduardo de Souza
25 / 10 / 23	01	UN	calça M	—	Eduardo de Souza
08 / 11 / 23	01	PAR	Lotina N° 39	40043	Eduardo de Souza
04 / 12 / 23	01	UN	Calça M c/ trouxa	10043	Eduardo de Souza
27 / 12 / 23	01	PAR	Batina	14470	Eduardo de Souza
03 / 01 / 24	01	UN	protetor auricular	—	Eduardo de Souza
29 / 01 / 24	01	UN	calça M	—	Eduardo de Souza
09 / 02 / 24	01	PAR	Batina	40043	Eduardo de Souza
05 / 03 / 24	01	UN	escudos	10346	Eduardo de Souza
11 / 03 / 24	01	PAR	Lura	8820	Eduardo de Souza



FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOME:	<u>Eduardo de Souza</u>	Nº DE REGISTRO:	<u>160</u>	DATA DE ADMISSÃO:	<u>10/01/23</u>
FUNÇÃO:	<u>Pedreiro</u>			DATA DE DEMISSÃO:	

Recebi da ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun/1979. Declaro saber também que teréi que devolvê-los no ato de meu desligamento da empresa.

03 / 01 / 23 Assinatura do funcionário Eduardo de Souza

DATA RETIRADA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DO C.A.	ASSINATURA
03 / 01 / 23	03	UN	Canivete G	—	Eduardo de Souza
03 / 01 / 23	02	UN	Calçar M	—	Eduardo de Souza
03 / 01 / 23	01	UN	Cochapette	29792	Eduardo de Souza
03 / 01 / 23	01	UN	Trotina N° 39	43164	Eduardo de Souza
03 / 01 / 23	01	UN	Luxo Tricotado	32215	Eduardo de Souza
03 / 01 / 23	01	UN	Oculos Claro	39878	Eduardo de Souza
03 / 01 / 23	01	UN	Scudos escuro	39878	Eduardo de Souza
03 / 01 / 23	01	UN	Marcana	38504	Eduardo de Souza
03 / 01 / 23	01	UN	Protetor Auditivo	39067	Eduardo de Souza
03 / 01 / 23	01	UN	Scuto de Segurança	35509	Eduardo de Souza
03 / 01 / 23	01	UN	Lote Lonaach N° 39	36103	Eduardo de Souza
30 / 01 / 23	01	Par	Lona Tricotado	34491	Eduardo de Souza
13 / 03 / 23	01	Par	Luna PVC	43301	Eduardo de Souza
05 / 04 / 23	01	UN	Calça	—	Eduardo de Souza
05 / 04 / 23	01	UN	Camiseta M. C. - G	—	Eduardo de Souza
17 / 05 / 23	01	Par	Luna Jaqueta	8820	Eduardo de Souza
23 / 05 / 23	01	UN	Bíndos escuro	10346	Eduardo de Souza
31 / 05 / 23	01	Par	Trotina N° 39	40049	Eduardo de Souza
16 / 06 / 23	01	UN	Calça M	—	Eduardo de Souza
03 / 07 / 23	01	Par	Luna Vaqueta	8820	Eduardo de Souza



Certificado

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, certifica
que realizou o Treinamento **NR 35 – Trabalho em Altura**,
para o colaborador **Erleiton de Sousa**, com carga horária de 8
horas no dia 06 de setembro de 2024.

Cajati, 06 de setembro de 2024.

Adelar de Bairros

Empresário
Proprietário

Erleiton de Sousa

Diego Soares Muniz

Responsável Técnico
Técnico em Segurança do Trabalho
Reg. MTE-PR/0017515